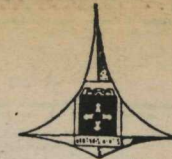


DIÁRIO OFICIAL



Brasília, segunda-feira, 12 de junho de 1995 DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVIII Nº 112

Anexo da Lei nº 874 de 09 de junho de 1995.

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	15
SECRETARIA DE GOVERNO.....	32
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	36
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	37
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	40
SECRETARIA DE SAÚDE.....	46
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	47
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	48
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....	50
SECRETARIA DE TRABALHO.....	50
SECRETARIA DE TURISMO.....	51
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	51
PROCURADORIA GERAL.....	53
TRIBUNAL DE CONTAS	54
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E LANÇOS.....	58
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	61

ESTA EDIÇÃO 64 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 874 DE 09 DE junho DE 1995

Dispõe, nos termos do artigo 165 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sobre o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social para o quadriênio 1995-1998 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social para o quadriênio 1995-1998, estabelecendo, para o período, as diretrizes gerais, definindo os objetivos e políticas globais e setoriais que orientarão a ação governamental para a promoção do desenvolvimento sócio-econômico do Distrito Federal.

Parágrafo Único - As diretrizes gerais, os objetivos e as políticas globais e setoriais a que se refere este artigo são especificadas no Anexo desta Lei, observada a seguinte estruturação:

- Primeira Parte: O ponto de partida;
- Segunda Parte: A nova concepção de desenvolvimento;
- Terceira Parte: O aporte do Governo.
- Conclusão: A reinauguração de Brasília.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de junho de 1995
107º. da República e 36º. de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

Plano de Desenvolvimento Econômico e Social 1995-1998 Reinaugurando Brasília

POR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO
BRASÍLIA, 1995

Mas, sobretudo, Brasília pode e deve desempenhar um papel importante no futuro, implementando um processo de integração social, quebrando a lógica da exclusão, que tem jogado na miséria um número crescente de brasileiros, universalizando efetivamente os direitos sociais. Se antes o papel de Brasília era o de integrar o território, agora seu papel é o de integrar a sociedade. Ontem a integração nacional, hoje a integração social.

Para isso, temos, sociedade e governo, de transformar Brasília naquilo que é a síntese de todas as suas vocações: a capital da cidadania. Transformá-la na cidade da modernidade ética. Da forma de convivência que existirá no futuro, em que ninguém passa fome ou vive sem teto, todos têm direitos iguais e são tratados pelo Estado com respeito. Todos são efetivamente cidadãos, homens e mulheres, revestidos de direitos e deveres, e que sabem fazer-se respeitar.

Esse é o grande desafio hoje. E para isso é necessário reinaugar Brasília: fundar a modernidade ética. Criar a capital da cidadania do século XXI.

BRASÍLIA, CAPITAL DA CIDADANIA

- Lutar contra a apatidão social: perseguir o objetivo de que a todos brasileiros tenham acesso à alimentação, saúde, educação, segurança e justiça, "endereço limpo" e transporte
- Retirar as crianças da rua: bolsa familiar para educação e programa integrado de proteção à infância
- Atendimento e orientação ao migrante
- Implantar um sistema presidiário produtivo e que promova a integração social dos penalizados
- Estimular a geração de emprego e a educação e a assistência especial aos deficientes físicos
- Sensibilizar o cidadão quanto a suas responsabilidades: pagamento de impostos, taxas e multas; campanha "O Patrimônio público é de todos", programa "Cidadão responsável"
- Ampliar as condições de autonomia financeira: novo sistema de transferência, mudanças tributárias, contrato e gestão com as Empresas Estatais, fomento às atividades econômicas e à geração de renda
- Estimular a geração de emprego e renda: crédito, assistência técnica e capacitação ao pequeno produtor rural e urbano
- Participação da população no planejamento (orçamento participativo), acompanhamento e avaliação das políticas e dos programas governamentais
- Assistência e integração do menor infrator
- Combate a todas as discriminações
- Estimular a participação da terceira idade
- Campanhas para a mudança da imagem e da auto-imagem da cidade: projetos "Brasília capital de todos os brasileiros" e "Brasília é capital"

SUMÁRIO

NOTA PRELIMINAR.....	
INTRODUÇÃO.....	
PRIMEIRA PARTE: O PONTO DE PARTIDA.....	
Capítulo 1 - A REALIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DE BRASÍLIA.....	
SEGUNDA PARTE: A NOVA CONCEPÇÃO DO DESENVOLVIMENTO.....	
Capítulo 2 - O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.....	
2.1 - Sustentabilidade Econômica.....	
2.2 - Sustentabilidade Social.....	
2.3 - Sustentabilidade Ecológica.....	
2.4 - Sustentabilidade Espacial.....	
2.5 - Sustentabilidade Cultural.....	
TERCEIRA PARTE: O APORTE DO GOVERNO.....	
Capítulo 3 - A REVOLUÇÃO NAS PRIORIDADES.....	
3.1 - Educação Total e de Qualidade.....	
3.2 - Valorização da Vida: Saúde de Qualidade e Qualidade de Vida para Todos.....	
3.3 - O Aumento das Riquezas e sua Distribuição: Emprego e Renda.....	
3.4 - Segurança para Todos, em uma Sociedade Pacífica.....	

- 3.5 - "Endereço Limpo" e Transporte Acessível
- 3.6 - Iniciativas Estratégicas para um Novo Desenvolvimento
- Capítulo 4 - NOVA MANEIRA DE GOVERNAR
- 4.1 - Diretrizes e Políticas

CONCLUSÃO: A REINAUGURAÇÃO DE BRASÍLIA

NOTA PRELIMINAR

O presente Plano de Desenvolvimento Econômico e Social (PDES) dá continuidade, amplia e aprofunda as idéias contidas no Programa de Governo da Frente Brasília Popular e no Plano de Governo para o Distrito Federal, 1995-1998, entregue à Câmara Legislativa no dia primeiro de fevereiro de 1995.

Em cumprimento à Lei Orgânica do Distrito Federal, o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social é complemento e inspiração ao Plano Plurianual (PPA), diferenciando-se deste por ser um documento programático e não de metas e de alocação financeira. O PDES traduz as grandes concepções, objetivos e diretrizes que fundamentam a ação governamental orientada para a persecução dos anseios de criação de uma sociedade socialista-democrática e participativa.

Este Plano, à semelhança do Plano de Governo de primeiro de fevereiro do corrente ano, é flexível e passível de amadurecimento. Os seus limites não são, portanto, estáticos, mas dinâmicos. Sua realização, expressa em grande parte nas metas contidas no PPA, depende da estreita colaboração e parceria entre governo e sociedade. Concebido para um prazo de quatro anos, ele aponta para um tempo mais distante, em que as sociedades brasileira e brasileira possam abolir completamente a separação social e adotar um modelo de desenvolvimento que assegure a distribuição das riquezas.

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Desenvolvimento Econômico e Social (PDES) é o primeiro documento desta natureza na história do Distrito Federal, comprometido com a geração presente e as próximas gerações que viverão em Brasília.

Para fazer isso, o PDES norteia-se pelos seguintes princípios:

- o desafio maior de nossos tempos é o de criar uma nova alternativa de desenvolvimento econômico e social;
- esse desafio só pode ser respondido pela concepção de um desenvolvimento sustentável e solidário;
- a construção dessa nova alternativa é obra da sociedade como um todo, sendo o governo apenas um ator, embora importante, entre outros;
- a resposta ao desafio só pode ser construída pelo esforço de cada pessoa, de cada grupo social, de cada região, de cada governo;
- Brasília tem condições especialmente favoráveis para contribuir na construção de um desenvolvimento sustentável e solidário, e o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social (PDES) do governo democrático e popular do Distrito Federal, eleito em 15 de novembro de 1994, está baseado em princípios próprios dessa nova concepção de desenvolvimento.

O contexto nacional é de uma aparente expectativa de retomada do crescimento econômico e relativa estabilização inflacionária. As condições favoráveis, porém, não estão completamente estabelecidas: não respondem satisfatoriamente à grande crise econômica, nem atendem aos anseios da sociedade por uma estabilidade efetiva. Os índices econômicos positivos são muito recentes, as contas públicas não estão ajustadas, as reformas constitucionais encontram-se despidas de consenso (particularmente a tributária), os efeitos da abertura econômica são imprecisos e contraditórios e, mais recentemente, o impacto da crise mexicana e a instabilidade argentina mostram que o problema inflacionário não está resolvido.

O futuro é, assim como ontem, ainda pleno de incertezas críticas e seu desdobramento poderá vir ou não a confirmar o anseio nacional de melhores dias. A incerteza é ainda mais forte na medida em que, caso se confirme, a reticência do desenvolvimento econômico não tem absolutamente definidos os seus rumos.

No contexto internacional ainda não se tem claro a natureza das mudanças sociais que vêm ocorrendo desde o início da década de 1970. Aparentemente, trata-se da morte da sociedade industrial ou da sociedade moderna e sua substituição por um outro tipo de sociedade. Algumas tendências, porém, são perceptíveis: novas técnicas de produção, novas formas de organização e novos produtos e matérias-primas que as inovações tecnológicas da informática, da microeletrônica, da automação, da engenharia genética, entre outras, têm propiciado, globalizando o mercado internacional; mundialização da cultura; novas estruturas e grupos sociais, deslocando antigas elites dominantes e descentralizando grupos sociais considerados de maior magnitude; e, sobretudo, o risco da exclusão social que o crescimento da desigualdade tem proporcionado.

Na encruzilhada das incertezas, duas alternativas imediatas parecem se desenhar no cenário internacional: a da fragmentação, traduzida pela formação de blocos econômicos tendentes a enclausurarem-se, e a da globalização, marcada pela internacionalização progressiva de novos produtos e de novos espaços comerciais. Nem uma nem outra, no entanto, eliminam a possibilidade da exclusão de partes significativas da população do planeta.

As prováveis tendências do desenvolvimento nacional não estão isentas desse risco. No contexto neoliberal, hoje dominante, além das instabilidades econômica, monetária e financeira, o maior risco não é o de estagnação econômica e sim o da exclusão social. É claro para todos que a opção neoliberal representa a impossibilidade de garantir os direitos e o acesso aos bens materiais e simbólicos modernos a um contingente crescente de pessoas. Cúmulo do paradoxo, a tendência da exclusão emerge no momento em que a cidadania política parecia se universalizar em nosso país. Essa ameaça não é apenas nutrida do mito da economia de mercado, em que prevalecem e sobrevivem os mais fortes, nem tampouco daqueles traços culturais de parte de nossas elites -- a ostentação das riquezas, a prepotência diante dos outros e a atitude dilapidatória e irresponsável diante da natureza -- mas também, e o que é mais grave, do comportamento sectário, ganancioso e voraz das corporações empresariais, da lógica corporativa de grande parte das empresas estatais, e mesmo de uma parte de sindicatos de trabalhadores do setor moderno.

Poucos setores sociais, dentre os que fazem parte da modernidade, parecem estar dispostos a aceitar sacrifícios para mudar o sistema de distribuição de renda, poucos grupos sociais parecem concordar na criação de regras que possibilitem a inclusão daqueles que se encontram proibidos, de fato, de ingressar no mundo moderno. Erguem-se, esses atores, como barreiras ao processo de criação de um espaço de iguais. Colocam-se como defensores de uma ordem que não se pode universalizar. Apenas concordam com a modernização perversa que nos colocou na hierarquia social como o país mais desigual no mundo.

Há, no entanto, atores econômicos, sociais e políticos interessados em quebrar a tendência dominante e lançar as bases de um novo desenvolvimento: sem exclusão social e sem omissão da natureza. A ação da cidadania e uma prova irrefutável dessa atitude, assim como o crescimento dos partidos e dos parlamentares mais comprometidos com os interesses populares, e também dos governos estaduais e municipais. A prova maior, entre nós, é a vitória eleitoral do governo democrático e popular no Distrito Federal.

Evidentemente não se pode, sendo uma unidade da Federação, como é o Distrito Federal, querer mudar radicalmente os rumos do desenvolvimento nacional. Pode-se, no entanto, sinalizar possibilidades de mudança, demonstrar que é factível revolucionar a maneira de governar, criando um processo efetivamente participativo, desestendendo o Estado, mostrando transparência nos processos decisórios. De igual forma, pode-se tomar medidas que demonstrem que é possível inverter as prioridades da ação governamental, colocando a população mais pobre como centro das decisões governamentais, criando uma escola e um sistema de saúde de qualidade e para todos, oferecendo serviços públicos eficientes, tratando com respeito a população, dando-lhe garantias de segurança, criando espaços habitacionais dignos para os mais desfavorecidos, contribuindo para a mudança na estrutura de renda existente na sociedade brasileira com um programa corajoso de emprego e renda. Enfim, mostrar à população que os governantes podem ser diferentes. Que o mundo da política não é o mundo da corrupção e das prioridades gananciosas que atendem apenas aos desejos exclusivos da elite dominante.

O desafio maior para o governo e para a sociedade do DF é o de contribuir para um rumo novo do desenvolvimento. Voltar a crescer sem destruir a natureza e sem excluir nossos semelhantes. Construir uma cidade-estado moderna e ética. Moderna porque todos têm, além das necessidades básicas satisfeitas, os mesmos direitos e deveres. Ética porque reconhece no outro um seu igual e vê em cada cidadão uma razão de respeito. A esse tipo de desenvolvimento se dá o nome de desenvolvimento sustentável e solidário: sustentável nas relações ecológicas do homem com a natureza; solidário nas relações sociais entre todos os homens. É essa a concepção que inspira o presente plano, porque é ela que inspira o governo da Frente Brasília Popular.

É claro que essas mudanças demandam muito mais tempo do que o período de quatro anos de governo. Porém, não há como construir uma sociedade mais justa e mais moderna sem começar desde já. Dando o primeiro passo. Caminhando os primeiros metros. É isso que se propõe o presente governo em aliança com todas as forças políticas, sociais e econômicas que estejam dispostas a realizar uma mudança significativa no Distrito Federal. As possibilidades existem, as potencialidades encontram-se no âmbito de nosso povo, no meio ambiente que nos cerca, nos desafios que já enfrentamos como povo e como nação.

PRIMEIRA PARTE - O PONTO DE PARTIDA

Capítulo 1 - A REALIDADE SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DE BRASÍLIA.

Do sonho de Dom Bosco em 1823, e mesmo antes, no século XVIII, passando pela sua inauguração em abril de 1960, até os dias de hoje, Brasília sempre trouxe no seu imaginário fundador a mitologia do Novo Mundo. Uma nova cidade seria erguida no Planalto Central, de onde partiria o florescimento de uma grande civilização. Entre o mito e a realidade política, a idéia de Brasília acomodou a reflexão de homens tão distantes no tempo e nas idéias políticas, como o Marquês de Pombal, Tiradentes, José Bonifácio de Andrada, o embaixador Varnhagen, entre outros.

Antes de ser empunhada pela vontade política e a energia criadora de Juscelino Kubitschek, em 1955, a idéia de Brasília já se encontrava prevista na Constituição Republicana de 1891, que reservava uma área de 14 400 Km² no Planalto Central para a instalação da futura capital do país. Essa preocupação se manteve nas Constituições de 1934, 1937 e 1946. Em 1892, 1946 e 1953, comissões foram organizadas para definir o local onde deveria ser construída a nova cidade. Em 1920, o presidente Epitácio Pessoa chegou a elaborar um decreto que daria início à construção de Brasília. Por razões políticas, Brasília só iria se transformar em realidade no quadriênio 1956-1961, no singular governo de Juscelino Kubitschek.

Enquanto Brasília era pensada e construída no Brasil, De Gaulle voltava ao poder na França com a chamada V República dando início à dissolução do império colonial francês; na Itália, era assinado o famoso Tratado de Roma, o embrião da União Europeia; na URSS, era lançado o primeiro Sputnik, enquanto Fidel Castro conquistava o poder em Cuba.

Particularmente no Brasil, a segunda metade da década de 1950 parecia dar continuidade aos anos de crise que precederam o suicídio de Getúlio Vargas, em agosto de 1954. Em 1955, depois de uma campanha vitoriosa, Juscelino só teve sua posse assegurada com o golpe preventivo do general Lott. Já no governo, J.K. daria início à construção de Brasília, inauguraria a indústria automobilística, e iria romper de forma espetacular com o FMI. Contracenando com essa permanente tensão política, o Brasil de Juscelino Kubitschek sugeria alegria, desenvolvimento, urbanidade e modernidade.

Brasília nasce, assim, num Brasil confiante no desenvolvimento e acreditando nas virtudes do progresso. Uma nova geração de políticos, intelectuais e artistas davam uma outra qualidade estética à vida urbana brasileira, onde a nova capital seria a síntese arquitetônica desse novo tempo. Mas a eloquente década de 1960 não veio para confirmar essa tendência, e os desdobramentos políticos que se seguiram no país depois de 1964 até 1984, praticamente emudeceram o mito reinaugurador futurista que Brasília deveria simbolizar, animando o resto da nação.

Mil novecentos e sessenta e quatro roubou do cenário brasileiro símbolos caros da sua inspiração e que deveriam acompanhar o seu desenvolvimento: a sua estética futurista animada pelas liberdades públicas e o exercício do saber criativo que deu vida ao projeto da Universidade de Brasília. A perseguição política a J.K., Oscar Niemeyer e Darcy Ribeiro -- personagens épicos da história da cidade -- traduzia bem o confronto que a lógica do novo poder militar iria impor à cidade. O seu rápido desenvolvimento físico, parecia não encontrar eco na sua expressão política, social e humana. Como uma criança que cresce sem ternura, Brasília continha a sua alegria e aguardava suas razões para sorrir.

A década de 1960 iria brindar o mundo com a rebeldia da sua juventude. A manifestação mais densa da década foi a revolta estudantil em Paris, que teve no Brasil a sua versão na famosa passeata dos 100 mil, que desafiou o poder militar. A década termina com a assinatura do AI-5, a morte de Costa e Silva, a posse do general Médici e uma legião de exilados

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 / 316-413 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,66
R\$ 18,29
R\$ 19,13

deixando o país. Os mitos trágicos foram John Kennedy, Martin Luther King, Ernesto Che Guevara e, no Brasil, o estudante Édson Luiz. Todos assassinados. Nesse cenário, Brasília completava a primeira década não só distante das suas origens e motivações, mas sobretudo prisioneira de uma circunstância política que a transformava no símbolo e no centro de comando dos governos militares. Mesmo isso, porém, não a mantinha distante da convivência com o que houve de rico e produtivo na década de 1960.

A década seguinte inicia-se com o milagre econômico e a ostentação da repressão política, mas termina com a volta dos exilados -- entre eles Arraes e Brizola --, o fim da censura e o surgimento do jovem líder sindical, Luiz Inácio Lula da Silva no cenário político nacional. Nesse período, Brasília se viu como que se refazendo da sua orfandade original, dando os primeiros passos na sua maturidade social e política.

A cidade já tinha uma forma, a sua maquete deixa de ser construção, andaime, concreto e cimento, para ser espaço, lugar e memória. Era portanto uma cidade de fato. E com ela cresciam, ampliavam-se e adquiriam identidade própria cidades como Taguatinga, Ceilândia, Núcleo Bandeirante, Gama, Cruzeiro, que se somavam às cidades tradicionais -- Brazlândia e Planaltina. O Distrito Federal, saía do mapa e da prancheta para ser o cenário cotidiano dos sonhos e da vontade dos homens e das mulheres que o haviam escolhido para viver.

Apesar de a década de 1970 ter se notabilizado mais pelas mudanças de politização do comportamento do que propriamente pela atividade política clássica, foi esta que ofereceu a Brasília o seu gesto maior de altivez e de inserção no cenário nacional. E como não poderia deixar de ser, este partiu da generosidade e da coragem edificante da sua juventude. Em 1977, praticamente dez anos após o comovente ano de 1968, os estudantes da Universidade de Brasília, em nome da nação e sob a inspiração do seu líder estudantil assassinado pela ditadura, Honestino Guimarães, rompem as mordasas impostas pelos governos militares, desencadeiam uma greve e fazem a primeira manifestação pública contra a ditadura no país desde a implantação do AI-5, em 1968. No ano anterior, essa ebulição já se havia manifestada no enterro de Juscelino.

A década de 1970 -- apesar da repressão política -- passou a abrigar os grandes encontros políticos do MDB em busca da redemocratização do país. Foi aqui que ocorreu a formalização do diálogo entre o governo e a oposição, por meio do presidente do Senado, Petrônio Portela, e do presidente do PMDB, Ulysses Guimarães.

A década seguinte articulou o dilema da recessão econômica e do retorno da democracia. Brasília acompanha e participa da campanha das Diretas já, testemunha a transição política, assiste a morte de Tancredo Neves, a impossibilidade do governo Sarney de retirar o país do seu ciclo inflacionário. Inicia-se o governo de autonomia política do Distrito Federal, que passa a ter uma Câmara Legislativa e um governador eleito diretamente.

Na presente década, a vida política e pessoal eminentemente shakespeariana do ex-presidente Fernando Collor praticamente transformou em um pesadelo a vida dos brasilienses, que haviam, em sua maioria, aderido à candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva. Agravado por uma política clientelista e irresponsável que se instalou, na segunda metade dos anos 1980, em seus intramuros. Depois de vinte anos de governos militares, teríamos dez anos de uma aparente "ingovernabilidade" civil.

A crise econômica -- dos anos 1980 e 1990 -- revela a face oculta do modelo econômico: a exclusão social. Em Brasília, a desigualdade social traça o seu novo perfil. Os contrastes concentram-se no Distrito Federal, reunindo num relativamente pequeno território níveis de renda muito diferenciados. Invasões e assentamentos despontam em torno de espaços urbanos bem-equipados. Paranoá, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Recanto das Emas, Riacho Fundo nascem como assentamentos e configuram-se, sobretudo pelo esforço de seus moradores, rapidamente em cidades, embora com muita pobreza e precárias condições de vida. Atraídas pela possibilidades de ter um chão para morar, famílias do Brasil inteiro migram para Brasília, que não tem condições de oferecer-lhes emprego e renda.

Hoje, depois das eleições de 1994, Brasília prepara-se para assumir uma nova presença no cenário nacional. Temos uma das melhores qualidades urbanas do país, nossas preocupações ecológicas nos dotaram de privilegiadas áreas de proteção ambiental que em muito nos ajudarão a manter o equilíbrio do nosso rico ecossistema. Nosso critério de desenvolvimento nos coloca no cenário nacional como um espaço privilegiado para a implantação de um pólo tecnológico sofisticado e identificado com os padrões de desenvolvimento similar aos dos grandes centros do mundo ocidental. Nossa opção política e nossos princípios de governar acenam com a possibilidade da universalização da cidadania.

Otimizar e redimensionar de forma positiva as nossas qualidades e conquistas, sem esquecer as condicionantes e dificuldades, identificando-as e atualizando os nossos fundamentos morais futuristas, é o nosso ponto de partida.

DISTRITO FEDERAL	
• Área - 5.814 Km ²	
• Localização - Entre os rios Descoberto (a oeste) e Preto (a leste) no estado de Goiás.	
• Bacias Hidrográficas:	
• Rio São Bartolomeu (a centro-leste - Bacia Platina)	
• Rio Descoberto (a oeste - Bacia Platina)	
• Rio Preto (a leste - Bacia do São Francisco)	
• Rio Maranhão (ao norte - Bacia Amazônica)	
• Entre as bacias secundárias destaca-se a do rio Paranoá, onde está situ do o lago artificial do Paranoá, criado com a cidade de Brasília	
• Topografia - Suave, variando de 750 a 1.340 metros de altitude	
• Ponto mais alto - Morro do Rodeador, a noroeste do Parque Nacional de Brasília	
• Clima - tropical de savana e temperado chuvoso de inverno seco	
• Estações - Chuvosa e quente (outubro a abril)	
• Fria e seca (de maio a setembro)	
• Meses mais chuvosos - novembro, dezembro e janeiro	
• Precipitação média anual - 1.600mm	
• Temperatura - 18 a 20 °C	
• Meses mais quentes - setembro e outubro - 20 a 22 °C	
• Mês mais frio - julho - 16 a 18 °C	
• Maior queda de umidade - setembro.	
• Áreas de Proteção Ambiental - Cafuringa	
• Rio Descoberto	
• Rio São Bartolomeu	
• Bacia do Gama	
• Cabeça de Veado	
• Paranoá	
• Áreas de relevante interesse ecológico	
• Capetingua-Taguara	
• Paranoá Sul	
• Riacho Fundo	
• Taguatinga-Cortado	
• Reservas Ecológicas - Guará, Gama e IBGE	
• Estações Ecológicas - Águas Emendadas e o Parque Nacional de Brasília	
• Espécies Vegetais - 350 gramináceas, mais de 700 lenhosas e mais de 200 tipos de orquídeas	
• Espécies Animais:	
• 935 espécies de aves	
• 298 mamíferos	
• 268 répteis	

REGIÕES ADMINISTRATIVAS	ÁREA (KM ²)
I. BRASÍLIA	473,07
II. GAMA	276,12
III. TAGUATINGA	121,35
IV. BRAZLÂNDIA	474,00
V. SOBRADINHO	586,00
VI. PLANALTINA	1.537,20
VII. PARANÓA	851,92
VIII. NÚCLEO BANDEIRANTE	82,42
IX. CEILÂNDIA	232,00
X. GUARÁ	45,70
XI. CRUZEIRO	9,00
XII. SAMAMBAIA	106,00
XIII. SANTA MARIA	211,25
XIV. SÃO SEBASTIÃO	383,18
XV. RECANTO DAS EMAS	101,48
XVI. LAGO SUL	190,24
XVII. RIACHO FUNDO	54,53
XVIII. LAGO NORTE	57,49
XIX. CANDANGOLÂNDIA	6,65

DISTRITO FEDERAL	
• População: 1.779.808	
• Número de Ocupados por setor de atividade econômica:	
• Indústria de transformação: 24.600	
• Construção Civil: 43.600	
• Comércio: 108.300	
• Serviços: 347.700	
• Administração Pública: 136.700	
• Outros: 4.900	
• Total: 665.800, dos quais 442.200 assalariados	
• Taxa de desemprego aberto: 9,0%	
• População em Idade Ativa: 1.298.100	
• População Economicamente Ativa: 769.700	

SEGUNDA PARTE: A NOVA CONCEPÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Capítulo 2 - O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO

A única forma de enfrentar o grande desafio da civilização de nossos dias é construindo uma nova concepção de desenvolvimento. Um desenvolvimento que não crie desigualdades, que não destrua a natureza, que não comprometa o futuro das próximas gerações, um desenvolvimento que seja simultaneamente sustentável, porque pode se reproduzir e se ampliar para as gerações futuras, e solidário, porque inclui todos os homens e mulheres no acesso à riqueza e aos serviços modernos.

O desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações responderem as suas próprias necessidades. Conceção já consagrada internacionalmente e reafirmada pelos chefes de Estado presentes na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992. A compatibilização entre a busca do crescimento econômico e o imperativo de se preservar a qualidade do meio ambiente é o elemento essencial para garantir a qualidade de vida presente e o legado às futuras gerações -- o fundamento primeiro do desenvolvimento sustentável e solidário.

O PDES inscreve-se nesse consenso internacional, abraçando o conceito de sustentabilidade e propondo-se a avançar no rumo da construção de uma sociedade mais justa para sua população. A ruptura da lógica da exclusão, que marcou o modelo de desenvolvimento vigente entre nós desde o Brasil colonial, exige que a solidariedade seja um valor central. Sem a solidariedade no centro de nossas preocupações e decisões, não será possível conter o processo de exclusão social crescente que conhecemos hoje.

Cinco são as principais dimensões de um desenvolvimento sustentável e solidário: econômica, social, ecológica, espacial e cultural.

2.1 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

A sustentabilidade econômica significa retomar o crescimento econômico, distribuindo as riquezas e possibilitando que cada membro da comunidade tenha as condições mínimas de sobrevivência e, em decorrência, de participação política. Outro aspecto essencial é resguardar as condições naturais utilizadas pelos empreendimentos e pelas iniciativas, de modo a garantir o crescimento econômico e, ao mesmo tempo, manter essas condições para o futuro.

Assim, o rumo do desenvolvimento sustentável em sua dimensão econômica, além do compromisso com a eficiência, com a qualidade e com a conservação do meio ambiente, está voltado para a criação de emprego e renda, produzindo riquezas e distribuindo as aos membros da sociedade.

Isso significa que os investimentos e empreendimentos econômicos no Distrito Federal, existentes ou a serem criados, devem obedecer às vocações de seu meio ambiente. Obedecer às diretrizes previstas no seu Plano Diretor de Ordenamento Territorial (que será revisto) e guiarem-se pelo Plano Diretor das Áreas Econômicas, ora em elaboração, resguardando o meio ambiente, principalmente as fontes hídricas. De igual forma, respeitar e aproveitar as vocações agrícolas, de uma cultura intensiva e de alto valor agregado, baseada sobretudo nos pequenos e médios produtores.

Brasília possui uma boa localização geográfica, tanto em relação ao Brasil como à América do Sul, com aeroporto internacional, excelente infra-estrutura viária, além de apresentar condições favoráveis quanto a qualidade de vida, que se torna cada vez mais deficiente nos grandes centros urbanos do país. Todos fatores facilitadores na atração de investimentos, particularmente, no setor de alta tecnologia.

Um terceiro e último aspecto é o de que na sustentabilidade econômica a sociedade deve saber aproveitar as oportunidades que se descolam no entorno, na região Centro-Oeste, no Brasil, no Mercosul e no mundo. E para isso investir na competitividade de suas empresas. O que significa dizer na capacitação tecnológica e gerencial e na qualificação do trabalhador, conforme citado anteriormente, mas também no acesso à informação de caráter tecnológico e de mercado, na melhoria de sua infra-estrutura, nas políticas tributária e fiscal, tanto quanto na desburocratização dos procedimentos necessários à criação e ao funcionamento de suas empresas.

Se o Distrito Federal, no seu passado recente, foi capaz de atrair e abrigar milhares de novos ocupantes, o desafio do presente é o de criar-lhes emprego e renda. Com a criatividade de seu povo, o espírito empreendedor de seu empresariado, a democratização do crédito, o esforço das entidades não governamentais na assistência técnica e na capacitação de mão-de-obra, juntamente com as unidades de ensino especializada e o treinamento gerencial, é perfeitamente possível responder a este desafio.

A dimensão econômica do desenvolvimento sustentável e solidário no Distrito Federal deve levar em consideração os pequenos empreendimentos geradores de emprego, tanto no campo quanto na cidade. São o pequeno empreendimento familiar e a microempresa os caminhos imediatos para a geração de emprego e renda em massa, tanto mais importante que o novo padrão técnico-econômico é poupador de mão-de-obra.

Ao lado do pequeno empreendimento criador de emprego, na sustentabilidade econômica desenvolvem-se as empresas de alta tecnologia. Brasília tem as melhores condições para se inserir na nova economia mundial tornando-se um pólo tecnológico. Não possui um parque industrial importante, mas já conta com pequenas empresas de alta tecnologia e com uma estrutura educacional de enorme potencial.

A sustentabilidade econômica significa que a sociedade aproveita de forma racional e competente todas as suas capacidades e recursos e o seu potencial de acúmulo de capital. Não apenas naturais, mas também, e sobretudo, os seus recursos humanos. Investe maciçamente no desenvolvimento de seus membros, na qualificação de sua mão de obra, na capacidade empreendedora, gerencial e criativa, no desenvolvimento das potencialidades de cada um de seus integrantes.

O padrão de qualidade dos trabalhadores brasileiros, muito superior em termos de escolaridade à média brasileira, tende a facilitar a instalação de empreendimentos que requeiram esse tipo de mão-de-obra e que, por sua vez, tendem a ser altamente agregadores de valor. Oportunidade igualmente significativa é a existência de universidades e centros de pesquisa de reconhecida competência como a Universidade de Brasília e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -- Embrapa.

Há carências, sem dúvida, mas que podem ser gradativamente superadas se a sociedade e o governo se unirem em uma parceria contra os fatores inibidores deste novo modelo de desenvolvimento. A mão-de-obra brasileira deve ser aperfeiçoada, sua consciência deve ser transformada para permitir a construção de uma identidade cultural sintonizada com uma vocação social e econômica que vá além do seu papel clássico de capital administrativa. Um grande investimento deve ser realizado para aumentar sua capacidade gerencial. Nesse sentido, a educação pode ser compreendida como um investimento econômico de mais alta importância.

Criar uma escola de qualidade e para todos é mais do que uma exigência moral ou um compromisso de governo, é um aspecto essencial na dimensão econômica do novo desenvolvimento. Brasília, se quiser alcançar o desenvolvimento sustentável e solidário, deverá ser dotada de uma estrutura de melhor qualidade educacional, em todos os seus aspectos, com a introdução de novas tecnologias pedagógicas. Desde o ensino básico até o profissionalizante, meios mais sofisticados de aprendizagem devem ser envolvidos nesse processo de criação de uma educação total. Base de um novo desenvolvimento econômico.

2.2 - SUSTENTABILIDADE SOCIAL

A dimensão da sustentabilidade social no modelo de desenvolvimento sustentável e solidário significa a existência de igualdade de oportunidades e de direitos para todos e, como corolário, a universalização da cidadania. Significa também, a solidariedade cidadã com aqueles que, por alguma razão, se encontram em situações material e espiritualmente de vulnerabilidade: os pobres, os deficientes físicos e os discriminados.

Em primeiro lugar, na sustentabilidade social estão contidas as condições de sobrevivência material para todos os homens e mulheres. Ela é alcançada quando a sociedade garante a todos as condições mínimas de uma vida digna, assegurando a cada um a satisfação de suas necessidades básicas. Com isso, estaria abolida a aparência social. A realização dessa dimensão significaria que todos os brasileiros, sem qualquer preconceito, teriam:

- uma alimentação mínima necessária, para que ninguém passe fome ou morra de fome, tanto porque tem emprego ou tem um negócio quanto porque será assistido por entidades privadas ou públicas, pois o sentimento de solidariedade deverá perpassar a sociedade;
- um endereço limpo, ou seja, um pedaço de terra saneada onde possa construir sua casa e plantar suas comidas, com transporte acessível e barato;
- assistência integral à saúde, com atendimento médico e hospitalar sem ter de enfrentar imensas filas ou arriscar a própria vida; graças a uma rede de agentes comunitários de saúde, centros e postos de saúde e hospitais;
- filhos matriculados em uma escola de qualidade, com meios modernos de aprendizagem, preparando-se para instalar seu empreendimento ou obter um emprego; jovens criados com novo espírito empreendedor e responsabilidade com o futuro;
- justiça e segurança equivalentes sem qualquer discriminação entre pobres e ricos, pela instalação da polícia comunitária, das rotas de prevenção e da assistência jurídica, além dos instrumentos de acesso à justiça e as iniciativas que garantam a manutenção desses direitos;
- espaços de vivência para o exercício público de cidadania ativa e dos direitos, sendo um dos meios a edificação das Praças do Cidadão em todas as cidades e também a ampliação da capacidade de a população

participar na fiscalização e na avaliação das ações de governo (Ouidoria).

O Distrito Federal tem condições de responder a essas necessidades básicas de sua população se a sociedade e o governo se unirem em parceria na luta contra a pobreza e a miséria.

Em primeiro lugar, porque o segmento social que se encontra nas condições de miséria ou pobreza extrema, em Brasília, é dos menos expressivos em relação aos outros estados do Brasil. Em outras palavras, os bolsões de pobreza são mensuráveis, e sua magnitude permite uma solução a médio prazo. Em segundo lugar, porque a sociedade tem recursos próprios para enfrentar o problema, afinal, a renda *per capita* do Distrito Federal é das mais altas do país. E esses recursos estarão tão mais disponíveis quanto mais credibilidade tiver o governo diante dessa mesma sociedade.

Em terceiro lugar, porque existe uma disponibilidade de terra sem paralelo em outras cidades do país, seja para atividades econômicas.

Em quarto lugar, porque a cidade dispõe de uma estrutura produtiva e de um mercado já consideráveis. Finalmente, como última razão, porque Brasília dispõe de um governo decidido a investir na construção de frentes de trabalho, em programas emergenciais e estruturais de combate ao desemprego, em programas de geração de renda para os mais pobres, mas também no melhoramento da rede de saúde pública e dos meios de transporte, além da segurança. Áreas consideradas, juntamente com a educação, como compromissos de campanha e, agora, de atuação prioritária do governo.

Ao lado das necessidades básicas respondidas, a sustentabilidade social implica oportunidades iguais, mas para que isso ocorra efetivamente será necessário que os direitos sociais sejam assegurados. A igualdade de oportunidade significa também que as diferenças sejam respeitadas e tomadas em consideração, sobretudo no respeito aos direitos das mulheres, dos negros, das crianças e adolescentes. O direito de todo e qualquer indivíduo professar sua religião. O direito de os deficientes físicos participarem ativamente das atividades econômicas, sociais e culturais. O direito de opção por uma orientação sexual específica.

A igualdade e a diferença não se opõem, mas se complementam. Os indivíduos são iguais na sua condição humana e como cidadãos, membros de uma mesma sociedade política. Mas são diferentes em suas particularidades. Ambos os aspectos devem ser, simultaneamente, reconhecidos. Um desenvolvimento sustentável e solidário, em sua dimensão social, implica tolerância e respeito às diferenças, pois essa é a condição primeira para a consolidação de relações e de instituições democráticas, condição para a criação de um espaço de iguais, para a universalização da cidadania, para a consolidação de uma democracia moderna e ética.

2.3 - SUSTENTABILIDADE ECOLÓGICA

Nenhum desenvolvimento orientado para o futuro pode comprometer a qualidade das condições naturais onde ele se produz, pois isso significa comprometer a possibilidade dos homens, no futuro, responderem as suas necessidades materiais e espirituais. A sustentabilidade ecológica do novo desenvolvimento reside no fato de que o crescimento econômico, as atividades e os investimentos, se fazem em consonância com o meio ambiente, aproveitando suas melhores possibilidades e preservando para as gerações futuras a mesma qualidade ambiental.

O comportamento dilapidador e voraz de nosso modelo de desenvolvimento ainda vigente -- incompatível com essa dimensão do desenvolvimento sustentável e solidário -- não pode continuar, pois são as gerações futuras que estão sendo ameaçadas pela poluição e degradação ambiental. Esse comportamento está, na realidade, destruindo, sem o saber, riquezas da fauna e da flora. As vezes, riquezas que podem propiciar a vida, prolongá-la e enriquecê-la, de forma hoje inimaginável.

A sustentabilidade ecológica implica uma adequação perfeita entre atividades produtivas e não-produtivas e o meio ambiente. Ela demanda uma atitude inteligente e criativa em face dos recursos naturais disponíveis utilizando-os de forma racional e parcimoniosa. Conservação dinâmica que privilegia a construção de bancos comunitários de germoplasmas, que fornecerão insumos básicos para projetos de pesquisa e desenvolvimento e que valoriza a biodiversidade como fator de progresso.

A sustentabilidade ecológica implica também que o meio ambiente seja visto pelos homens e mulheres como meio de lazer e satisfação de suas necessidades físicas e estéticas. A natureza conservada e bem-utilizada é aproveitada como fonte de prazer cotidiano. Essa dimensão ecológica se insere no novo padrão de desenvolvimento técnico-econômico pós-industrial, pois as novas empresas buscam ambientes naturais de qualidade para se implantarem. Brasília, por não ter assumido relevância no antigo padrão técnico-econômico, e ter conservado grande parte da qualidade de seu meio ambiente, tem condições muito favoráveis para se inserir nesse novo modelo.

Em primeiro lugar, porque os pólos de alta tecnologia, como anteriormente assinalado, demandam um ambiente de qualidade, que Brasília possui como nenhuma outra grande cidade brasileira -- mesmo latino-americana. Nela, os investimentos para criar as novas infra-estruturas de comunicação serão menores e mais rentáveis, além de poderem ser construídas de forma mais rápida.

Em segundo lugar, Brasília poderá utilizar seus reservatórios naturais como centros de atração turística. A indústria do turismo, que não é poluente, quando bem planejada e conduzida, é uma das mais atrativas no mundo, seja pela geração de riquezas, seja pela geração de emprego. Pode-se ainda agregar, no estímulo a essa atividade econômica, os centros religiosos e místicos que cercam e invadem Brasília, dando-lhe um atrativo especial entre as cidades brasileiras. No mundo do futuro, a mística e a espiritualidade tendem a ocupar um lugar mais importante.

Em terceiro lugar, Brasília tem uma qualidade de vida ímpar, que irá atrair investidores interessados em propiciar aos membros de suas empresas um estilo de vida diferenciado. Brasília é a cidade que mais área verde tem por habitante. No futuro, será uma de suas maiores riquezas.

Finalmente, existe a possibilidade de utilizar seus recursos naturais para a pesquisa e a produção de novos materiais, como é o caso da indústria farmacêutica. As imensas reservas naturais do cerrado e sua biodiversidade, com famílias vegetais exclusivamente americanas, constituem a mais importante vantagem comparativa com longa expectativa para o futuro. O emprego da biotecnologia, orientado corretamente, em consonância com os interesses nacionais, pode gerar riquezas por longo tempo. Sua agricultura pode ser diversa e saudável, utilizando a adubação natural, por meio do aproveitamento de matéria orgânica produzida localmente.

Nesse estilo de desenvolvimento os homens, mulheres e crianças viverão integrados de maneira harmoniosa com o meio ambiente, experimentando uma interação de aprendizagem e de prazer.

2.4 - SUSTENTABILIDADE ESPACIAL

O novo estilo de desenvolvimento, na dimensão da sustentabilidade espacial, demanda uma nova forma de ocupação territorial, que inviabiliza a ocupação selvagem e irracional anteriormente existente, e uma integração regional, nacional e internacional distinta.

No antigo padrão técnico-econômico, em que prevalecia a ótica pura da economicidade imediatista, os investimentos concentravam-se nos locais que ofereciam as melhores e mais rápidas possibilidades de retorno. Com isso, ocorria uma inevitável tendência à concentração de oportunidades e, também, da população. Surgiam as metrópoles e as megalópoles. Como resultado, no longo prazo, ocorria uma perda de eficiência econômica dos mesmos investimentos. Ao círculo vicioso de criação de riqueza, sucedia o da criação de pobreza, com a fuga de capital e o desemprego, cujo sinal emblemático são os centros degradados das metrópoles.

Agora, o novo padrão exige um tipo de concentração populacional e de oportunidades diferentes, que Brasília tem melhor condição de integrar pelo fato de não ter vivido integralmente o padrão anterior, não tendo contraído o estágio de deseconomias de aglomeração. Em primeiro lugar, porque o ambiente natural tem de ser de maior qualidade e a grande concentração populacional é dispensável, importando mais a qualidade dos recursos humanos. Em segundo lugar, as oportunidades de negócio e investimento são analisadas de forma global. Em particular, ademais da qualidade da mão-de-obra, conta a existência de meios de comunicação de alta tecnologia, permitindo o acesso fácil, rápido e barato aos mercados regional, nacional e internacional e a qualidade da infra-estrutura, que assegura a competitividade do negócio.

No antigo modelo de desenvolvimento, o ambiente socioeconômico exterior era concebido como um espaço marginal ou complementar de alocação comercial de seus produtos. No novo padrão técnico-econômico, o espaço é redefinido, concebido diferentemente. É um espaço de estreita interação comercial. A viabilidade de um país, de uma região ou de uma cidade está centrada na sua capacidade de criar produtos de qualidade, alocados em tempo mínimo, em qualquer parte do mundo. Criação essa que depende de seus recursos humanos e ambientais e, particularmente, de sua capacidade de interação e de informação que lhe permita antecipar-se aos outros. O novo Mundo é um mundo de tempo real e de grande velocidade. E para alcançá-lo não é preciso trilhar os velhos caminhos. Ao contrário, quem percorreu o velho caminho industrial tem dificuldades de se adaptar aos novos tempos, às novas exigências, às novas modalidades de empreendimento.

A sustentabilidade espacial depende da forma como se distribui a população, o emprego, a infra-estrutura e, conseqüentemente, os investimentos. Ela pressupõe um aproveitamento mais racional dos espaços, acarretando economias de escala relevantes, sobretudo no longo prazo.

No novo estilo de desenvolvimento as empresas pequenas e de alta tecnologia, assim como as famílias, ocupam racionalmente o território, conservando a qualidade do meio ambiente para usufruto dos habitantes da cidade. Novos serviços de qualidade são estimulados, novos investimentos são atraídos. Integrando-se ao mundo por meio de grandes vias de comunicação. Os centros de pesquisa, as unidades de ensino superior e profissionalizante, as "indústrias de lazer", os centros modernos de compra, os serviços de qualidade, o turismo seletivo e ecológico são estimulados e progredem, produzindo riquezas e empregos de qualidade.

O Distrito Federal tem as melhores condições de desenvolver essa dimensão espacial, pois dispõe de uma imensa área para expandir suas atividades e alocar racionalmente seus empreendimentos. Novas vias de comunicação podem ser criadas a baixo custo. Novos setores de investimentos podem ser estabelecidos a custos inferiores aos de qualquer outra região desenvolvida do país.

Torna-se necessário, no entanto, parar imediatamente com a ocupação desordenada, ilegal e criminosa das terras, como vem ocorrendo nos últimos anos no Distrito Federal, sob o olhar complacente e cúmplice dos poderes públicos. É imprescindível estabelecer um ordenamento rigoroso da ocupação do solo, do uso e da propriedade das terras para se criar a sustentabilidade espacial. O governo deverá assegurar a legalidade dos empreendimentos e a obediência às vocações naturais, protegendo os recursos hídricos, barateando o fornecimento dos serviços públicos, e melhorando sua qualidade, sobretudo de transporte, respondendo às demandas do presente, sem esquecer as necessidades do futuro.

Brasília tem outras condições favoráveis para desenvolver a dimensão espacial da sustentabilidade. Sua localização atribui-lhe uma imensa área de influência. O Entorno é uma região de possibilidades mercadológicas no futuro. O desenvolvimento regional estimulará o papel de integração regional e nacional que Brasília tende a desempenhar no Centro-Oeste, e nas relações Norte-Sul.

As oportunidades de negócio no Distrito Federal tendem a crescer com a criação do Corredor Centro-Leste e do Porto Seco, com a criação e o desenvolvimento dos pólos de informática, de gemologia, editorial e de confecções. Empreendimentos em curso que permitirão um crescimento de sua zona econômica, com um escoamento mais barato de suas riquezas.

Mas, sobretudo, Brasília começa a articular-se melhor com o Mercosul e com o mundo, e tem todas as condições de desenvolver essas relações. Não apenas por ter em seu território as embaixadas e as representações dos organismos internacionais, não só por comportar os Poderes Constitucionais da República, mas também porque desenvolve e cria seus centros de informação e de pesquisa como o Centro de Desenvolvimento Tecnológico, o Trade Point e o Teleporto. Além disso, a cidade poderá, em breve, estar ligada à Internet, rede de informação que permite a comunicação mundial em tempo real.

2.5 - SUSTENTABILIDADE CULTURAL

A cultura é o lugar mais propício para inventar o futuro. Não há desenvolvimento, qualquer que seja, sem um respaldo cultural, e muito menos isso ocorre com um novo estilo de desenvolvimento, que demanda a criação de novos valores, novas atitudes, novas proposições, novas criações artísticas.

A sustentabilidade cultural só existe quando os integrantes de uma determinada sociedade desenvolvem atividades culturais em profusão e a sociedade passa a ter uma vida cultural própria, baseada em valores que sejam condizentes com o novo estilo de desenvolvimento.

Os novos valores que decorrem de um novo estilo de desenvolvimento no mundo são, na órbita econômica e administrativa, os valores da eficiência, da qualidade e da competitividade, e sobretudo valores éticos, que implicam um profundo compromisso com os resultados e uma enorme responsabilidade diante do futuro. Nenhuma empresa sobrevive sem desenvolver esses valores, transformando-os em atitudes e comportamentos, em características e traços peculiares. Nenhuma organização pode crescer, e sobreviver, se não cultivar esses valores no seu dia a dia, seja ela de caráter privado, cooperativo ou estatal.

Para o Estado, esses novos valores e exigências comportamentais implicam redefinir a forma de prestação de serviços que lhe é própria, introduzindo novas formas de trabalho, novas relações e novos procedimentos. Novos valores devem ser adotados por seus funcionários, transformando os servidores públicos em servidores do público por um intensivo esforço de treinamento. Para o governo, isso significa que os serviços públicos têm de mudar de configuração, têm de ganhar agilidade e eficiência, desburocratizar-se, assumindo compromisso com os resultados e não simplesmente com as formalidades. Uma nova responsabilidade com o cidadão deve ser adquirida, informando-o a respeito de seus direitos e deveres e também das deficiências provisórias dos serviços públicos, explicando-lhes as razões. Têm de demonstrar para cada cidadão e contribuinte como o seu dinheiro está sendo usado, com responsabilidade e competência. O cidadão é o usuário do Estado e do governo, ele tem de ser bem-servido, informado e respeitado.

A sustentabilidade cultural, na órbita social, implica a importância dos valores da solidariedade, da tolerância e do respeito. A consciência de que somos iguais e temos os mesmos direitos e deveres; que a sociedade tem responsabilidade para com todos os seus partícipes, independentemente de credo, sexo ou outras diferenças. Em uma sociedade com sustentabilidade cultural, os homens, mulheres e crianças respeitam-se em suas diferenças, e consideram-nas um valor. A alteridade, assim como a diversidade cultural, é uma riqueza, porque a sociedade do futuro será uma sociedade global, em que as diferenças culturais serão uma constante oportunidade de aprendizagem e de enriquecimento pessoal. A sociedade do futuro será necessariamente uma sociedade multicultural, onde os homens para serem iguais não necessitarão ser similares.

Na órbita da política, a sustentabilidade cultural exprime-se por uma nova atitude ética, um comportamento diferenciado no trato do dinheiro público, uma ruptura com práticas antigas como o clientelismo, o fisiologismo e o nepotismo. Uma ruptura com o autoritarismo. Exige transparência administrativa, organização popular exigente, cidadão consciente de seus deveres, enfim, valores de responsabilidade e de respeito com aquilo que pertence à comunidade e com o papel de político, como formulador e defensor de interesses gerais.

A sustentabilidade exige que a sociedade brasileira saia do corporativismo para uma visão global e solidária dos problemas nacionais e locais, e das soluções para esses problemas.

Mas o valor maior da sustentabilidade cultural, que pode proporcionar uma verdadeira reforma intelectual, moral e estética, encontra-se na democratização do acesso aos meios de cultura e esporte. Significa permitir que todos os homens, mulheres e crianças tenham acesso a todos os tipos de arte e a todos os tipos de esporte. O que só é possível com um grande esforço de descentralização e de animação cultural que deve ser estimulado pelo governo e pela sociedade.

Brasília tem excelentes condições para desenvolver a dimensão da sustentabilidade cultural. Seu meio ambiente é favorável e seus habitantes já cultivam uma grande gama de atividades. Eles necessitam apenas da recuperação dos espaços deteriorados e uma melhor disseminação e descentralização em suas cidades, onde o lazer, o esporte e as artes ainda são pouco desenvolvidos.

Os jovens, particularmente, são amantes das artes e dos esportes, são amantes da natureza, exigem cada vez mais responsabilidade em suas relações afetivas, demandam qualidade na sua formação e buscam a competitividade em seu trabalho. Mais que outros, eles são imbuídos desses novos valores, e começam, aos poucos, a assumir postos de responsabilidade nas empresas, no governo e em outras organizações.

Particularmente, Brasília conta com um governo que se pauta por esses novos valores e se empenha em disseminá-los. Uma nova elite, mais moderna e ética, parece que se encontra em gestação no seu empresariado. Desponta, no cenário político e social, uma nova liderança de trabalhadores, mais responsável e mais competente, consciente dos limites e do conservadorismo do sindicalismo moderno e, em conseqüência, ansiosa por compromissos sociais revolucionários, que possam ir além das reivindicações corporativas. Uma classe média mais exigente, e irada com o comportamento corrupto, configura-se. Uma massa de populares, dispostos a se organizar e a lutar por seus interesses, emerge. Todos querendo melhorar. Todos querendo mudar. As potencialidades são notórias, é necessário apenas à sociedade cultivá-las para que floresçam e passem a predominar em todas as órbitas, criando, assim, as condições para que o novo estilo de desenvolvimento se faça realidade.

Surge, sobretudo, no cenário cultural a condição básica da sustentabilidade para o futuro: o sentimento de esperança, a matéria-prima para o entendimento otimista da crise do presente e a transformação do passado herdado na construção dos sonhos do futuro. Essa é a marca de Brasília, que a fez nascer no verde Planalto Central.

TERCEIRA PARTE: O APORTE DO GOVERNO

O desenvolvimento sustentável e solidário é o resultado do esforço e do trabalho de atores sociais e de governos imbuídos da esperança e da disposição em realizá-lo, considerando os diversos condicionamentos, principalmente políticos. Caminhar no rumo do desenvolvimento sustentável e solidário é, antes de tudo, uma decisão política. Ele não se cria como um passe de mágica, não se produz em quatro anos, demanda tempo e trabalho, além da crença de que é possível.

O aporte do governo para se alcançar um desenvolvimento sustentável e solidário é o de realizar uma revolução nas suas prioridades, eleger outras que não as costumeiras. Encerrar as prioridades para os grupos sociais mais favorecidos, as empresas mais fortes, os bairros mais abastados, as obras faraônicas e os consumidores mais poderosos, e considerar como alvo principal de suas ações os grupos sociais menos favorecidos, as empresas pequenas e micro, os bairros com menos serviços, as soluções simples e baratas e os consumidores menos poderosos. O jogo do mercado, as relações de forças estabelecidas, a distribuição já existente dos recursos, conduzem naturalmente a favorecer os mais ricos e poderosos, em detrimento dos mais pobres e fracos. Os ricos já têm naturalmente mais recursos financeiros, mais conhecimentos, mais preparação, mais relações, mais capacidade de influência, maior acesso aos meios de comunicação. Sabem se defender e o que fazer para aumentar seus recursos e poderes, e o fazem cotidianamente. E a lei, as instituições e o Estado protegem-nos em suas vidas e em suas propriedades. As regras existentes no mercado, nos espaços social e cultural, já lhes favorecem. Não necessitam de mais proteção, nem apoio, nem estímulo. Necessitam apenas do que já lhes é dado: garantias. O respeito à legalidade e a observância das regras estabelecidas.

O desenvolvimento sustentável e solidário é um modelo de desenvolvimento que rompe com a lógica da exclusão, com a dinâmica da desigualdade crescente, com o movimento de criação de pobreza e miséria, com o impulso da destruição da natureza e, dessa forma, da vida e do futuro. Para que esse modelo de desenvolvimento vingue, a maior parte dos atores sociais deve lutar contra a inércia, contra o já estabelecido como verdade, com os preconceitos e a impotência daqueles que não acreditam em utopias, em mudanças, em transformações. O governo é um desses atores, e o governo democrático e popular do Distrito Federal, em seu compromisso com a mudança, está disposto a fazer a sua parte para a construção desse novo estilo de desenvolvimento. E o primeiro objetivo, nesse sentido, é o de revolucionar as prioridades, inverter o alvo de suas ações.

Não se pode, porém, revolucionar as prioridades, modificar o alvo das ações governamentais, sem transformar, simultaneamente, a forma de agir, a maneira de governar, a máquina com que se governa e se administra os interesses comuns, os instrumentos e mecanismos do poder estatal. Para que as novas prioridades prevaleçam, efetivamente, será necessário criar novos instrumentos e mecanismos de poder, modernizar democraticamente a máquina do governo e, finalmente, adotar uma nova maneira de governar: transparente, eficiente e democrática.

Para revolucionar as prioridades e mudar a maneira de governar, o governo democrático e popular do Distrito Federal inspira-se em três diretrizes básicas.

A primeira diretriz é de que todo o processo político deverá estar submetido a normas democráticas: o respeito à liberdade individual, não apenas no direito à fala, à organização social, ao voto, como também o direito à propriedade e ao exercício da livre iniciativa empresarial, o controle e fiscalização da sociedade sobre o Estado, o pluralismo, a descentralização do poder, o respeito às minorias. Mas entende-se também o direito à participação popular efetiva no exercício do poder, o acesso livre às informações e, sobretudo, o direito de usar o próprio trabalho para os meios necessários à sobrevivência. Trata-se de consolidar a democracia, descentralizar o poder, descartelizar a economia e descorporativizar a sociedade. A radicalização da democracia é o único caminho para se alcançar a universalização da cidadania.

A segunda diretriz é de que não se deverá buscar apenas consertar os erros de décadas das políticas conservadoras; não se deverá buscar simplesmente perseguir os perseguidores ou utilizar os mesmos meios contra os anteriormente no poder, o que deverá ser perseguido é o alvo de inventar uma sociedade que não seja apartada. Onde a igualdade do consumo supérfluo pode não ser um objetivo, mas onde o acesso aos bens e serviços essenciais, condizentes com a contemporaneidade e com as possibilidades dos recursos nacionais, seja garantido a cada um dos seus membros. Enfim, assegurar o princípio da igualdade e o respeito às diferenças, única forma de se construir uma sociedade integrada e não-apartada.

A terceira diretriz é a da eficiência e qualidade, pela qual o governo busca agir e contribuir para elevar a produtividade na economia, buscando a satisfação das necessidades essenciais de toda a população, como também para ampliar o consumo dos bens supérfluos característicos da contemporaneidade, sempre que esse consumo não se chocar com os objetivos anteriores.

DIRETRIZES GERAIS
<ul style="list-style-type: none"> • Obediência às normas democráticas • Assegurar o princípio da igualdade e o respeito • Eficiência a qualidade

Além destas, o governo, em suas políticas, guiar-se-á pelas seguintes diretrizes globais e setoriais:

DIRETRIZES GLOBAIS E SETORIAIS
<ul style="list-style-type: none"> • Garantia dos direitos civis e humanos, com ênfase no combate a qualquer tipo de discriminação • Envolvimento direto da população nas decisões, na gestão e nas definições de políticas públicas • Incentivo à mobilização e organização autônoma da população • Constituição de canais de comunicação entre a população e o Governo • Respeito aos diferentes grupos da sociedade, independentemente de credo religioso, sexo ou idade • Descentralização do poder, das atividades do Governo e do serviço público • Desostentação do Estado • Transformação do servidor público em servidor do público • Fazer mais e gastar mais racionalmente • Modernização da máquina administrativa, buscando qualidade e eficiência comprometida com as novas prioridades • Operacionalização de parcerias entre o Governo e a sociedade • Acesso à escola a todas as crianças • Acesso a serviços de saúde com qualidade e sem filas a toda a população • Infra-estrutura básica a todos os habitantes • Criação e ampliação de áreas físicas destinadas a atividades econômicas • Compras governamentais preferencialmente de produtos e serviços locais, com redução das escalas das licitações e contratos, de modo a permitir a participação de pequenas e médias empresas • Revisão das políticas creditícia e fiscal, de modo a beneficiar empresas do Distrito Federal e a atrair atividades que se evadiram da capital • Incentivo às pequenas e médias empresas • Estimular no BRB a atividade de parceria e solidariedade, voltada para o desenvolvimento do Distrito Federal, por meio de crédito para os pequenos e microprodutores • Estimulo a atividades econômicas geradoras de emprego e renda (cont.) • Melhoria das condições de transportes, tornando-o também mais barato • Incentivo a manifestações culturais e esportivas como fator fundamental ao desenvolvimento social • Viabilização da oferta de alimentos a preços mais baixos • Garantia de justiça e segurança a todos • Preservação da qualidade do meio ambiente • Estímulo à participação ativa da terceira idade na sociedade • Fomento às empresas de alta tecnologia e competitividade • Retirada das crianças e dos moradores de rua, dando condições dignas de moradia e vida, por meio do trabalho e da educação • Saneamento das empresas estatais, com aumento da eficiência e qualidade dos serviços • Incentivo ao turismo, inclusive com a ocupação da Orla do Lago • Apoio ao pequeno produtor agrícola, à agricultura intensiva, à elevação do valor agregado e à redução da dependência de insumos modernos

Capítulo 3. REVOLUÇÃO NAS PRIORIDADES

Essa revolução deve ter dois conjuntos de prioridades: aquelas que contribuem diretamente para abolir a apartação social, e aquelas de mais largo alcance, que criam uma dinâmica socioeconômica que respeita o ambiente, as gerações futuras e impede a apartação. Uma e outra caminham juntas para lançar as bases do desenvolvimento sustentável e solidário.

Revolucionar as prioridades significa definir como prioritário, na ação governamental, tudo aquilo que tome a economia mais eficiente, a sociedade mais integrada, a política mais socializada e a cultura mais diversificada e abrangente. Ações que facilitem a inclusão dos excluídos ou ameaçados de exclusão, possibilitando à sociedade aproveitar melhor o conjunto de recursos humanos que ela detém, e cada indivíduo desenvolver ao máximo as suas potencialidades.

ABOLIR A APARTACÃO SOCIAL

3.1 - EDUCAÇÃO TOTAL E DE QUALIDADE

A primeira prioridade é a educação. É a prioridade mais estratégica. Nela reside a possibilidade de romper o subdesenvolvimento humano, condição sine qua non para uma nova inserção na nova economia internacional. Vista normalmente como despesa, a educação é o mais importante investimento que uma sociedade pode fazer para preparar o seu futuro e assegurar qualidade de vida para os seus filhos. Os membros de uma sociedade são os bens mais importantes que ela tem, pois o homem é o único e determinante fator de mudança. É nele que reside a possibilidade da vida ou da morte, da construção ou da destruição, do erro, mas também do acerto e do conserto.

O governo democrático e popular do Distrito Federal tem o compromisso de proporcionar a todos os brasilienses o acesso à educação: toda criança na escola foi um dos lemas da campanha eleitoral. Por isso mesmo, está implantando, com muito esforço, a bolsa familiar para a educação, um rendimento para as famílias carentes e residentes há mais de cinco anos no Distrito Federal, com o único objetivo de, proporcionando meios efetivos a todas as crianças de irem a escola, retirá-las da rua ou do trabalho contraproducente. Está também recuperando e construindo novas escolas, pois estas, no desenvolvimento sustentável e solidário devem ser limpas, bonitas e agradáveis. Devem estar associadas ao prazer e não às punições. Está buscando assegurar aos estudantes pelo menos duas refeições por dia (pois sem se estar alimentado, as condições de aproveitamento escolar decaem) e a segurança-escolar, para que ninguém seja tomado pelo medo, nem tenha sua vida ameaçada por querer estudar.

A educação pública e gratuita tem de ser uma educação de qualidade, para proporcionar aos estudantes efetivas condições de desenvolvimento e salutar inserção social na idade adulta. Para isso será necessário: colocar o máximo de professores na sala de aula; diminuir os custos com a administração escolar dando prioridade às atividades-fins; treinar e aperfeiçoar o máximo de professores, valorizando sua profissão. O professor é o condutor da escola, o animador do processo de ensino, o artista da aprendizagem. Sua profissão é nobre e deve ser reconhecida e proclamada como tal. Será necessário acabar com o terceiro turno, implantando pelo menos seis horas, com atividades complementares de práticas esportivas e culturais; equipar as escolas com material didático, criar bibliotecas e, sobretudo, equipá-las com meios audiovisuais e de informática para a aprendizagem. A escola deve ser um centro de interesse e despertar novos interesses, um centro de comunicação com o mundo.

O processo de aprendizagem começa desde cedo, por isso mesmo se pretende construir creches e estabelecimentos pré-escolares democratizados o seu acesso, permitindo as crianças o desenvolvimento cognitivo, sensitivo e motor desde a tenra idade. Em grande parte, o sucesso escolar posterior dependerá dessas primeiras e fundamentais atividades a que os pobres normalmente não têm acesso.

A educação, além de ser universal e de qualidade, deve ser total, ou seja, não pode se restringir aos muros da escola nem às crianças em idade escolar. É fundamental que aqueles que não tiveram condições de acesso na idade escolar possam retomar seus estudos e desenvolver suas capacidades em cursos supletivos. Os adultos analfabetos devem ter condições de aprender a ler, abrindo o horizonte de seus mundos, alimentando suas imaginações com novas informações. Os jovens devem ter condições de aprender uma profissão, sobretudo quando têm necessidade de se inserir desde cedo no mercado de trabalho. A Universidade não é único lugar onde se pode aprender uma profissão, escolas profissionalizantes devem ser criadas em todas as cidades.

Para a educação ser total, é indispensável que o governo dê o exemplo, colocando todos os seus órgãos à disposição da aprendizagem: as salas de espera, os pontos de ônibus, os lugares públicos. A cidade, o trabalho, o lazer e o dia-a-dia do cidadão moderno devem ser fonte permanente de novos conhecimentos. Por isso mesmo, o governo dará o exemplo, transformando suas campanhas publicitárias em campanhas educativas. Todos os recursos devem estar disponíveis para a educação, assim, o governo irá estimular as relações universidade-empresa e criar a Universidade Aberta.

Mas a educação moderna, universal, de qualidade, não depende só do governo nem se realiza apenas por ele. Ela é uma obrigação de toda a sociedade, depende da atividade de muitas organizações, depende da energia e da iniciativa de muitos homens e mulheres. O governo saberá respeitar suas iniciativas e seus trabalhos, e buscará fazer parcerias que reforcem a educação total. Nesse sentido é normal que o governo privilegie as organizações que se ocupam da educação popular, particularmente as organizações não-governamentais, assim como as que estimulam meios democráticos de educação como o ensino à distância ou aqueles voltados para as crianças deficientes ou aos meninos contraventores. Todos têm direito a se inserir socialmente, ser respeitado e desenvolver suas capacidades.

EDUCAÇÃO TOTAL
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir todas as crianças na escola: programa "Bolsa familiar para a educação", "Poupança educação" e Programa integrado de apoio à infância e aos meninos de rua • Assegurar uma escola pública de qualidade: programas "Educação para a contemporaneidade" (informática, televisão interativa, teleducação), alimentação e saúde escolar, "Caminho da escola", "Ler é um prazer" e recuperação, ampliação da infra-estrutura educacional, instituição de prêmios escolares • Valorizar os professores e trabalhadores da educação: resgate da auto-estima e da dignidade, capacitação e mobilização, mesa de valorização e melhoramento salarial e de condições de trabalho • Tornar a cidade uma grande escola: programa "Escola total, escola da vida" - educação ambiental, gerencial, p: a o trânsito, para o trabalho; utilizar as campanhas de publicidades e os locais públicos, utilizar e desenvolver o ensino à distância, implantar a Universidade Aberta • Erradicar o analfabetismo adulto • Democratizar as unidades de ensino e centros culturais • Criar e consolidar os diversos tipos de ensino especial: meninos de rua, deficientes físicos, crianças superdotadas, profissionalizante e outros • Instituir um sistema de segurança escolar eficiente • Fortalecer e universalizar o ensino pré-escolar e o sistema de creche: projeto "Cadanguinho" - creche de qualidade às crianças de zero a seis anos

3.2 - VALORIZAÇÃO DA VIDA: SAÚDE DE QUALIDADE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

A segunda prioridade é a saúde. Um homem sem saúde não tem força, não tem ânimo, não tem energia, não tem a possibilidade da mudança. Não é difícil

compreender que essa seja uma prioridade, afinal, dela depende a vida. O cidadão moderno é um homem saudável, com energia, com vigor, com saúde.

A saúde tem de ser compreendida como um estado de bem estar que advém do fato, em primeiro lugar, de se ter boas condições de alimentação e moradia. Por isso, a prioridade da saúde começa com a boa nutrição. Proporcionar produtos alimentares baratos aos mais pobres e alimento gratuito aos famintos é uma obrigação cívica do Estado moderno; não tolerar a fome e a morte por inanição é um dever moral e insubstituível da sociedade moderna. Hortas comunitárias, quiosques do produtor, redirecionamento da SAB, agricultura verticalizada, caravana da economia, programa de segurança alimentar, e parceria com os movimentos de combate à fome e à pobreza são ações prioritárias do governo que respondem a esse objetivo ético da valorização da vida.

Nessa mesma perspectiva se insere o esforço de proporcionar aos brasileiros, particularmente aos mais pobres, um serviço eficiente de saúde: agentes comunitários, centros de saúde bem-equipados e abertos 24 horas e hospitais de qualidade são objetivos contemplados por essa prioridade. A cidade necessita de uma rede de saúde pública que responda às necessidades básicas de seus habitantes. Para isso é indispensável valorizar o trabalhador da saúde, dando-lhe boas condições de trabalho, estabelecendo uma carreira promocional, critérios justos de promoção e salários dignos. Como é também indispensável investir na recuperação dos postos, centros e laboratórios, além dos hospitais. A solução desses problemas, porém, não demanda apenas recursos financeiros. Pode-se fazer muito com pouco, humanizando-se os centros de atendimento, racionalizando-se o trabalho, mobilizando recursos da comunidade, democratizando a gestão dos serviços de saúde pela participação popular, prestigiando o Conselho Distrital de Saúde e criando os conselhos regionais e gestores. Envolvendo todos, em cada local, inclusive no Entorno, para se criar esse objetivo extraordinário, mas viável, de se ter em Brasília um modelo de rede pública de saúde, com o Sistema Único de Saúde (SUS) implantado.

Prioridade significa, entre outras coisas, alocação de recursos em maior volume. Ampliar os investimentos na área de saúde, modernizando a rede de atendimento, será uma ação governamental constante.

Inserir-se no mesmo esforço, o estímulo que o governo deve proporcionar às diversas terapias alternativas de que Brasília já é rica e reconhecida. Assim como, o controle sobre a qualidade dos alimentos, por meio de uma fiscalização rigorosa e eficiente.

A melhor medicina é a integral. O saneamento das regiões desprovidas é uma tarefa de mais alta importância na criação de condições de saúde e qualidade de vida para o cidadão moderno, assim como as campanhas de vacinação, controle epidemiológico e o acompanhamento materno-infantil. São sobretudo as mulheres, as crianças recém-nascidas, pobres, as que mais sofrem com as condições precárias de vida e, no entanto, são as mulheres os seres que proporcionam a vida e o principal sustentáculo na educação infantil. Nesse sentido, a saúde da mulher deve ter atenção primordial, particularmente no campo da prevenção. A rede pública de saúde irá se equipar para responder a essas necessidades, estimulando o planejamento familiar.

A valorização da vida demanda também a disseminação de atividades esportivas e de lazer, pois ela se complementa com a dimensão da qualidade. O esporte é saúde e contribui, de forma insosfismável, para garantir as condições de equilíbrio orgânico e psíquico. O lazer é uma atividade essencial para o corpo e para o espírito. É a atividade que proporciona o maior prazer à maioria dos homens e das mulheres. Conservar, consolidar e, eventualmente, ampliar os parques de Brasília, preservar as reservas ecológicas, o Jardim Botânico, o Zoológico, assim como criar novos centros de lazer em todas as cidades, é um dever ao qual o governo não se pode furtar, e uma condição para a gestação de um desenvolvimento sustentável e solidário.

VALORIZAÇÃO DA VIDA

- Fomento à produção de alimento e combate à fome: verticalização da pequena produção rural, abertura da comercialização direta via SAB, "caravana da economia" e "quiosque do produtor", apoio à comercialização e melhoria do sistema de armazenamento de produtos agropecuários; estímulo às hortas comunitárias e aos programas de segurança alimentar, emprego e renda, revitalização dos assentamentos rurais
- Consolidar o Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo descentralização, universalização do acesso, democratização das decisões e atendimento mais humano
- Modernizar a rede de saúde pública: recuperação e ampliação da infra-estrutura, informatização, central farmacêutica
- Valorizar o trabalhador da saúde: mesa de valorização, formação permanente, melhoramento salarial e condições de trabalho
- Prevenção da AIDS
- Atenção aos setores especiais: Saúde e segurança no trabalho, em parceria com o setor produtivo; saúde da mulher e da criança, controle e prevenção das endemias; controle da qualidade dos alimentos, saúde no Entorno
- Democratizar e disseminar o lazer, a cultura e os desportos: preservar, melhorar e descentralizar parques e jardins; casas de cultura e outras instituições culturais; centros e ginásios esportivos

3.3 - O AUMENTO DAS RIQUEZAS E SUA DISTRIBUIÇÃO: EMPREGO E RENDA

O governo tem, em relação à economia, dois deveres primordiais. O primeiro é o de contribuir para a promoção de seu desenvolvimento. O segundo é o de proporcionar a melhor distribuição dessa riqueza produzida, estimulando empreendimentos que criem emprego e atividades que gerem renda, particularmente entre os pequenos produtores.

É tarefa do governo zelar para que a economia se torne mais eficiente e alcance maior qualidade, ganhando em competitividade. Estimulando a pesquisa básica e aplicada, assim como o espírito empreendedor, inclusive por meio de eventos, em consórcio com os mais diretamente interessados. O governo deve favorecer a instalação de empresas, sobretudo de alto valor agregado e de tecnologia de ponta, conservando e ampliando a infra-estrutura econômica, só ou em parceria, quando não por concessões. As prioridades governamentais no campo da indústria e do comércio são claras e compatíveis com o desenvolvimento sustentável e solidário, dentre elas a empresa de alta tecnologia, primeiramente as pequenas e médias e, em seguida, as grandes.

O segundo dever do governo é estimular a distribuição das riquezas por meio de empreendimentos que gerem emprego e renda, particularmente para os mais pobres. O Distrito Federal sofre um problema grave de desemprego. As políticas populista e clientelista anteriores atraíram, irresponsavelmente, migrantes em quantidade elevadíssima, doando-lhes lotes, mas sem lhes oferecer emprego, o que aumentou o problema social e elevou os índices de criminalidade. O governo

democrático e popular vai contribuir na democratização da renda por diversas ações, entre as quais: a oferta de crédito aos pequenos empreendedores, mobilizando recursos do seu banco (BRB solidariedade) e de outras fontes. Em segundo lugar, favorecendo a assistência técnica e a capacitação industrial das pequenas e microempresas. Em terceiro, fortalecendo-as, por meio de uma política de compras que lhes seja mais favorável.

Outras medidas em favor dos pequenos produtores serão e já estão sendo realizadas, tais como a construção de espaços para que os microprodutores agrícolas e urbanos (artistas, artesãos e pequenos empreendedores) possam alocar sua produção, sem intermediários, além da criação e do estímulo a atividades pouco desenvolvidas entre nós, mas geradoras de renda e emprego como é o turismo. O governo vai se empenhar na realização do Projeto Orla do Lago, em parceria com o setor privado, para criar um novo centro de atração turística, além de recuperar seus monumentos culturais.

FOMENTO ÀS VOCAÇÕES ECONÔMICAS

- Integrar a economia do DF com os mercados regional, nacional e internacional: implantação do Porto Seco e do Corredor do Centro-Leste em parceria com organizações empresariais
- Melhorar a competitividade das empresas: programas de qualidade e capacitação técnico-gerencial
- Consolidar as vocações econômicas de Brasília por meio do fomento às atividades dos:
 - pólo agropecuário e agroindustrial
 - pólo de turismo e cultura
 - pólos de ciência e tecnologia, inteligência e informação
 - pólo de saúde
 - pólo de educação
 - pólo editorial e gráfico
 - pólo de confecções
 - pólo de gemologia
 - pólo moveleiro
 - pólo de trânsito intermodal de transportes
 - setor de indústrias não-poluídas
 - setor de indústrias tradicionais
- Centro de produção cultural: cinema, vídeo, artesanato e cursos, alocados segundo planos urbanístico e de áreas econômicas
- Viabilizar ações de natureza social e prioritárias nas áreas de emprego e renda: Brb - Banco de Solidariedade, facilitando o processo de criação e instalação das micro e pequenas: procedimentos burocráticos, assistência e crédito

(cont.)

3.4 - SEGURANÇA PARA TODOS, EM UMA SOCIEDADE PACÍFICA

Qual o dever primeiro do Estado sobre o qual todos estão de acordo? O dever de assegurar aos seus integrantes a segurança de sua pessoa física e de seus bens, universalizando a regência igualitária da lei nas relações entre os cidadãos, fazendo do direito, e não da força ou do privilégio, o princípio equitativo dessas relações. O que o governo democrático e popular vai inovar, em consonância com o modelo sustentável e solidário de desenvolvimento, é dar segurança igualmente a todos os habitantes do Distrito Federal, sem discriminação entre ricos e pobres, como vinha acontecendo. Prestar serviços de segurança e de qualidade a todos igualmente.

O governo tem condições e está empenhado em diminuir a criminalidade no Distrito Federal. Para isso está introduzindo uma política de segurança que possibilite às polícias civil e militar estarem mais disponíveis na rua, desempenhando suas funções, por meio de medidas de valorização do policial e investimentos em sua formação e treinamento; recuperação das condições de trabalho, de produtividade e de salários, incluindo redução de tempos de deslocamento; fornecimento de vale-transporte e de uniforme; acesso à assistência à saúde para si e para a família, além de programa habitacional específico. Todos esses itens compõem um projeto de recuperação da função da segurança e da atividade policial, orientada para sua atividade-fim -- nas ruas e não em escritórios ou em atividades exclusivamente burocráticas.

Nesse conceito universalizante e igualitário, o governo dará uma atenção especial ao trânsito -- um dos maiores fatores de perda de vida humana em Brasília -- por intermédio de uma fiscalização ampla e de uma grande campanha educacional.

Na seqüência de humanização dos seus serviços o governo está criando e disseminando a polícia comunitária. A polícia que os moradores conhecem, sabem onde encontrar e têm confiança em recorrer. Uma polícia de bairro, mais próxima, mais eficiente. É uma forma de humanizar o serviço e torná-lo mais eficiente e mais democrático. O policial militar, o bombeiro, o policial civil, todos os trabalhadores da segurança têm de ser (e de certa forma já o são) servidores públicos exemplares.

O policiamento ostensivo deve estar sobretudo nos pontos críticos da criminalidade. As delegacias e postos policiais devem ser construídos prioritariamente nos bairros mais pobres, onde a insegurança é maior. A polícia de ronda deve ser recuperada, assim como os serviços especiais.

O combate à droga, incluindo o alcoolismo é uma ação imprescindível, não apenas do ponto de vista da segurança, mas também da qualidade de vida. Preocupação particularmente importante no âmbito da juventude.

A segurança só se torna completa se o governo facilitar aos seus cidadãos, particularmente aos mais desfavorecidos, o acesso à justiça. O governo do Distrito Federal pretende, junto com o Poder Judiciário, se empenhar na constituição e disseminação de juizados de pequenas causas em todo o seu território, e ainda, possibilitar a todos o acesso a advogados para orientá-los em relação aos direitos e deveres, com a ampliação da assistência jurídica comunitária envolvendo a Universidade de Brasília e outros órgãos e instituições particularmente vocacionadas para essa função social.

SEGURANÇA PARA TODOS EM UMA CIDADE PACÍFICA

- Fortalecer e ampliar o sistema de segurança: reequipamento das forças de segurança; redistribuição mais racional dos efetivos; aumento da mobilidade e dos efetivos, policiamento ostensivo e permanente nas escolas
- Democratizar a segurança: delegacias e postos policiais nos assentamentos, delegacia do meio ambiente, atendimento especial às mulheres e aos idosos, serviço especial para os menores infratores
- Humanizar o sistema de segurança: polícia comunitária

- Reduzir a criminalidade e os acidentes no trânsito: regularização, punição e multas; operação Paz no Trânsito
- Valorizar o policial: programa de habitação, assistência médico-hospitalar, uniforme grátis, melhoria salarial, formação permanente
- Campanha antidrogas, incluindo o alcoolismo

3.5 - "ENDEREÇO LIMPO" E TRANSPORTE ACESSÍVEL

O cidadão moderno não pode morar embaixo das pontes, dos viadutos ou das marquises, não pode dormir nas calçadas das rodovias ou nos becos escuros, ao relento, exposto à violência. Essa situação é incompatível com uma modernidade ética que caracteriza o desenvolvimento sustentável e solidário. Por isso, o governo tem o dever de encetar todas as ações possíveis para impedir que uma situação de tal natureza exista e, sobretudo, se espalhe nas cidades.

Uma das primeiras necessidades básicas a serem satisfeitas é a da moradia com dignidade. O governo democrático e popular, de forma responsável em relação ao meio ambiente e ao futuro da sociedade, adotará uma política habitacional e urbana que permitirá regularizar o problema das terras ocupadas irregularmente, quando não ilegalmente, no Distrito Federal, para proporcionar uma ocupação espacial adequada ao novo modelo de desenvolvimento e criar as condições para que todos os brasilienses tenham sua moradia. O compromisso é o de propiciar uma terra saneada onde cada pessoa possa construir sua casa e plantar sua comida. As condições de saneamento são indispensáveis e podem ser produzidas com criatividade e a custos bem mais reduzidos do que normalmente se faz: esgoto condominial, água potável e de qualidade, eletrificação urbana e rural, pavimentação e drenagem.

Os recursos para propiciar a cada habitante de Brasília um "endereço limpo" provirão tanto das fontes governamentais tradicionais, como de fontes externas e de parcerias com o setor privado. Uma política de austeridade, eficiência e qualidade, além da probidade, que caracteriza o governo, e a criatividade, produzirão as condições efetivas para o governo investir nessa área e resolver o essencial do problema. Um forte investimento na captação de recursos externos poderá contribuir para ampliar esses recursos, mas também virão do povo, pois os recursos têm de ser pensados de forma ampla. O maior construtor de moradias no país é o próprio povo. Nem as empresas nem os governos são capazes de superar sua iniciativa. O governo pode facilitar a iniciativa popular instituindo programas que facilitem o acesso ao material de construção, incluindo um módulo sanitário.

O hábitat completa-se quando o mesmo está interligado aos outros espaços urbanos e, principalmente, ao local de trabalho, por meios de transporte que sejam "bons e baratos". O governo pode, e está, negociando as condições de melhor tarifa, controlando o uso do vale-transporte, criando melhores e mais cobertos abrigos, saneando sua empresa de transporte e concluindo o metrô, sem prejudicar as prioridades aqui definidas.

Em Brasília os homens, as mulheres e as crianças não podem ter fome e devem ter teto. O espaço rural pode ser melhor ocupado pelo assentamento de pequenos produtores rurais. O espaço urbano deve ser melhor conservado. Desde a conservação cotidiana, como a limpeza, que apesar de seu custo pode ser barateada com as iniciativas das Administrações Regionais, até a regulamentação do uso do solo e a democratização da propriedade.

ENDEREÇO LIMPO E TRANSPORTE ACESSÍVEL
<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a eficiência e a qualidade do sistema de transporte: controle, fiscalização, saneamento da TCB, concluir o metrô • Perseguir o objetivo da universalização do sistema de abastecimento, saneamento básico, fornecimento de energia elétrica • Estimular a limpeza urbana e a reciclagem do lixo: mobilizar as administrações regionais, instalar e readaptar usinas de reciclagem; desenvolver campanha educacional geral • Apoiar a construção residencial própria nas zonas pobres, com bancos de material de construção

3.6 - INICIATIVAS ESTRATÉGICAS PARA UM NOVO DESENVOLVIMENTO

O esforço de abolir, mesmo que parcialmente, a separação social, no espaço brasiliense, por meio de políticas sociais vigorosas, não alcançará seu objetivo caso duas condições não sejam plenamente satisfeitas. A primeira é a associação dessas políticas com iniciativas estratégicas que criem as condições favoráveis para a construção do desenvolvimento sustentável e solidário. Iniciativas que possibilitem uma nova dinâmica econômica, social e política. A segunda é a sua articulação estreita com o processo de desenvolvimento nacional, pois se as políticas sociais e econômicas do nível federal forem contraditórias ao desenvolvimento sustentável e solidário não haverá possibilidades que ele se realize no espaço exíguo do Distrito Federal.

Se essas duas condições dependem pouco do esforço e da vontade da sociedade e do governo brasiliense, particularmente a segunda, a primeira condição pode ser enfrentada pelo nosso esforço. Em parte, porque as iniciativas estratégicas não podem ser tomadas independentemente do contexto nacional e internacional.

Preservar a qualidade ambiental do Distrito Federal encontra-se nas mãos da sociedade e do governo brasiliense, pois esta é uma riqueza que nos pertence exclusivamente, sendo propriedade também das futuras gerações. O governo, nesse sentido, irá adotar medidas de controle da poluição, de proteção dos mananciais, de revegetação e recuperação de áreas degradadas. Uma gestão integrada de recursos hídricos é particularmente importante, pois este é um recurso raro em nossa região, e cujas medidas governamentais anteriores pouco atentaram para o fato.

Por isso mesmo é que a regularização do uso do solo e da propriedade é tão importante, com a necessidade de rever-se o Plano Diretor de Ocupação Territorial (PDOT) e a instalação do Sistema de Informação Urbana e Territorial (SITURB). O zoneamento ecológico-econômico, por meio do projeto reserva biosfera, em parceria com Unesco, permitirá um melhor aproveitamento futuro da fauna e da flora do cerrado.

De igual quilate, pode-se acrescentar a preocupação do governo em estimular investimentos aproveitando as grandes vocações econômicas do Distrito

Federal nos seguintes setores: industrial novo, que faça avançar o embrião de um polo de produção dos equipamentos da nova geração de tecnologias de ponta como microcomputadores, teleinformática e biotecnologia, perfeitamente possível pois Brasília conta com vários fatores favoráveis, incluindo diversos pólos específicos, a se situar entre o campus da Universidade de Brasília e Sobradinho; industrial tradicional, para a produção de bens de consumo não-duráveis como vestuário e calçados, gerador de emprego no espaço urbano que compreende Taguatinga/Ceilândia e Samambaia; de serviços de engenharia e consultoria, estimulando as existentes e atraindo outras que busquem espaços de qualidade de vida; informática e informações, aproveitando a infra-estrutura em criação, a presença do governo federal, das embaixadas e organismos internacionais; turístico, pelo caráter de ser capital brasileiro, uma das quatro cidades Patrimônio da Humanidade, pelos centros religiosos e místicos, por seus monumentos e belezas naturais e, finalmente, a agropecuária, verticalizada, com baixa intensidade em capital.

INICIATIVAS PARA UM NOVO DESENVOLVIMENTO
<ul style="list-style-type: none"> • Preservar pela qualidade ambiental: controle da poluição, revegetação, gestão de áreas de proteção, recuperação de áreas degradadas, proteção de mananciais e gestão integrada de recursos hídricos • Regularizar o uso e a propriedade do solo nas áreas urbanas e rurais: revisão do PDOT e implantação do SITURB • Zoneamento ecológico-econômico e implantação do projeto reserva da biosfera, em parceria com a Unesco • Fomento às vocações de Brasília, com vistas à geração de emprego e renda e ao fortalecimento de setores e pólos industriais e de serviços tradicionais e novos • Valorizar a diversidade cultural do Distrito Federal, tanto em termos locais e nacionais quanto internacionais: projetos "Brasília Cosmopolita" e "Cidades Especiais" • Estimular a participação política

Capítulo 4. NOVA MANEIRA DE GOVERNAR

4.1 - DIRETRIZES E POLÍTICAS

A revolução nas prioridades não pode ser implementada conservando-se a mesma maneira de governar, mantendo-se a mesma máquina administrativa, permanecendo os mesmos critérios no processo decisório, comportando-se de forma idêntica ao passado. Exige uma nova maneira de governar, uma máquina administrativa diferente, outros critérios de decisão, outra forma de comportamento que têm que ser inventados.

O governo democrático e popular no DF, adotará uma política de mudança gradual e permanente da máquina administrativa, privilegiando os órgãos vinculados às atividades-fim. Uma revolução nas prioridades é incompatível com uma máquina administrativa pesada, lenta, burocrática, mais preocupada em cumprir formalidades do que em responder às necessidades da população. Como é incongruente com o clientelismo, o fisiologismo, o nepotismo, o autoritarismo, todos os comportamentos do passado, sem lugar no futuro, porque representam uma concepção mesquinha da

política, dão uma imagem deformada do político, afastam o cidadão do interesse pela coisa pública, seu objetivo último. Uma política de poucos é própria das velhas prioridades, alimentando a desigualdade e a exclusão.

A revolução nas prioridades é contraditória com critérios de decisão que apenas fortalecem o economicismo e o tecnicismo, formas de raciocínio que, como os comportamentos anteriores, têm como resultado preservar as antigas prioridades e afastar o cidadão da política, confinando-o no espaço do privado. Não se pode realizá-la se os governantes mantêm o mesmo comportamento de ostentação e prepotência, se conservam os critérios e tendem a atender aos interesses dos ricos e poderosos. Como não pode se realizar se os funcionários públicos desprezam o público e apenas pensam em seus interesses corporativos. É necessário, em primeiro lugar, um comportamento ético e, em segundo, político, novos comportamentos, tanto por parte dos governantes quanto por parte dos funcionários. Uns e outros devem estar imbuidos do espírito de que são servidores do público.

Por isso, a diretriz primordial da nova arte de governar é a de que os governantes devem ter compromisso, e respeito, com os anseios dos que o elegeram. É nessa perspectiva que o governo democrático e popular do Distrito Federal está comprometido com a mudança, pois esse foi o anseio básico de seus eleitores. Mudar as prioridades e mudar a forma de governo. Buscar uma nova concepção de desenvolvimento. É nesse mesmo espírito que as prioridades de campanha são mantidas: saúde, educação, segurança e emprego. Os compromissos são reafirmados e implementados, tais como a bolsa familiar para a educação, a política comunitária, a praça do cidadão, as frentes de trabalho urbano, o Banco de Solidariedade.

Na sequência desse raciocínio, a segunda diretriz da nova maneira de governar é a participação. A forma como as prioridades devem ser realizadas, a ordem de sua construção, a continuidade, a maneira de realização, tudo, absolutamente tudo, deve ser decidido em diálogo permanente com a população. Assentar a arte de governo na participação implica necessariamente criar novos instrumentos e mecanismos. O principal destes, que o governo democrático e popular do Distrito Federal vai usar, porque já de eficiência comprovada em outras localidades do país, por outros governos, é o orçamento participativo. A definição da alocação de recursos em debate com a população, entregando a esta o poder de decidir as prioridades locais, pois, afinal, são para servi-la.

Mas a participação tem de ser estimulada permanentemente, criando-se conselhos populares em todas as Administrações Regionais, conselhos de consumidores em todas as empresas públicas, conselhos de gestão nas escolas e nos hospitais, enfim, em todos os setores da atividade governamental. Governar com participação é um princípio e um desafio, pois a participação é uma aprendizagem, que toma tempo e energia. Muitos ficarão, no início, renitentes, desconfiados, senão descrentes ou mesmo ansiosos. Muitos julgarão que é tempo perdido ou um jogo de vitrine, porque o termo participação foi muito usado por governantes anteriores e, muitas vezes, de forma demagógica. É natural a desconfiança e a descrença. Apenas com o tempo, com a prática, com o acúmulo de experiência é que os cidadãos compreenderão o valor e a importância da participação como nova maneira de governar. E assim a política começará a ser socializada, o poder, efetivamente democratizado.

Um povo organizado e participativo é uma condição básica para se produzir um estilo novo de desenvolvimento. Não é o governo quem produz essa participação e

organização, mas tem a responsabilidade de propiciar as condições favoráveis para que isso aconteça. Tem de dar a sua parte.

A terceira diretriz, na nova arte de governar, é o respeito ao cidadão. O Estado existe para o cidadão, a razão de ser do governo é o cidadão. O Estado não existe para os seus funcionários, nem o governo para os seus adeptos ou partidários. Um e outro existem para contribuir, da melhor maneira possível, para o bem-estar da comunidade, para o bem-estar de cada cidadão. O governo do Distrito Federal propõe uma nova maneira de se relacionar com os usuários de seus serviços, com os contribuintes, com os cidadãos e habitantes de Brasília que deve passar todos os seus órgãos, todos os seus serviços, todas as suas empresas. Para que esse princípio seja efetivamente observado, um serviço de ouvidoria será instalado. A Ouvidoria é um serviço especializado para escutar as reivindicações e denúncias dos cidadãos e fazer chegá-las ao governo em qualquer de seus órgãos. Por isso, o Ouvidor é uma pessoa revestida dos mais amplos poderes, para investigar e inquirir em qualquer instância governamental. É o fiscal do Povo, a serviço do Povo.

A máquina administrativa do Distrito Federal foi dilapidada nos últimos anos. O poder de produzir informações sobre a cidade, para orientar os investimentos e a ação governamental, foi em grande parte destruído. Não existe um sistema eficiente de auditoria, nem de controle, nem de avaliação. Um governo de respeito ao cidadão, ao eleitor, ao contribuinte deve ter um sistema de auditoria permanente, que analise as contas de todas as empresas e órgãos do governo, e assim impeça o mal uso dos recursos financeiros. De forma idêntica, é necessário um sistema de controle sobre as licitações e as compras do governo, que antecipe o conhecimento do eventual uso irracional dos recursos e crie obstáculos reais a malversação dos recursos públicos. Esse sistema de controle permitirá ao governo dirigir efetivamente a máquina administrativa no sentido de um uso ético e racional dos seus recursos.

Como o governo sabe que suas políticas, seus programas, seus projetos, suas ações, enfim, estão atingindo os objetivos definidos? Por meio de um procedimento técnico que se chama acompanhamento e avaliação contínua. A administração do Distrito Federal não tem qualquer sistema de avaliação. Sem um sistema dessa natureza é impossível se conhecer as repercussões imediatas e futuras das ações governamentais. **a quarta diretriz da nova arte de governar é justamente a da responsabilidade.** Responsabilidade perante os cidadãos e perante as futuras gerações. Responsabilidade com o presente e com o futuro.

É imprescindível que o governo saiba a repercussão futura de suas decisões. Se elas comprometem ou não as condições de vida de nossos filhos e netos. Saiba seus resultados no presente, se está ou não atingindo seus objetivos. Isso só é possível com um sistema eficiente de avaliação, que o novo governo do Distrito Federal já tomou providências para implantar. Um sistema de avaliação em tempo real, que produz subsídios no próprio planejamento da ação, permitindo uma melhor definição dos objetivos e dos recursos a serem empregados, que produz informações no transcurso de sua implantação, permitindo a correção de rumos, que produz antecipações dos seus prováveis resultados, evitando desastres e uso incorreto dos recursos estatais. Sistema concebido em três níveis: a auto-avaliação, realizada pelo próprio executor; a avaliação interna, no aspecto gerencial; e a avaliação externa, realizada por órgãos especializados, de fora do governo. Um sistema de tal natureza é um instrumento dos mais modernos e eficientes para criar uma arte de governar compatível com o desenvolvimento sustentável e solidário.

Da mesma forma, não há governo responsável sem um sistema eficiente de planejamento. Não existe na máquina administrativa do Distrito Federal um sistema desta natureza. O governo democrático e popular decidiu-se pela instalação de um sistema dessa natureza que permita planejar corretamente suas ações, com economia de recursos e melhor obtenção de resultados. E a primeira manifestação foi assumir com seriedade a elaboração e a revisão de seus planos. A segunda será a de montar um processo de treinamento intensivo e qualificado para se ter técnicos competentes nessa área. E a terceira será a de disseminar, no interior da máquina administrativa, a atividade de planejamento, integrá-la nas atividades normais de governo.

A quinta diretriz, decorrente da anterior, é a da transparência. Uma nova ética na arte de governar exige que o povo saiba como estão sendo decididas as questões de interesse comum. Onde e de que forma estão sendo alocados os recursos governamentais que são sempre recursos do cidadão. O governo democrático e popular do Distrito Federal vai tomar uma série de medidas que permitam a transparência na arte de governar. Na abertura dos trabalhos da Câmara Legislativa colocou a disposição dos deputados o SIAFEN, sistema de acesso ao orçamento governamental, para que todos possam saber como estão sendo usados os recursos financeiros do governo. Esse serviço será colocado ao alcance de todos habitantes da cidade.

A transparência será obtida não apenas com a prestação de informações por parte do governo ao cidadão por meio de serviços de informação especializado, como o SIACI, mas também pela participação popular.

A sexta diretriz para se fundar uma nova ética de governo é a eficiência comprometida com as novas prioridades. No mundo que está emergente da crise que vivenciamos até recentemente não há lugar para ineficiências, burocracias, formalismos, incompetências. O novo mundo é o mundo da competência, da agilidade, da obtenção dos resultados. Uma nova concepção administrativa deve ser introduzida no Distrito Federal. Um treinamento intensivo de funcionários será realizado, para proporcionar-lhes mais cultura, mais instrumentos técnicos, mais conhecimentos, mais capacidade de decisão, mais agilidade na obtenção e produção de informações, mais eficiência na execução.

O desenvolvimento sustentável e solidário exige que a eficiência esteja a serviço das novas prioridades e que o governo seja competente para atingir os objetivos definidos com a população. A eficiência não tem valor em si. Ela só vale quando voltada para objetivos nobres e éticos. A eficiência do matador profissional não é boa, mas a do médico salvando vidas é essencial. Por isso, a eficiência tem de ser sempre mensurada em função de seus fins, de seus resultados.

Não existe eficiência sem compromisso com resultados. Obter os resultados das ações planejadas é o comportamento normal de uma máquina administrativa em consonância com os novos tempos. O que exige dedicação dos funcionários, empenho no trabalho, vontade de melhorar, de aprender, de bem fazer. Compromisso com o povo que o sustenta, responsável pelo seu salário, pelo seu trabalho, pelo seu emprego. Um grande esforço no desenvolvimento dos recursos humanos será realizado nesse sentido.

Essa diretriz implica um processo permanente de modernização da máquina administrativa. Simplificação dos procedimentos e das formalidades burocráticos, tornando a máquina mais ágil em suas respostas; simplificação das hierarquias, aproximando os executores dos formuladores e dirigentes maiores; adoção de novos métodos de trabalho, mais eficientes. Mas, sobretudo, exige uma nova concepção da estrutura governamental, que será gradativamente implementada no Distrito Federal. Uma estrutura que valorize as atividades-fim e não as atividades-meio, que concentre

os recursos financeiros e humanos nas novas prioridades, para que elas sejam efetivamente cumpridas, pois a revolução nas prioridades só será obtida se os recursos chegarem ao povo, à população alvo das políticas, e não se perderem nas administrações dos programas. Por isso é que o governo do DF adotou a política de alocar o servidor na atividade-fim, privilegiar quem executa, quem faz. O policial na rua, o professor na escola, o médico no posto de saúde, o gari na limpeza, o engenheiro nas obras, os administradores regionais com o Povo.

Nos novos tempos o Estado não tem gordos recursos como acontecia no regime militar. Não pode sugar a sociedade, criar obstáculos à iniciativa particular e coletiva dos cidadãos. Ao contrário, deve estimular essas iniciativas, e para isso, deve ser cuidadoso na tributação, inteligente na parceria, simples e eficaz nas ações, embora ousado nas pretensões. Guiado pela utopia, pelo sonho e pelo desejo de mudança. O desenvolvimento sustentável e solidário exige que se seja econômico e parcimonioso no uso dos recursos, pois é incompatível com o desperdício e com a ostentação. A nova política demanda soluções simples e criativas. Mesmo para os problemas mais complicados, mais complexos, pode-se buscar soluções baratas, exequíveis, com poucos recursos ou pelo menos com menos recursos do que normalmente se usava. Essa é a sétima diretriz da nova arte de governar adotado pelo governo democrático e popular do Distrito Federal: **criatividade e simplicidade nas soluções.** Nada de grandes obras, feitos faraônicos. O povo demanda que o governo contribua de forma decisiva na resolução de seus problemas que, em geral, são simples: um posto policial acessível, um centro de saúde funcionando, uma boa escola, uma praça do cidadão, água e esgoto, e, sobretudo, um comportamento ético dos governantes. Nada de ostentações e formalismos, nada de desperdícios e malversações.

O governo deve pensar que os recursos da nação não são apenas financeiros, mas também, e sobretudo, humanos e naturais. O homem é o agente de mudança, e corretamente mobilizado pode realizar missões julgadas normalmente impossíveis. Os recursos naturais estão disponíveis e podem durar longamente, e reproduzirem-se, se forem usados corretamente. Os recursos da ação governamental estão principalmente na própria sociedade. O governo não tem de fazer tudo, mas simplesmente estimular iniciativas e regular os campos de ação das pessoas, que exigem, para participar e criar, regras claras e sólidas. Mesmo os recursos financeiros podem ser ampliados se o governo for competente para buscar empréstimos a juro baixo, se for eficiente no estímulo às atividades produtivas, se for criativo no estabelecimento de parcerias, se for qualificado para propiciar condições favoráveis para que todos os membros da sociedade produzam. Nós temos uma terra rica e um homem criativo. Nenhuma razão existe, a não ser política, para que persista entre nós a fome a miséria.

Como decorrência do princípio, anterior surge a oitava diretriz que é a da **austeridade.** Os novos tempos exigem governantes eficientes, responsáveis, respeitadores, transparentes, cumpridores de suas promessas, comprometidos com as novas prioridades, simples e austeros. O desenvolvimento sustentável e solidário exige que toda a sociedade, todos os homens e mulheres, e não apenas o governo, saibam usar com parcimônia os recursos naturais, humanos e financeiros. A época da ostentação, do uso desenfreado e degradador dos recursos naturais, do uso selvagem e desumano da força de trabalho está morrendo. No futuro, a sociedade saberá produzir o que necessita para si, pensando sempre no que necessitarão seus filhos e netos.

O governo do Distrito Federal adotará uma política de "fazer mais e gastar mais racionalmente", visando o aproveitamento máximo de seus recursos humanos. Fazer render seus recursos financeiros. Desostentar o Estado: saber fazer economia em todas as coisas, todos os dias. Nenhum dirigente estatal tem o direito de ostentar seu status. É desrespeito ao contribuinte, desrespeito aos pobres e miseráveis. Sua autoridade advém do fato de ser competente e saber desempenhar com austeridade e simplicidade sua função. Cuidadoso no gasto dos recursos que não são seus, mas do povo.

No futuro, as empresas, as organizações e os serviços públicos serão descentralizados. A centralização do Estado, do poder, da população, das riquezas e dos serviços é uma característica do modelo antigo de desenvolvimento em que era necessário criar a nação, reprimir as dissidências e os riscos de separatismo. Era necessário quebrar a resistência dos notáveis locais, apegados aos costumes e avessos à modernidade. Os custos eram muito altos e apenas o objetivo os justificava. Agora, a justificativa não mais existe e a descentralização pode ser implementada. Essa é uma exigência da modernidade ética. **A nona diretriz da arte de governar é agir descentralizadamente.** Não apenas porque implica custos menores, mas também porque permite que as decisões sejam melhores e os serviços mais eficientes e de maior qualidade. Sobretudo porque estão mais próximos de seus usuários, estimulando sua participação efetiva.

Uma sociedade mais eficiente e com maior competitividade é descentralizada, um governo para ter seus serviços públicos melhores e mais ágeis demanda descentralização. Por isso, as Administrações Regionais terão um papel central no Distrito Federal. Auscultando as demandas e necessidades da população, planejando com ela, decidindo junto a alocação dos recursos, implementando os serviços, que são para essa população, sob sua supervisão e seu aconselhamento. A descentralização é uma diretriz de governo e uma exigência da sociedade e dos novos tempos.

Toda ação governamental, que vise resultados, deve estar em estreita sintonia com a sociedade. Em função das novas prioridades, essa relação deve ser modificada. Na velha concepção essa relação reunia dois pólos opostos e irreconciliáveis: o estado estatalizando, mas submetido aos interesses privados, e o setor privado usando seu potencial apenas para as atividades do lucro e usando o Estado apenas como apoio a essas atividades. A nova maneira de governar vai exigir uma décima diretriz: **parceria entre governo e sociedade.** O Estado e o setor privado mantendo suas especificidades, seus compromissos mais diretos, mas colaborando em para realizar os interesses maiores da sociedade.

A Revolução nas Prioridades vai exigir um privilégio do aspecto social sobre o econômico e o econômico sobre o técnico. Inverte-se, assim, uma tradição lógica que via o centro da definição de modernidade em função da técnica usada. O Governo Democrático Popular vai fazer essa inversão. Nenhuma técnica será um fim em si, mas apenas um meio para realizar objetivos econômicos. Estes, por sua vez, estarão subordinados a objetivos sociais maiores da sociedade.

Mas, o social não será o determinante supremo da lógica do novo governo. Acima dos próprios interesses sociais, estarão os valores éticos que representam hoje, o maior dos anseios de toda a sociedade, e que foi um determinante do processo eleitoral, em 1994. Esta é a décima primeira diretriz da nova maneira de governar: **supremacia da ética.**

Finalmente, a décima segunda diretriz, que deve nortear a ação para o futuro por parte do governo do Distrito Federal, é a do **respeito à legalidade, com**

busca da legitimidade. Não se confunde com a banal popularidade, que por vezes afoga os governantes, desnoiteia suas decisões. As leis existem para serem respeitadas, as decisões judiciais para serem acatadas, os governos para fazê-las cumprir. Esse é o fundamento do Estado de direito moderno. Sem o império da lei, advém a barbárie. A civilização instala-se com a lei, com o seu respeito por todos os participantes da comunidade política e, em primeiro lugar, os governantes, que devem dar o exemplo.

No entanto, a sociedade brasileira é marcada por uma profusão de leis, um emaranhado no qual poucos sabem navegar, mesmo entre os especialistas. Muitas dessas leis, alguns de nossos códigos, datam de tempos outros, em que as relações sociais eram distintas. É necessário atentar para o fato da importância em adequar as leis aos novos costumes, às novas relações, às novas situações. E esse esforço implica, entre outros, buscar no direito, em sua acepção mais ampla, os princípios da justiça e da equidade. O que dá ao governante a autoridade de governar, sua legitimidade, é trabalhar para o bem estar da comunidade. Sem isso, o contrato social pode ser rompido, as leis negadas, as instituições democráticas destruídas. A legitimidade advém do sentimento profundo de que o governo é justo, e de que as regras existem para todos.

A aplicação de todas essas diretrizes, parte intrínseca do desenvolvimento sustentável e solidário, que o governo democrático e popular do Distrito Federal busca implementar como orientadoras de sua ação, demandam tempo e paciência. Não se implementam novas diretrizes de ação do dia para a noite. Os homens que estão na máquina administrativa, mesmo quando abnegados e competentes, e são muitos, tendem a ter comportamentos tradicionais. Utilizam critérios nem sempre compatíveis com as novas prioridades. Mesmo aqueles que vieram com o novo governo são por vezes possuídos por critérios de decisão ultrapassados, formas de execução não-condizentes com o novo estilo de desenvolvimento. São éticos, mas ainda não estão completamente imbuídos da nova arte de governar: não perceberam como alcançar as novas prioridades. Pois a nova arte de governar não está pronta numa prateleira, bastando apanhá-la. Não, ela necessita ser construída, aprendida, reformulada. Ela resulta de um processo de aprendizagem que apenas começa com o atual governo, mas que deve se estender para os próximos. Muitos erros poderão ser cometidos, todos, porém, servirão como cimento para construir essa nova gestão do setor estatal: eficiente e democrática.

AS DOZE DIRETRIZES DA NOVA ARTE DE GOVERNAR

1. Compromisso com as necessidades e anseios da população
2. Participação, com o Orçamento Participativo
3. Respeito ao cidadão
4. Responsabilidade
5. Transparência
6. Eficiência comprometida com as novas prioridades
7. Criatividade e simplicidade nas soluções
8. Austeridade
9. Ação descentralizada
10. Parceria
11. Supremacia da ética
12. Respeito à legalidade, buscando a legitimidade

Essas diretrizes se complementam com as políticas constantes no quadro abaixo:

MODERNIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DA GESTÃO GOVERNAMENTAL

- Valorização do servidor público: resgate da auto-estima e da dignidade; capacitação e mobilização, mesa de negociação; melhoramento salarial e de condições de trabalho
- Comunicação da população com o governo e vice-versa: Projetos "Alô Governador"; "Praça do Cidadão"; "O Estado vai ao cidadão"
- Controle e transparência das contas públicas: montagem de um sistema de monitoramento das dívidas, contas, licitações e contratos, e de instâncias de auditoria e avaliação de programas e políticas públicas
- Administração participativa: processos eleitorais em diversos níveis da estrutura governamental
- Reestruturação administrativa: modernizar as estruturas e os processos administrativos em função das novas prioridades; valorização das Administrações Regionais
- Desostentar o Estado: redução de gastos supérfluos e eliminação de rituais e práticos pomposos
- Publicização das Empresas Estatais: informações abertas e serviços voltados para a população e não para grupos particulares

CONCLUSÃO: A REINAUGURAÇÃO DE BRASÍLIA

Reinaugurar significa recuperar o mito fundador da cidade que por alguma razão se encontra ameaçado de deformação, de não cumprir seu designio, seja pela ação dos homens, seja pela ação dos tempos. O mito fundador de Brasília estava baseado na ousadia. Ousadia em enfrentar a resistência dos descrentes e mediocres, ousadia em enfrentar os interesses dos que não queriam a integração nacional, ousadia de inventar o futuro. O compromisso primeiro de Brasília era com a integração, que significava, nos anos 1950, a ocupação efetiva do solo pátrio e a garantia da integridade nacional. Um compromisso com a esperança de um futuro melhor e a perseverança de inventá-lo.

Hoje é necessário reinaugar Brasília. Reafirmar seu mito fundador da integração, tomando-o atual, traduzindo-o em nossa contemporaneidade. Reafirmá-lo porque se encontra ameaçado pela deformação advinda da política populista e clientelista que implantou uma forma irresponsável de ocupação do solo. Política de uso predatório do meio ambiente, comprometendo o nosso futuro, tanto os recursos naturais quanto a própria convivência humana, pois permitiu e estimulou a migração selvagem, alocou milhares de homens e mulheres em áreas irregulares e incompatíveis com a destinação dada; alocou nas cercanias da cidade milhares de homens e mulheres sem saneamento, sem escola, sem postos de saúde e, sobretudo, sem emprego.

É necessário reinaugar Brasília porque o aparato de gestão pública foi dilapidado. A cidade projetada e planejada ficou despida de meios para dar continuidade ao seu projeto. Os instrumentos de produção de informação, de planejamento, de controle e avaliação foram em parte destruídos. A máquina estatal foi inchada, com o ingresso de milhares de pessoas de forma precária e, em alguns casos, irregular. A maior parte dos funcionários foi desprezada, sem treinamento e sem estímulo ao trabalho.

Como retomar o mito fundador da integração, do compromisso com o futuro e a nação? Eis o grande desafio para a sociedade e para o governo. Respondê-lo significa justamente implementar entre nós um modelo de desenvolvimento sustentável e solidário. Um modelo de desenvolvimento que integra e não exclui, por meio de uma revolução nas prioridades e na maneira de governar.

Reinaugurar Brasília significa reafirmar suas vocações, naturais e sociais, atualizando-as. E a sua primeira vocação, a razão pela qual ela foi criada, é a de ser capital da República. É necessário ocupar esse lugar, descobrir o que isso significa. Capital, centro das decisões. Brasília deve ser o lugar onde se pensa o Brasil, onde se discute os seus destinos. A cidade deve se transformar no centro de eventos das diversas confederações profissionais, dos artistas e dos intelectuais. Transformar-se no centro de seminários que reflitam e discutam as mudanças mundiais e latino-americanas e qual o papel que o Brasil deve ocupar nesse novo mundo, articulando intelectuais de todo o país. Um fórum permanente de debate, de confronto de idéias.

Não há no Brasil nenhuma cidade que reúna tantas embaixadas e representações de organismos internacionais. Como capital da República, Brasília tem potencial para ser uma cidade cosmopolita. Esse é um recurso ao qual até hoje se deu pouca atenção. Aqui vivem e se cruzam representantes de quase todos os povos do planeta. Culturas as mais distintas, costumes os mais diferentes. Os governos passados aproveitaram muito pouco essa potencialidade da cidade. É necessário estimular o intercâmbio, enriquecer a cidade culturalmente.

Brasília ocupa um lugar privilegiado no país e no continente. Um lugar central, em um planalto, com muito pouca poluição. Ela tem todas as condições de desempenhar um papel importante no interior do Centro-Oeste. Tem a possibilidade de ser o caminho de encontro entre o leste e o oeste e entre o Norte e o Sul. Essa potencialidade brasileira pode ser enfatizada por uma política mais ousada de integração regional, estimulando as relações com a região do Entorno, com a região Centro-Oeste; investindo para ter uma participação efetiva no Corredor Centro-Leste, construindo seu Porto Seco; atraindo empresas que necessitam de serviços de qualidade; criando novos projetos como o da Orla do Lago; atraindo a indústria do turismo; criando pólos de tecnologia.

Mas, sobretudo, Brasília pode e deve desempenhar um papel importante no futuro, implementando um processo de integração social, quebrando a lógica da exclusão, que tem jogado na miséria um número crescente de brasileiros, universalizando efetivamente os direitos sociais. Se antes o papel de Brasília era o de integrar o território, agora seu papel é o de integrar a sociedade. Ontem a integração nacional, hoje a integração social.

Para isso, temos, sociedade e governo, de transformar Brasília naquilo que é a síntese de todas as suas vocações: a capital da cidadania. Transformá-la na cidade da modernidade ética. Da forma de convivência que existirá no futuro, em que ninguém passa fome ou vive sem teto, todos têm direitos iguais e são tratados pelo Estado com respeito. Todos são efetivamente cidadãos, homens e mulheres, revestidos de direitos e deveres, e que sabem fazer-se respeitar.

Esse é o grande desafio hoje. E para isso é necessário reinaugar Brasília: fundar a modernidade ética. Criar a capital da cidadania do século XXI.

BRASÍLIA, CAPITAL DA CIDADANIA

- Lutar contra a apatia social: perseguir o objetivo de que a todos brasileiros tenham acesso à alimentação, saúde, educação, segurança e justiça, "endereço limpo" e transporte
- Retirar as crianças da rua: bolsa familiar para educação e programa intetado de proteção à infância
- Atendimento e orientação ao migrante
- Implantar um sistema presidiário produtivo e que promova a integração social dos penalizados
- Estimular a geração de emprego e a educação e a assistência especial aos deficientes físicos
- Sensibilizar o cidadão quanto a suas responsabilidades: pagamento de impostos, taxas e multas; campanha: "O Patrimônio público é de todos"; programa "Cidadão responsável"
- Ampliar as condições de autonomia financeira: novo sistema de transferência, mudanças tributárias, contrato e gestão com as Empresas Estatais, fomento às atividades econômicas e à geração de renda
- Estimular a geração de emprego e renda: crédito, assistência técnica e capacitação ao pequeno produtor rural e urbano
- Participação da população no planejamento (orçamento participativo), acompanhamento e avaliação das políticas e dos programas governamentais
- Assistência e integração do menor infrator
- Combate a todas as discriminações
- Estimular a participação da terceira idade
- Campanhas para a mudança da imagem e da auto-imagem da cidade: projetos "Brasília capital de todos os brasileiros" e "Brasília é capital"

Mensagem

Nº 017/95-GAG

Brasília, 15 de março de 1995

Excelentíssimo Senhor

Deputado Geraldo Magela

Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Brasília é uma cidade criança. É para suas crianças que ela deve ser governada.

Esta mensagem, que encaminha o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social e o Plano Plurianual, é o compromisso do Governo e um convite aos Senhores Deputados para que aceitem participar da aventura de governar para o futuro desta cidade criança e para suas crianças.

REINAUGURANDO BRASÍLIA
uma agenda para o futuro do Distrito Federal

Brasília - Distrito Federal - é o produto da convivência entre seus habitantes e o cerrado, com o objetivo de ser a capital de todos os brasileiros, de respeitar o patrimônio recebido dos pioneiros do passado e de realizar os desejos dos brasilienses no seu futuro.

Toda cidade recebe um patrimônio. Brasília recebeu dois: os ideais daqueles que durante mais de um século sonharam com uma capital e daqueles que, vindos de todo o Brasil, carregaram e construíram esse sonho no Planalto Central e o produto de todos aqueles que a partir da inauguração, e até hoje, continuaram a construção, consolidaram a capital e fizeram a sociedade brasiliense como ela é.

As demais cidades têm seus heróis limitados aos muitos habitantes do passado que aos poucos foram construindo uma cidade. Além desses, Brasília tem os nomes de Cruls, Lúcio Costa, Niemeyer, Juscelino e milhares de candangos que antes mesmo de a cidade existir aqui estiveram, aqui sonharam, aqui trabalharam para que a cidade existisse como capital. Além desses, Brasília tem os milhares de heróis que aqui viveram, desde a inauguração, construindo não mais com os sonhos de fora, mas com a vontade própria de seus habitantes, a cidade que nós temos.

Passados um século de sonho, quarenta anos de início de construção, trinta e cinco de fundação, a Brasília de hoje é a Capital dos que a sonharam e de todos os brasileiros e a Cidade dos habitantes que nela vivem. Olhar o futuro de Brasília é olhar seus habitantes e o cerrado, onde ela está; é combinar a continuação dos sonhos herdados com a construção da cidade desejada.

Essa combinação passa por dois conjuntos de ações: Governar o Sonho dos que fundaram e fizeram Brasília, e Sonhar o Governo que seja capaz de levar adiante essa tarefa, respeitando as gerações futuras.

I. Governar o Sonho: a arquitetura social de Brasília

Uma revolução nas prioridades para construir um desenvolvimento sustentável e solidário

O primeiro ato do sonho dos brasileiros para realizar sua nova capital foi um gesto poético: a beleza da frase de abertura do Plano Piloto de Lúcio Costa, há 40 anos: Brasília "nasceu do gesto primário de quem assinala um lugar ou dele toma posse: dois eixos cruzando-se em ângulo reto, ou seja, o próprio sinal da cruz".

Desta frase, todo o plano urbano foi desenvolvido, e deste plano, a cidade foi construída e inaugurada.

O Distrito Federal de hoje é o produto daquele primeiro gesto; o compromisso dos seus habitantes de hoje é respeitar a herança recebida e levar adiante o sonho de sua construção.

Trinta e cinco anos depois, a Brasília urbana e arquitetônica do sonho está quase pronta. Superando muitas expectativas, o Distrito Federal é hoje um estado consolidado. Com autonomia política, com cidades satélites dinâmicas economicamente e que se situam entre as mais populosas do país, com uma completa infra-estrutura de serviços, uma atividade cultural intensa, uma sociedade que ainda mantém o meio ambiente equilibrado, a Brasília construída por seus habitantes é uma cidade símbolo e exemplo para o Brasil.

Ao mesmo tempo, o resultado desses 35 anos mostra que a realidade fugiu do sonho inicial. Na sua maturidade, o sonho realizou-se, mas rompendo sem controle o próprio sonho.

A capital foi realizada, mas o produto construído pelos dirigentes da cidade pouco tem de ideal. Em lugar de uma cidade-modelo para 500.000 habitantes temos uma sociedade caótica de quase 2.000.000.

A imaginada convivência entre um Plano Piloto e cidades-satélites no verde exuberante transformou-se em uma apartação que separa ricos e pobres, independentemente de onde eles moram. A regulamentação na ocupação

do solo público foi substituída por milhares de invasões, pelo caos de condomínios irregulares que ocupam até mesmo as áreas de proteção ambiental. A escola e a saúde, padrão para todo o país, foram sucateadas. A paz que se esperava encher a vida de uma sociedade nova foi abalada por um clima generalizado de violência, resultado, por um lado, da pobreza e, por outro, do abandono do equipamento policial. O germen de uma nova civilização solidária para o próximo século transformou-se na mais desigual distribuição da renda. O compromisso com um setor social eficiente para todos foi preterido pelo gosto de grandes e desnecessárias obras. A terra pública virou elemento de especulação para uns poucos grileiros e alguns dos maiores latifundiários urbanos de todo o país. A esperança de uma sociedade em harmonia com a natureza manifesta-se no lago poluído, em nascentes ameaçadas, na água desperdiçada em proporções jamais vistas em nenhuma parte do mundo.

Aos 35 anos, Brasília precisa governar o sonho.

Desta vez, não se trata de importar do resto do país o sonho de uma nova capital. Agora se inicia o sonho dos próprios brasilienses, conscientes de sua responsabilidade para com o resto do país. Responsabilidade de consolidar a capital para todo o país e de construir uma sociedade nova para si próprios.

O que está diante da população de Brasília é reinaugurar sua própria cidade.

No lugar da inauguração urbana, arquitetônica, da engenharia, feita há 35 anos, pelos pioneiros que vieram de outras partes do país, agora é a vez dos próprios habitantes do Distrito Federal fazerem a inauguração da sociedade e da economia. A inauguração de um novo modelo social baseado na sustentabilidade ecológica, onde os brasilienses convivam respeitosamente com o cerrado, e baseado na solidariedade social, onde os habitantes convivam respeitosamente uns com os outros.

Com essa nova inauguração, Brasília pode retribuir ao resto do Brasil, com seu exemplo, aquilo que do resto do Brasil recebeu na sua construção.

O Brasil inteiro vive a encruzilhada de uma opção pela continuação da construção da modernidade-técnica que construiu uma forte infra-estrutura econômica, montou um Estado autoritário, perdulário, descomprometido do povo, dividiu a sociedade em duas partes apartadas, e, em consequência, deformou a consciência nacional, violenta e sem identidade. O Brasil de hoje necessita uma reorientação no seu modelo socioeconômico: inventar um novo Estado e uma nova maneira de governar e formar nova identidade nacional. É isso que Brasília pode fazer para si, dando um exemplo para todo o Brasil.

Até muito recentemente, a opção social brasileira se apresentava dividida conforme os projetos sociais importados.

O que se observa no final do século é a impossibilidade de copiar para toda a sociedade brasileira os padrões de consumo e o modelo social do capitalismo nos países ricos. Ao mesmo tempo, qualquer observador perspicaz sabe que não valeria a pena repetir aqui os erros dessas sociedades onde a produção cresce com o desemprego, onde o consumo aumenta com a desigualdade, a natureza é destruída em escala global, os valores éticos são relegados e a cultura é desprezada em benefício do materialismo da produção. Por outro lado, é inegável o reconhecimento da crise no socialismo real implantado no Leste Europeu, onde a justiça social foi conseguida graças ao autoritarismo e à falta de liberdade individual, usando-se um tipo de planejamento central que construiu uma economia ineficiente.

Nesse contexto, o mundo inteiro busca alternativas utópicas. E a sociedade brasileira vai ter de, pela primeira vez na sua história, inventar ela própria seu projeto e seu caminho. Ao mesmo tempo, neste instante histórico, essa invenção terá de ocorrer dentro dos limites do marco legal, sem rupturas drásticas na estrutura social herdada do passado.

É como uma Revolução nas Prioridades que o governo democrático e popular do Distrito Federal conceitua esse caminho. Um percurso radical nos seus objetivos sociais, ao mesmo tempo que moderado nos seus meios e instrumentos, e sem sectarismo na sua conceituação ideológica.

Uma Inversão nas Prioridades que permita a reorientação da modernidade-técnica da história anterior de Brasília, para uma modernidade-ética a ser construída nos próximos anos. Modernidade-ética que se afirma pela realização de um sistema democrático e participativo, pela redução da desigualdade social, pela abolição da apartação, pela montagem de uma economia eficiente com respeito ecológico, pela descentralização da sociedade e pela convivência de Brasília com o resto do país. Essa modernidade-ética será construída graças a um desenvolvimento sustentável e solidário.

A Inversão nas Prioridades vai servir de base para a redução da desigualdade, para o fim da apartação, pela construção de uma ponte de dignidade que reúna em um mesmo esforço o governo e toda a sociedade, tanto sua parte rica e assustada, quanto sua parte pobre e revoltada.

A Inversão nas Prioridades: a construção de uma ponte da dignidade que permita a inclusão social e a garantia dos direitos de cidadão para todos os habitantes

Educação Total: de qualidade para todos

Uma Escola Total é um objetivo central do governo democrático e popular.

A Educação é a primeira prioridade de um governo que deseja reorientar seu projeto; e ao mesmo tempo o objetivo e o caminho necessário para a realização de todos os objetivos de uma sociedade que seja realmente moderna. Para isso, é preciso ter todas as crianças na escola; nenhuma criança deixar de estudar por razões financeiras, sociais. E ter todas as crianças em uma escola de qualidade, plenamente compatível com as exigências do mundo contemporâneo. Uma escola que além de ser boa no sentido da qualidade, seja agradável no sentido de seduzir os jovens para o processo educacional e seu enriquecimento cultural.

Mas, no Brasil de hoje, e também no Distrito Federal, não basta ter as crianças na escola. Ela tem de ser *total*, tanto por abranger toda a população, de todas as idades e níveis culturais, quanto por estar em todas as partes.

Valorização da Vida: saúde de qualidade e qualidade de vida para todos

A valorização da vida é um segundo objetivo das prioridades do governo democrático e popular. Por valorização da vida entende-se a construção de um completo sistema de apoio à saúde de cada cidadão, desde o dia em que ele nasce, prolongando ao máximo sua vida e o bem estar físico ao longo dela. Para isso, a saúde exige um sistema de atendimento médico eficiente e acessível a todos; mas não pode se limitar a isso, implica um sistema de cuidados especiais com o meio ambiente, com o saneamento, com a qualidade da água, com o lazer.

Onde houver fome, não há qualidade de vida. Não têm qualidade de vida os que, por falta de renda, têm medo e vergonha de passar fome, nem os que, pela riqueza no meio da miséria, têm vergonha da fome ao lado e têm medo dos que passam fome. O projeto do governo democrático e popular tem de considerar todas as formas possíveis para abolir a fome de todos os habitantes. Iniciando-se pelos programas de geração de emprego e renda, mas sem deixar de lado, em caráter emergencial, os necessários e imediatos programas de oferta de alimentos.

Segurança para Todos: uma sociedade pacífica

Ao lado do que parece o fundamental da formação de uma sociedade saudável, solidária, auto-sustentada, o mundo contemporâneo exige que se assegure o direito à vida, ao livre trânsito, à paz e à tranquilidade, o que, nos tempos de hoje, só é possível por meio de um programa de segurança para todos, construindo-se uma sociedade pacífica na sua essência e orgulhosa de sua paz.

A luta contra a violência e pela segurança, para ser eficiente e ética, não pode se limitar aos aspectos visíveis da garantia de uma polícia competente. A paz e a segurança são objetivos que dependem sobretudo do

próprio desenvolvimento sustentável e solidário, que implica a garantia dos programas de educação e saúde. Mas, depende também de um sistema de proteção, que passe por uma polícia cidadã, comprometida, honesta, competente, bem-equipada e bem-remunerada, e, sobretudo, presente onde for mais necessária.

Endereço Limpo para Todos: Brasília com teto, com saneamento, com coleta e tratamento do lixo

Um dos mais graves indicadores do atraso na modernidade-técnica brasileira é a existência de dezenas de milhões de brasileiros que vivem como nômades: sem um endereço. Se a valorização da vida é um objetivo central, é preciso garantir um lugar onde cada cidadão possa construir sua morada, e que esse endereço tenha as necessárias condições de higiene: água potável, esgoto e coleta de lixo.

A disponibilidade de um endereço limpo a cada família no Distrito Federal não poderá ser vista como um objetivo isolado do resto do país.

A população brasiliense e seu governo devem deixar claro a todo o país que ser capital nos dá a grata obrigação de sermos uma sociedade aberta a todos os brasileiros, especialmente os mais carentes, mas ser capital nos dá o grato direito de sermos agentes das necessárias mudanças na sociedade brasileira.

O problema terá de ser enfrentado no plano nacional, o que obriga toda a sociedade brasiliense e seu governo a uma dupla ação: sem emitir qualquer mensagem de incentivo à imigração sem transigir com a demagogia, dar todo apoio às populações carentes; sem qualquer tolerância com a irresponsabilidade dos grileiros e dos que tiram proveito político dos sem-teto. A população do DF e seu governo deve participar firmemente da luta nacional por uma reforma na propriedade da terra, na distribuição da renda, na distribuição do desenvolvimento econômico em todo o país, sem o que, cada solução local significará problemas adicionais devido à imigração provocada pela própria solução aos nossos problemas.

O Acesso e a Distribuição: da renda, da propriedade e de todos os benefícios sociais, culturais e econômicos

Se ao reinaugurarmos Brasília nos propomos a participar da construção de um desenvolvimento com seus resultados bem-distribuídos em todo o país, para merecermos credibilidade temos de dar o exemplo local de uma distribuição da renda, da propriedade e dos benefícios sociais, culturais e econômicos.

Todo o Brasil sabe que o DF tem a pior concentração de renda entre todos os estados brasileiros, e essa realidade pesa na nossa imagem. A sociedade brasiliense e seu governo democrático popular têm a obrigação de perceber, assumir, denunciar e encontrar os meios para corrigir essa brutal desigualdade, por meio da reorientação das prioridades no uso dos recursos públicos e na participação solidária de toda a população na construção de uma ponte de dignidade entre a parte rica e a parte pobre de nossa sociedade.

A Descentralização do DF: mais cidades e menos satélites

Um dos maiores erros no entendimento da realidade do DF é imaginar que a desigualdade social se apresenta segmentada espacialmente entre Plano Piloto, todo rico, e cidades-satélites, todas pobres. Há bolsões de pobreza, ainda que em muito menor quantidade dentro do Plano Piloto, como há riqueza em praticamente cada uma das cidades-satélites.

A distribuição da renda e dos benefícios sociais não é suficiente para fazer com que haja no DF cada vez menos cidades satélites e cada vez mais cidades. Esse objetivo tem por propósito menos o fim da desigualdade social, já vista no item anterior, do que a distribuição espacial da qualidade de vida, da produção, do emprego, da cultura, da educação em todos seus níveis.

II. Sonhar o Governo: a reengenharia do Estado em Brasília

Uma nova maneira de governar com um povo sem medo do governo e um governo sem medo da elite.

A mudança na sociedade brasileira e no seu projeto de modernidade não se fará sem uma revolução no Estado, não apenas porque ele é

um meio fundamental para realizar o projeto, mas também porque a participação popular e o controle do Estado pela sociedade civil é um objetivo em si para qualquer democracia.

O Governo Democrático Popular tem de não apenas exercer o governo de forma democrática e popular, mas também de construir um Estado que seja permanentemente democrático e popular.

Governo fiel aos princípios e anseios dos que o elegeram

No Brasil, a tradição política tem sido de ter-se um programa de campanha e um programa diferente no governo. Uma das maneiras novas de governar é governar respeitando os princípios dos eleitores e os anseios que se formaram em torno ao grupo eleito. O governo democrático e popular no DF terá de ser diferente, terá de manter ao longo de seus quatro anos um firme respeito aos princípios e dos anseios dos que o elegeram.

Mais diferente ainda é identificar as forças que o elegeram, não só com os partidos e lideranças políticas, mas sobretudo com as próprias forças sociais e classes envolvidas, não apenas com os compromissos e programas dos partidos e interesses dos líderes, mas também com os anseios da parte da sociedade que se identifica com o projeto de uma modernidade-ética.

Entre estas forças encontram-se os assalariados organizados em sindicatos, conscientes de seus direitos e ansiosos por ampliar sua participação na renda da cidade, especialmente graças a aumentos de salários. Parcelas da classe média, esclarecida diante da realidade nacional e consciente politicamente; descontente com a corrupção, com a falta de rumo, com a tragédia social, com a própria perda do poder aquisitivo de seus salários e preocupada com o futuro do país e da cidade; perplexa pela falta de um rumo claro que permita a ela recuperar o que considera seus direitos, ao mesmo tempo que percebe a necessidade da distribuição da renda e dos benefícios sociais.

Encontram-se, também, setores empresariais, especialmente médios, cansados com a falta de um projeto de longo prazo para a cidade e com a falta de respeito aos seus legítimos interesses, incomodados por terem sido mantidos à margem ou cooptados a custos elevados por processos fisiológicos e corruptos, mas temerosos do poder dos trabalhadores e do risco do corporativismo dos trabalhadores. Finalmente, parcelas de eleitores das camadas de excluídos com um mínimo de consciência e de esperança que viram possibilidades de atendimento de suas reivindicações por um novo Estado com discurso popular e não populista.

O governo democrático e popular terá de garantir a fidelidade a esses anseios com competência para administrar as contradições que existem entre eles.

Da mesma maneira que será fiel aos anseios da população que deseja a reinauguração de Brasília, o Governo Democrático e Popular vai enfrentar os grupos viciados e privilegiados pelo poder tradicional, que se sentem donos de Brasília: os especuladores, os grileiros, os fisiológicos, que sempre mantiveram o governo a seu serviço. E, por isso, tudo farão para enfrentar e impedir as mudanças.

Estado eficiente e comprometido: fazer mais, gastando mais racionalmente

Um dos problemas para compor os interesses conflitantes da base de apoio e dos anseios de grupos tão diversos, de ambos os lados da linha que aparta a sociedade brasiliense, está em um Estado herdado com toda a sua ineficiência, seus vícios, seus desperdícios e sua ostentação. Por isso, uma das maneiras novas de governar será a construção de um Estado eficiente, mas sobretudo comprometido com o povo. Um Estado que seja capaz de fazer mais, para um número maior de pessoas, a custos menores.

Direito à criatividade, preferência por soluções criativas e um sistema rígido de permanente avaliação

O Estado autoritário, desperdiçador e desonesto montou um sistema que tem preferido soluções caras, impedindo a criatividade do servidor público. Uma nova maneira de governar vai consistir em liberar o trabalhador para que use sua criatividade, participe de soluções simples, que reduzam os custos melhorando a qualidade.

Ao mesmo tempo, para que a criatividade substitua eficientemente o controle burocrático, vai ser preciso que o governo e cada um de seus funcionários, a começar do governador e seus secretários, se submetam a um contínuo processo de avaliação por parte de instâncias técnicas, auditorias constantes e por parte da própria população.

Nessa avaliação está a chave da participação popular, a crença na participação, a legitimidade da descentralização e da desburocratização.

Cidadão responsável e participante e um povo organizado

A participação popular é a única maneira de revolucionar o Estado autoritário fazendo-o democrático, transformando-o de um Estado comprometido com as minorias privilegiadas em um Estado comprometido com toda a população, especialmente os excluídos, desenvolvendo um cidadão responsável, que conhecerá não apenas seus direitos, mas também suas responsabilidades e participará do exercício de todos os seus direitos, cumprindo cada um de seus deveres.

Um servidor do público e um governo respeitador do povo e de cada cidadão

Independentemente do grau de mobilização e participação do cidadão, o governo, para ser diferente, tem de respeitar o povo e cada cidadão. A realidade de todas as últimas décadas é de governos que não respeitam ao povo: definem prioridades de acordo com os interesses de grupos e não do conjunto da população, e jamais dão satisfações nem prestam contas sobre o uso dos recursos. São os governos que por inação ou omissão de seus dirigentes e de seus funcionários toleram ou não dão satisfação ao povo diante de hospitais caóticos, escolas abandonadas, sujeira nas ruas, filas, luzes apagadas...

Uma nova maneira de governar está em ter um governo que preste contas, que mostre o que procura fazer, que não deixe perguntas sem respostas; e ter um servidor público que se transforme em servidor do público.

Respeito à legalidade com primazia da legitimidade.

A nova maneira de governar, livre e criativa, exige uma radical mudança no comportamento jurídico do governo: além da legalidade dada pelos textos da lei, será necessária a legitimidade dada pela sintonia com os interesses do próprio povo. O governo popular e democrático tem de ter a ousadia de exercer a primazia da legitimidade, com a capacidade de não negar a legalidade de seus atos.

Conquista e exercício da autonomia política e financeira

Até muito recentemente, os governos do DF eram escolhidos e nomeados pelo Governo Federal. O primeiro governador eleito vinha de um mandato nomeado. A psicologia política de todos os governantes e mesmo da população era de governos submissos, vinculados ao poder federal que eles representavam junto ao povo do Distrito Federal; e não de ter governos vinculados ao seu povo, representando-o junto ao governo federal.

Isso mudou, e deve continuar diferente ao longo do futuro.

Para que um mínimo de autonomia política seja realidade, a população do DF deve perceber que deve conquistar sua autonomia financeira. Não adianta a população do DF querer eleger seu governo se ela não é capaz de encontrar os meios para financiar seus custos, sem necessidade de um governo local permanentemente apelando por recursos financeiros. A dependência financeira leva necessariamente à submissão, e esta desmoraliza todo o sonho de autonomia política.

A autonomia financeira não significa que todos os custos do DF serão pagos diretamente pela população: o DF deve receber do governo federal os recursos que garantam saúde e educação, como um direito de toda a população brasileira, e deve receber aqueles recursos que correspondem especificamente às necessidades de uma capital para que o governo federal funcione eficientemente com a dignidade que uma capital precisa ter diante do país e diante de todo o mundo, inclusive a segurança pública.

O preço da autonomia, como da maioria, é o gosto e o poder de controlar seu próprio destino com seus próprios esforços. A população do DF e o seu governo devem ter presentes a necessidade de austeridade nos custos e a

necessidade de seu esforço próprio como parte da retomada da dignidade distrital no cenário nacional. Mas, no que se refere aos serviços urbanos específicos que atendem à sua população, o DF deve assumir sua responsabilidade.

Um governo em parceria

Nada disso é possível sob qualquer das duas velhas concepções de relação entre a sociedade e o governo, onde se manifestavam dois pólos opostos e irreconciliáveis: o Estado estatizando, mas submetido aos interesses privados, e o setor privado usando seu potencial apenas para as atividades do lucro e usando o Estado apenas como apoio a essas atividades. A nova maneira de governar vai exigir e consistir em parceria entre os dois setores. O Estado e o setor privado mantendo suas especificidades, seus compromissos mais diretos, mas colaborando na busca da realização dos interesses maiores da sociedade.

A hierarquia da ética sobre o social, deste sobre o econômico, e deste sobre o técnico

A Revolução nas Prioridades vai exigir um privilégio do aspecto social sobre o econômico e do econômico sobre o técnico. Inverte-se, assim, uma tradicional lógica que via o centro da definição de modernidade em função da técnica usada. O Governo Democrático Popular vai fazer essa inversão. Nenhuma técnica será um fim em si, mas apenas um meio para realizar objetivos econômicos. Estes, por sua vez, estarão subordinados a objetivos sociais maiores da sociedade.

Mas, o social não será por sua vez o determinante supremo da lógica do governo. Acima dos próprios interesses sociais estarão os valores éticos que representam hoje o maior dos anseios de toda a sociedade, e que foi um determinante do processo eleitoral em 1994.

III. Construção da identidade e da vocação de Brasília: a reinauguração da Brasília socioeconômica

Brasília tem sido vista apenas como a capital do Brasil. A própria população se vê nessa posição. Mas, depois de 35 anos de fundada, quarenta de população radicada aqui, da formação de uma geração adulta e de uma nova geração de filhos de filhos de Brasília, a população sente um mal-estar em ser apenas habitante da capital. Há uma ânsia por definir a vocação global do DF, onde ser-capital é um dos mais importantes, mas não o único, objetivos.

Autonomia e desenvolvimento socioeconômico com inclusão social

O resto do Brasil vê todo o DF como apenas uma de nossas avenidas: a Esplanada dos Ministérios. Não sabe ainda que o DF tem hoje a possibilidade de ser um importante pólo econômico no Centro-Oeste brasileiro. Ainda mais grave, uma grande parte de nossa população ainda se vê apenas como a Esplanada, considerando o resto basicamente como dormitório. Uma prova disso é como ainda há um vício brasiliense, de suas origens, especialmente no Plano Piloto, de identificar emprego com emprego público, de preferência no Governo Federal. Sem uma consciência clara de que é preciso gerar um movimento social onde o emprego privado seja a parte mais importante da dinâmica social de uma sociedade autônoma.

A construção de uma identidade exige a definição da vocação do DF. Ter uma identidade significa sobretudo não tentar imitar nem copiar os pólos já existentes. O DF não conseguiria nem deve sonhar em ser um concorrente de São Paulo, de estados do Sul, do Nordeste ou do Norte. Mas, pode e tem todas as condições de fortalecer e desenvolver o pólo econômico que já existe.

Ainda serão necessários muitos anos até se consolidar a vocação do DF, mas é perfeitamente possível e é nessa direção que devem agir os próximos governos, construindo desde já essa vocação.

Para tal é necessário criar um setor industrial novo que faça avançar o embrião de um pólo de produção dos equipamentos da nova geração de tecnologias de ponta - como microcomputadores, teleinformática e biotecnologia -, o que é perfeitamente possível uma vez que este é um setor novo, sem grande concorrência no resto do Brasil, e que tem no DF as condições vantajosas para a sua instalação e sua dinâmica. Pode-se imaginar, sem impor,

que esse novo pólo se situará no eixo que vai da Universidade de Brasília até Planaltina, tendo Sobradinho como seu centro.

Não se pode esquecer o setor industrial tradicional para a produção de bens de consumo não-duráveis ou de baixa duração como roupas, sapatos e alimentação. Esse é o setor que permitirá enfrentar o problema do desemprego para mão-de-obra de menor qualificação. Esse setor deve ser naturalmente localizado, onde se situa hoje o maior continente de desempregados: o espaço urbano que compreende Taguatinga, Ceilândia, Samambaia e Santa Maria. Nesse espaço, dando continuidade ao que já é Taguatinga, com a parceria do governo, trabalhadores e empresários deverá ser desenvolvido um intenso programa de produção industrial, usando-se pequenas e médias empresas com técnicas simples intensivas em mão-de-obra e baixa intensidade em capital.

Brasília não pode deixar de ter um setor de serviços nas áreas de produção do saber: engenharias, pesquisas, consultorias, assessorias. Ainda que seja uma área que já conta com desenvolvimento em outras regiões, o DF é hoje um centro de atração quando comparado com as megalópoles brasileiras. Para isso, é preciso que o governo manifeste claramente sua intenção, crie mecanismos de atração para novos empreendimentos e para antigas empresas desejosas em mudar para um centro urbano com melhores condições do que nos conturbados centros urbanos tradicionais.

Um novo setor de informática e informações é indispensável, pois aproveitando o surgimento de um setor econômico, Brasília pode se transformar na capital brasileira e mesmo latino-americana da informação, bastando para isso dar os necessários incentivos, e aproveitar as vantagens já disponíveis. Faz parte de ser capital da informação não apenas a criação de um pólo de alta tecnologia na área de informações, mas também o desenvolvimento do já dinâmico pólo editorial e do pólo de cinema e vídeo.

Embora não tenha os atributos normalmente dados ao turismo, pode-se criar um centro que use todo o seu potencial: como capital, por sua história e por sua exposição diária em todo o país; como patrimônio histórico, por sua arquitetura; por sua localização geográfica, como ponto de passagem possível para o Pantanal e para a Amazônia e, finalmente, como centro administrativo, dada a sua atração de milhares de pessoas que aqui vêm por necessidades profissionais e empresariais.

Única cidade brasileira que, de fato, não apenas tem todas as culturas nacionais, mas culturas que se encontram como em uma encruzilhada, em vez de serem apenas apêndices, como em outras grandes cidades brasileiras o Distrito Federal pode ter um importante centro cultural. Além disso, Brasília é a única cidade brasileira com potencial cosmopolita ainda não explorado, e pode ser um importante centro cultural, capaz de fazer desse cosmopolitismo parte da sua dinâmica e da cidade.

Finalmente, o Distrito Federal deve desenvolver a produção agrícola para permitir um razoável grau de geração de empregos. Dois setores podem estar presentes: aquele de produtos de ponta na biotecnologia e o setor de agroindústria.

Todas essas vocações específicas perderão sua justificativa e potencialidade criadora se elas não se organizarem de maneira a construir no DF um modelo sócio-econômico-cultural-espacial que possa ser caracterizado como um modelo de desenvolvimento sustentável e solidário.

Consolidação do espírito de capital e do cosmopolitismo da capital

A consolidação do espírito de capital do Brasil ainda é um dos objetivos de Brasília. Esse espírito se consolidará não apenas pela continuação da transferência de sedes de órgãos federais e de grandes empresas para Brasília, mas também por uma relegada possibilidade de liberar o cosmopolitismo latente que existe, mas não convive com a capital.

Brasília tem quase cem representações diplomáticas de todo o mundo, mas essas representações vivem em um mundo à parte, isolado da cidade. Com esse isolamento, Brasília perde a possibilidade de usufruir de um recurso que nenhuma outra cidade brasileira e raríssimas no mundo dispõe: o cosmopolitismo; e ele faz parte da identidade possível e desejada da Brasília a ser reinaugurada.

Parceria com o Entorno e responsabilidade com o Brasil

Nenhuma região, nenhuma cidade, nenhum estado brasileiro pode se imaginar com solução própria, isoladamente do resto do país. No caso de Brasília, esta relação é ainda mais importante. Primeiro por ser Capital do país, segundo por seu pequeno tamanho no meio de grandes estados como Goiás e Minas Gerais.

Por essa razão, é fundamental que os governos do futuro assumam que o Entorno não é um problema e sim uma solução. Que não temos futuro sem que haja futuro para todo o Entorno, cujos interesses terão de ser levados em conta como parte da vocação e complementando o Distrito Federal como parte de seu futuro.

Da mesma forma, tudo o que acontece e todo o futuro do Brasil também é condição integrante do futuro do DF. A responsabilidade do DF com todo o Brasil é parte de nossa vocação.

Os projetos permanentes e comuns

Para realizar plenamente a vocação do Distrito Federal, a sociedade e o governo devem conseguir a definição de objetivos e projetos que sejam comuns. Que não pertençam ao governo ou a um ou outro dos grupos sociais, que sejam de fato projetos do interesse da grande maioria dos brasilienses.

O governo não vai parar obras que foram iniciadas por governos anteriores, apenas por serem de governos anteriores, desde que sejam projetos que interessem a toda a população, dentro das prioridades corretas. O governo não vai vetar projetos originários de parlamentares da oposição, apenas por serem originados deles, quando sejam projetos de interesse do conjunto da população.

Da mesma forma, é correto esperar que a sociedade e as lideranças partidárias apoiem todos os projetos liderados pelo governo, sempre que eles forem projetos e objetivos sintonizados com os interesses de toda a sociedade. Projetos que sejam comuns e que por isso atravessam governos, partidos, grupos sociais e as próprias crises.

População com auto-estima e imagem positiva em todo o Brasil

Se conseguir realizar todos os projetos apresentados, o DF poderá não apenas definir com clareza sua nova vocação, mas conseguirá realizar como consequência um objetivo fundamental: ser uma sociedade com auto-estima interna e estimada externamente.

Não é isto o que ocorre hoje. Fruto da própria crise da política nacional e de defeitos internos, a imagem de Brasília é negativa em todo o país e, ainda mais grave, é negativa internamente, provocando uma auto-estima baixa, que dificulta a recuperação da imagem no resto do país.

Uma das tarefas fundamentais do governo democrático e popular é criar internamente a recuperação da auto-estima, pela satisfação com que nossa sociedade reinaugura Brasília e constrói nosso futuro, dando exemplo a todo o país. E, em consequência, criar em todo o país a imagem de um Distrito Federal reinaugurado, com uma população consciente de sua responsabilidade, criativo em suas soluções, ético em seus compromissos sociais, eficiente em sua economia, enfim, um Distrito Federal democrático e popular, integrado no país, oferecendo ao resto da nação brasileira a sua colaboração na construção de um desenvolvimento sustentável e solidário.

IV. Conclusão: governo amoroso e povo feliz

Esta agenda introdutória é um compromisso de governo, e pessoal do governador. Ela explica o sonho e assume realizá-lo tendo como instrumento as medidas apresentadas no Plano de Desenvolvimento Econômico social e no Plano Plurianual.

Este primeiro Plano de Desenvolvimento Econômico e Social é o momento do povo brasiliense assumir o controle dos seus próprios sonhos, com respeito ao que recebeu do passado, mas também com o compromisso de

construir o que as gerações futuras esperam de nós. E o momento de dizermos a todo o Brasil que nos orgulhamos de ser a Capital de todos os brasileiros e que também nos orgulhamos da cidade onde moramos e que estamos construindo para ser a Capital e para ser a cidade de nossos filhos.

Aqui vamos governar o sonho e sonhar o governo, construindo um governo que seja amoroso: no respeito ao passado, ao povo e ao futuro, e que seja o instrumento de construção de um povo feliz. Que seja feliz por ser solidário aos habitantes e por sustentável na relação com o cerrado.

Estes dois Planos retomam o gosto dos brasilienses pelo épico de fazer uma nova capital e adiciona a mais radical epopéia de originar uma nova sociedade que sirva de exemplo para todo o Brasil.

O Plano de Desenvolvimento Econômico e Social (PDES) é concebido em quatro partes. A primeira relembra, de maneira sucinta a trajetória e o contexto da capital do Brasil, trazendo algumas informações essenciais. A segunda descreve em que consiste a idéia de um desenvolvimento sustentável e solidário, relacionado com as condições favoráveis que Brasília tem para nele se integrar. A terceira parte está dedicada a explicar qual é o aporte do governo na construção de um novo modelo de desenvolvimento, os seus objetivos centrais, suas políticas e diretrizes. Finalmente, o documento encerra-se com a proposição de Reinaugurar Brasília, ou seja, enfrentar o desafio de transformá-la na capital da cidadania.

O Plano Plurianual (PPA) organiza-se em quatro grandes partes. Na primeira, apresenta, de forma extremamente sintética, as principais tendências e condicionantes do desenvolvimento atual, os fundamentos da ação governamental e a metodologia adotada no processo de construção do Plano. Na segunda, as principais prioridades, diretrizes e programas sintetizam a compreensão da ação governamental. Na terceira parte, abrangendo todos os Poderes e entidades do DF, são arrolados os objetivos, diretrizes, subprogramas, projetos e metas setoriais. Finalmente, na última parte, constam o financiamento e as previsões de despesas ao longo dos quatro anos que abrangem o Plano.

Pelo presente, encareço o empenho dos ilustres Senhores Deputados Distritais, no sentido de aprovar as proposições que tenho a honra de submeter à Câmara Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 00 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - **EXONERAR** os servidores, a seguir especificados, dos respectivos Cargos em Comissão que ocupam no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

- **ADAIR LUIZ PEREIRA**, matrícula nº 83.816-0, de Encarregado de Coleta, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Taguatinga;

- **ELIZETE ALVES CARVALHO**, matrícula nº 78.971-2, de Encarregada de Varrição Diurna, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza Sul;

- **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 75.507-9, de Encarregado de Coleta, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza do Paranoá;

- **MARIA CLOTILDES DA COSTA**, matrícula nº 81.018-5, de Encarregada de Coleta Diurna, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza Sul;

- **ROSANA CRISTINA DA SILVA FONTENELE**, matrícula nº 80.943-8, de Encarregada de Varrição Diurna, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza Sul;

- **FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 83.460-2, de Encarregado de Coleta Diurna, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza Sul;

- **JANECI MARQUES MOURA DA CRUZ**, matrícula nº 83.233-2, de Encarregada de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Taguatinga;

- **ROSÂNGELA DA SILVA FONTENELE**, matrícula nº 83.472-6, de Encarregada de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Samambaia;

- JURACI DE MESQUITA VIEIRA, matrícula nº 70.594-2, por motivo de aposentadoria, a partir de 19.05.95, de Chefe do Distrito de Limpeza de Sobradinho, símbolo DFG-09;

- JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, de Chefe da Seção de Coleta, símbolo DFG-07, do Distrito de Limpeza de Sobradinho;

- VALDIVINO BATISTA DA SILVEIRA, matrícula nº 81.676-0, de Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-07, do Distrito de Limpeza de Sobradinho;

- EXPEDITO APOLINÁRIO SILVA, matrícula nº 78.504-0, de Chefe da Seção de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-07, do Distrito de Limpeza de Planaltina;

- ADEMIR SEBASTIÃO DE LIMA ABADIA, matrícula nº 83.658-3, de Assistente da Divisão de Transportes, símbolo DFA-06, da Diretoria de Manutenção;

- EDUARDO BRAZ DE MEDEIROS, matrícula nº 81.007-X, de Encarregado de Armazenagem de Materiais Recicláveis, símbolo DFG-03, do Serviço de Operação da Usina Central de Tratamento de Lixo, da Diretoria de Operações;

- VILMA BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 83.163-8, de Encarregada de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Taguatinga;

- MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES DA NÓBREGA, matrícula nº 83.241-3, de Encarregada de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Taguatinga;

- CÁSSIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.881-5, de Encarregado de Recebimento e Registro, Interino, símbolo DFG-03, do Serviço de Almoxarifado.

- CLÁUDIO RACHID DIAS, matrícula nº 79.887-8, de Assessor da Diretoria Geral, símbolo DFA-11;

- DALMI DORNELAS DE FARIA, matrícula nº 84.042-4, de Chefe da Divisão de Transportes, símbolo DFG-11, da Diretoria de Manutenção, a partir de 31.05.95;

II - NOMEAR os servidores, a seguir especificados, para exercerem Cargos em Comissão no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal;

- MARIA ELISA CARNEIRO DE SANTANNA, para Secretária Administrativa, símbolo DFG-04, da Diretoria Geral;

- JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, para Chefe do Distrito de Limpeza de Sobradinho, símbolo DFG-09;

- VALDIVINO BATISTA DA SILVEIRA, matrícula nº 81.676-0, para Chefe da Seção de Coleta, símbolo DFG-07, do Distrito de Limpeza de Sobradinho;

- DERONISA ALVES CARDOSO, matrícula nº 83.478-5, para Encarregado de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Sobradinho;

- JOÃO BATISTA PEREIRA, para Assessor, símbolo DFA-11, da Diretoria de Manutenção;

- JEOVÁ DO CARMO CONCEIÇÃO, para Assistente da Divisão de Transportes, símbolo DFA-06, da Diretoria de Manutenção;

- EDUARDO BRAZ DE MEDEIROS, matrícula nº 81.007-X, para Assistente da Divisão de Tratamento de Resíduos Sólidos, símbolo DFA-06, da Diretoria de Operações;

- SILVANA ROMANCINI SILVA, para Assistente, símbolo DFA-07, da Diretoria de Manutenção;

- LEONI ARAÚJO GUIMARÃES JÚNIOR, para Assessor, símbolo DFA-11, da Diretoria de Operações;

- MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE ABREU, para Encarregado de Coleta Diurna, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza Sul;

- VICENTE ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 84.046-7, Chefe do Serviço de Aterro de Resíduos de Obras, para, sem prejuízo das suas atuais funções, exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes, símbolo DFG-11, da Diretoria de Manutenção;

- ANTONIO REGO DE ABREU, para Assessor, símbolo DFA-11, da Diretoria Geral;

- RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.960-2, para, sem prejuízo das suas atuais funções, exercer, interinamente, o Cargo em Comissão, símbolo DFG-09, de Chefe do Distrito de Limpeza Sul;

- ALMIR DALL'ASTTA, para Chefe do Distrito de Limpeza do Gama, símbolo DFG-09;

- SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, para Encarregada de Recebimento e Registro, símbolo DFG-03, do Serviço de Almoxarifado;

- ROBERTO DA SILVA ROCHA, para Chefe do Núcleo de Processamento de Dados, símbolo DFG-09, da Assessoria de Informática

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ALEXANDRE NUNES VASCONCELOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apicultura, símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANA PAULA PINHO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Laboratórios da Gerência de Monitoramento, Avaliação e Usos dos Recursos Naturais do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 00 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **JOÃO ALVES CARDOSO** para exercer o Cargo em Comissão, DFG-07, Chefe de Administração de Áreas de Conservação da Gerência de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 00 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Alterar no Decreto de 20.03.95, publicado no DODF nº 03 do dia seguinte, pertinente ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a denominação do Cargo em Comissão de Encarregado de Varrição Diurna para Encarregado de Varrição Noturna, na parte relativa à exoneração de **VALDECI DE LA CERDA MOREIRA**.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 00 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **IVANISE MACHADO FILGUEIRAS** para exercer o Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Parcela-

mento do Solo da Gerência de Licenciamento e Fiscalização da Exploração Mineral e Parcelamento do Solo do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARIA DE LOURDES DA SILVA NETTO**, matrícula nº 94.649/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03 de Encarregado da Creche do Departamento de Recursos Humanos, a contar de 1º de junho de 1995.

Exonerar **BEATRIZ MARIA CIDADE DE CARVALHO**, matrícula nº 03.342/1-SAB, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11 de Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar **FERNANDA BORGES DA SILVEIRA**, mat. nº 40.424-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Gabinete do Secretário de Agricultura do Distrito Federal, a contar de 01.06.95.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Nomear **MARIA ROZINETE BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 92.404/0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05 de Assistente da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear IVANECK PEREZ ALVES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, código DFG-13, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear KARLA REZENDE SOUZA LIMA, matrícula nº 43.108-7, para exercer o cargo em comissão de Encarregada do Serviço de Orçamento e Finanças, código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 19 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear IVONETE CORREIA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Encarregada do Serviço de Apoio Administrativo, código DFG-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR IZAURA DE MATTOS VIEIRA MARINHO, matrícula nº 12.009-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Che-

fe do Serviço de Programas Habitacionais, da Divisão de Operações Imobiliárias, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR FLÁVIA SANTANA TORRES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR ORLEANS ASSIS SÁ, matrícula nº 10.749-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 19 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA DO CARMO SOUTO DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Projetos Técnicos, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR MARILENE ROMANI PESSOA, matrícula nº 11.879-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Divisão de Operações Imobiliárias, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR WILSON FRANÇA VIANA, matrícula nº 10.956-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Contabilidade, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR CÍCERO LINHARES, matrícula nº 10.867-7 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR LINDAMBERG FLORENTINO NOGUEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Divisão de Estudos e Pesquisas, da Diretoria de Planejamento, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JARDECY SOUTO SILVA FLORINDO, matrícula nº 11.106-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente Técnico da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ROBERTO QUIRINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11.779-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ANGELO JESUS DUTRA GARIGLIO, matrícula nº 10.748-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assis-

tente Auxiliar, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR WILMA JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 11.445-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Operações Imobiliárias, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JOAQUIM MACEDO SANTOS, matrícula nº 11.588-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar da Presidência, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR AMENA SANTOS ABDER RAHMAN YASIN, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Divisão de Estudos e Pesquisas, da Diretoria de Planejamento, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ HAILON GOMIDE, para o Cargo de Natureza Especial de Diretor de Operações do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR DETINA RODRIGUES ALVES DA CUNHA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Avaliação, da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ADRIANA JUSSARA DA SILVA BRAGA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Pesquisa Tecnológica, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

NOMEAR ADRIANA JUSSARA DA SILVA BRAGA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Fiscalização, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ROSELI ESCOBAR AMARÍLIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Programas Habitacionais, da Divisão de Operações Imobiliárias, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

NOMEAR ROSELI ESCOBAR AMARÍLIO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Pesquisa Tecnológica, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, FRANCISCA CRUZ AVELINO, matrícula nº 11.575-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

NOMEAR FRANCISCA CRUZ AVELINO, matrícula nº 11.575-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Programas Habitacionais, da Divisão de Operações Imobiliárias, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANA CECILIA ALVES DE CASTRO, matrícula nº 11.077-9, do Cargo

em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Operações Imobiliárias, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

NOMEAR ANA CECILIA ALVES DE CASTRO, matrícula nº 11.077-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Operações Imobiliárias, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, HELENA RODRIGUES CARDOSO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Operações Imobiliárias, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

Nomear HELENA RODRIGUES CARDOSO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Divisão de Operações Imobiliárias, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, CLEIDE DOMITILDE TEIXEIRA, matrícula nº 11.481-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Estudos e Pesquisas, da Divisão de Estudos e Pesquisas, da Diretoria de Planejamento, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

NOMEAR CLEIDE DOMITILDE TEIXEIRA, matrícula nº 11.481-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Contabilidade, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MOEMA MARIA ALMEIDA ANDRADE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB-DF.

NOMEAR MOEMA MARIA ALMEIDA ANDRADE, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANA EMÍLIA MADEIRA ALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Fiscalização, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

NOMEAR ANA EMÍLIA MADEIRA ALVES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Protocolo, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, HENRIQUE OSVALDO EBOLI AMMIRABILE, matrícula nº 12.253-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

NOMEAR HENRIQUE OSVALDO EBOLI AMMIRABILE, matrícula nº 12.253-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Presidência do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, TEREZINHA MOREIRA ROSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Protocolo, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

NOMEAR TEREZINHA MOREIRA ROSA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Projetos Técnicos, da Divisão Técnica, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS, matrícula nº 11.163-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFC-12, de Diretor da Divisão de Operações Imobiliárias, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

NOMEAR HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS, matrícula nº 11.163-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, BETY DE FÁTIMA MELO, matrícula nº 11.820-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente Técnico da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

NOMEAR BETY DE FÁTIMA MELO, matrícula nº 11.820-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JOÃO AUGUSTO CORDEIRO, matrícula nº 11.134-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Divisão de Programação, da Diretoria de Planejamento, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR MARIA COELI DE ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Divisão de Programação, da Diretoria de Planejamento, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR VANDERLI JOSÉ CARNEIRO, matrícula nº 11.727-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar da Presidência, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 11.993-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar da Presidência, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR FERNANDO FERREIRA DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 11.478-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secre-

tário Administrativo Auxiliar, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR MARIA DOS REIS ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 11.012-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Secretário Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR RICARDO MÁRIO MARTINS MENESES, matrícula nº 11.647-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Secretário Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR AILTON CASSEMIRO CARDOSO, matrícula nº 11.074-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR LOUERCY MARCOS VAZ DE MELLO, matrícula nº 11.606-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR ROSEMBERG CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.104-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR AUDREY CHRISTINA DE SOUSA SILVANO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente Auxiliar da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ULYSSES RAMOS PREGO**, matrícula nº 804-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Secretário Administrativo, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear **LAEL CARVALHO DE CASTRO**, matrícula nº 625-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Encarregado de Programação e Propaganda, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ CARLOS QUINTÃO**, matrícula nº 00.494-4 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação- DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO JOSÉ LUTZ PINHEIRO**, matrícula nº. 50.726-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Programa de Recreação, código DFG-08, da Divisão de Recreação, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação- DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ROBSON DE SOUZA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Programas Especiais, código DFG-10, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo, **EDSON DA MOTA FERNANDES**, matrícula 90.011-7, do cargo em comissão de Encarregado de Registro Funcional do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral, código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal.

II - Nomear **EDSON DA MOTA FERNANDES**, mat. 90.011-7, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Protocolo do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral, código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal.

III - Nomear **JOSÉ FREITAS**, matrícula nº 90.005-2, para o cargo em comissão de Encarregado de Finanças do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral, código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **LÚCIA MARIA DAMASCENO FERNANDES**, matrícula nº 32.046-3, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral, código DFG-08, do Arquivo Público do Distrito Federal.

II - Nomear, **LÚCIA MARIA DAMASCENO FERNANDES**, matrícula nº 32.046-3, para o cargo em comissão de Encarregado de Registro Funcional do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral, código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal.

III - Exonerar, **JOSÉ FREITAS**, matrícula nº 90.005-2, do cargo em comissão de Encarregado de Manutenção e Produção do Núcleo de Informática, código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA DE FÁTIMA BISPO RODRIGUES**, matrícula nº 27.408-9 do cargo em comissão de Encarregado de Finanças do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral, código DFG-02 do Arquivo Público do Distrito Federal.

II - Nomear **MARIA DE FÁTIMA BISPO RODRIGUES**, matrícula nº 27.408-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral, código DFG-08 do Arquivo Público do Distrito Federal.

III - Exonerar **JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA**, matrícula nº 90.004-4, do cargo em comissão de Encarregado de Protocolo do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral, código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995.

O Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **MARIA DAS GRAÇAS COELHO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 11.923-7, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Avaliação, da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF.

Nomear **MARIA DAS GRAÇAS COELHO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 11.923-7, para o Cargo em Comissão, símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo Auxiliar, do Serviço de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Operações Imobiliárias, da Diretoria de Operações, do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal-IDHAB-DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar por ter sido nomeada para outro cargo **MARIA SOBERANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 43.454-X, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear **MARIA SOBERANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 43.454-X, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear **DANIELA FRANCESCUTTI MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de

Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 21.594-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Produção, símbolo DFG-05, da Divisão de Gerenciamento do Sistema Viário do Departamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO BATISTA ANDRADE**, matrícula nº 90.053-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação Rodoviária, símbolo DFG-09, do 1º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a contar de 10 de maio de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **VIRGÍLIO DE MENEZES NETO**, matrícula nº 45.829-5, para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, mediante a remuneração mensal de R\$ 545,62 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARLI FERREIRA SOARES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Assessoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, IDUINA DA GLÓRIA SODRÉ DOURADO, matrícula nº 43.651-8, do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

II - Nomear IDUINA DA GLÓRIA SODRÉ DOURADO, matrícula nº 43.651-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear LUIS GUSTAVO VIANA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Implantação e Manutenção, símbolo DFG-05, da Divisão de Gerenciamento do Sistema Viário do Departamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear PAULO SÉRGIO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor, símbolo DFG-10, da Gerência de Informática da Coordenação de Informações Técnicas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar CLÁUDIO AVELAR ALMEIDA, matrícula nº 92.016-9, do Cargo em Comissão de Gerente de Informática, símbolo DFG-12, da Coordenação de Informações Técnicas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar MANOEL HORÁCIO SOBRINHO do Cargo em Comissão de Supervisor, símbolo DFG-10, da Gerência de Administração da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA ISABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT, matrícula nº 92.060-6, do Cargo em Comissão de Supervisor, símbolo DFG-10, da Gerência de Informática da Coordenação de Informações Técnicas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

II - Nomear MARIA ISABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT, matrícula nº 92.060-6, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Informática, símbolo DFG-12, da Coordenação de Informações Técnicas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, CARLOS AURÉLIO GOMES CARDOSO, do Cargo em Comissão de Encarregado, símbolo DFG-05, da Gerência de Administração da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

II - Nomear CARLOS AURÉLIO GOMES CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor, símbolo DFG-10, da Gerência de Administração da Coordenação Administrativo-Financeira do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, RICARDO WAGNER DE MELO, matrícula nº 40.532-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Informática, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, LÉLIO FERREIRA, Assistente Superior de Saúde, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Biometria e Perícia Médica, da Divisão Médica, Símbolo DFG-10, do Departamento de Administração de Pessoal da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, BRUNO LOURENÇO REIS, matrícula nº 80.198-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Eventos Especiais, Símbolo DFA-05, do Departamento de Capacitação de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ RUY DE CARVALHO DEMES, matrícula nº 123.280-11, Analista de Sistemas do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Informática, Código DFG-11 do Arquivo Público do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de JUNHO de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar ANDRÉA TEREZA RODRIGUES AYMAR, para exercer a Função de Assessoramento Superior-FAS, no valor de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais), da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE junho DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994,

RESOLVE:

01) EXONERAR, a pedido, NINOTCHKA RABELO MENESES, Matrícula nº 35.485-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral;

02) NOMEAR SALOMÃO LUSTOSA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE junho DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 685, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

01) EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MANOEL ALVES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 02.795-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras, a partir de 01 de junho de 1995;

02) NOMEAR MARCOS ANTONIO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 39.823-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE junho DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 777, de 13 de outubro de 1994,

RESOLVE:

01) NOMEAR RODRIGO DE MELLO FALCÃO RODRIGUES, Advogado, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica;

02) **NOMEAR** JANICE GOMES MIRANDA CASERTA DE AGUIAR, Jornalista, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE junho DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 687, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

01 - **TORNAR SEM EFEITO**, o Decreto de 13 de fevereiro de 1995, publicado no DODF nº 033, de 14 de fevereiro de 1995, que nomeou JÚLIO CEZAR BARROS DE FARIAS, Professor/FEDF, matrícula nº 44.800-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Biblioteca, da Divisão Regional de Cultura, por não ter tomado posse em tempo hábil;

02 - **NOMEAR** JÚLIO CEZAR BARROS DE FARIAS, Professor/FEDF, matrícula nº 44.800-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Biblioteca, da Divisão Regional de Cultura,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE junho DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994,

R E S O L V E :

01) **EXONERAR** JOÃO SOARES JÚNIOR, Inspetor de Obras, Matrícula nº 22.720-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento, por ter sido nomeado para outro cargo;

NOMEAR JOÃO SOARES JÚNIOR, Inspetor de Obras, Matrícula nº 22.720-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento;

03) **NOMEAR** ANTONIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO, Economista, Analista de Sistema Sócio-Econômicos/Imprensa Nacional-MJ, Matrícula nº 386, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE junho DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

R E S O L V E :

01) **EXONERAR**, por ter sido nomeada para outro Cargo, CLÁUDIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA GONÇALVES, Matrícula nº 44.612-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento;

NOMEAR CLÁUDIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA GONÇALVES, Matrícula nº 44.612-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social;

02) **NOMEAR** MARIA ELZA ALVES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 39.741-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de junho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR TELMA OLIVEIRA FARIA, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de junho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de maio de 1995, TELMA OLIVEIRA FARIA, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.827-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Recursos Humanos, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de junho de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, THAISSA DE MOURA GUIMARÃES, matrícula nº 43.285-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Símbolo DFA-07, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, a partir do dia 20 de março do corrente ano.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE junho DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, RAIMUNDO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 94.073-9, do Cargo em Comissão de Encarregado de Equipamentos Rodoviários I, símbolo DFG-02, do 3º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

II - Nomear RAIMUNDO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 94.073-9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Operação, símbolo DFG-09, do 3º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE junho DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula nº 94.201-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Levantamento Topográfico, símbolo DFG-09, do 4º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

II - Nomear FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula nº 94.201-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, da Diretoria Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE junho DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear PEDRO MAURO BRAGA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Levantamento Topográfico, símbolo DFG-09, do 4º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE junho DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 99.783-X, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Equipamentos Rodoviários I, Símbolo DFG-02, do 3º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE junho DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear LUIZ DE ALMEIDA FREIRE, matrícula nº 94.102-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Equipamentos Rodoviários I, símbolo DFG-02, do 3º Distrito Rodoviário da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE junho DE 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ARNALDO RIBEIRO DE FREITAS, matrícula nº 92.594-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Operação, Símbolo DFG-09, do 3º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de junho de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, matrícula nº 30.515-4, Fiscal Ambiental, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Obras Metropolitanas, Símbolo DFG-05, da Divisão de Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

Nomear THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS, matrícula nº 30.515-4, Fiscal Ambiental, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de junho de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, IOLANDA ILHA REYS, matrícula nº 36.310-3, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, a partir de 09 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de junho de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente da Gerência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de junho de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ FLÁVIO ILHA DE SOUZA, matrícula nº 45.437-0, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RICARDO MESQUITA FARAH, matrícula nº 40.445-4, do Cargo em Comissão de Chefe,

Símbolo DFG-12, do Posto de Atendimento da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 09 de junho de 19.95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

NOMEAR, LUIS FERNANDO SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 057.384-9, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Relações do Trabalho, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicada no DODF nº 105 de 01.06.95, página 05)

Processo nº: 030.004.166/95
Interessado: MEETING - Planejamento e Organização de Eventos.
Assunto: Dispensa de Ponto - Participação de servidores no II Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico.

Autorizo, nos termos do artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5.052, de 28/12/79, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao II-Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, a ser realizado no período de 04 a 07 de julho de 1995, em São Paulo-SP.

Brasília, 09 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Processo nº: 030.004.183/95
Interessado: MEETING - Planejamento e Organização de Eventos.
Assunto: Dispensa de Ponto - Participação de servidores no III - Congresso Brasileiro de Reumatologia Pediátrica.

Autorizo, nos termos do artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5.052, de 28/12/79, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao III-Congresso Brasileiro de Reumatologia Pediátrica, a ser realizado no período de 22 a 24 de junho de 1995, em São Paulo-SP.

Brasília, 09 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Processo nº: 030.004.140/95
Interessado: MEETING - Planejamento e Organização de Eventos
Assunto: Dispensa de Ponto - IX - Congresso Brasileiro de Cirurgia Torácica.

Autoriza, nos termos do artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5.052, de 28/12/79, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que,

comprovadamente, comparecerem ao IX - Congresso Brasileiro de Cirurgia Torácica, a ser realizado no período de 21 a 23 de setembro de 1995, em São Paulo-SP.

Brasília, 09 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

ERRATA

No DO/DF Nº 111, de 09 de junho de 1995, página 02:

1) onde se lê: Decreto nº 16.356, de 08 de junho de 1995.

leia-se : Decreto nº 16.536, de 08 de junho de 1995.

2) onde se lê: Decreto nº 16.357, de 08 de junho de 1995.

leia-se : Decreto nº 16.537, de 08 de junho de 1995.

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 035.000.611/95.

INTERESSADO : ANTONIO CARLOS DE LIMA E OUTRO (CBMDF)

ASSUNTO : REQUISIÇÕES DE SERVIDORES

Autorizo os Subtenentes ANTONIO CARLOS DE LIMA e GOETE DE BERGONHA PIRES, ambos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Administração Regional do Gama, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF para as providências complementares.

Brasília-DF, 09 de junho de 1.995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.001.913/95.

INTERESSADO : RUDI ERNESTO BAUER - CEL QOPM

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação a contar de 05/11/92, nos termos do artigo 30, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN Nº 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF Nº 131, de 01 de maio de 1993.

Sejam feitos os cálculos da referida gratificação, de 2/24 (dois vinte quatro avos) com base no Soldo e meio referente ao último Posto que o militar foi exonerado na Casa Militar (20 TEN QOPM).

Brasília-DF, 09 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.004.489/95.

INTERESSADO : JOSE RUFINO DA SILVA FILHO - 2º Sargento PM.

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
(RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)

Retifico, por haver sido publicado com incorreção (no DODF Nº 102, de 29 de maio de 1995), a 2ª parte do despacho referente ao Processo acima referenciado, ONDE SE LÊ:

"Sejam feitos os cálculos da referida gratificação, com base proporcional a 5/24 avos (cinco vinte e quatro avos) de um soldo e meio da Graduação de Cabo BM".

LEIA - SE:

"Sejam feitos os cálculos da referida gratificação, com base integral de um soldo e meio, da graduação de 2º Sargento PM".

Brasília-DF, 07 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº : 030.004.182/95

Interessado : MEETING - Planejamento e Organização de Eventos

Assunto : Dispensa de Ponto - Participação de Servidores no II - Simpósio Internacional de Ventilação Pulmonar Mecânica Neonatal - Pediátrica - IX Curso de UTI Pediátrica da Universidade Federal de São Paulo-SP.

Autorizo, nos termos do artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5.052, de 28/12/79, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao II - Simpósio Internacional de Ventilação Pulmonar Mecânica Neonatal - Pediátrica - IX Curso de UTI Pediátrica da Universidade Federal de São Paulo, a ser realizado no período de 09 a 11 de junho de 1995, em São Paulo - SP.

Brasília, 09 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Processo nº : 030.004.182/95

Interessado : MEETING - Planejamento e Organização de Eventos

Assunto : Dispensa de Ponto - Participação de Servidores no II - Simpósio Internacional de Ventilação Pulmonar Mecânica Neonatal - Pediátrica - IX Curso de UTI Pediátrica da Universidade Federal de São Paulo-SP.

Autorizo, nos termos do artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5.052, de 28/12/79, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao II - Simpósio Internacional de Ventilação Pulmonar Mecânica Neonatal - Pediátrica - IX Curso de UTI Pediátrica da Universidade Federal de São Paulo, a ser realizado no período de 09 a 11 de junho de 1995, em São Paulo - SP.

Brasília, 09 de junho de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o inciso X, artigo 36, do Decreto n. 15.064, de 24 de setembro de 1993

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 01JUN95, que autorizou o afastamento do Capitão QOPM ALAIR GARCIA JUNIOR - Mat. 41.485/8, com destino à cidade de CUIABA/MT, no período de 08 a 10 JUN 95, publicada no DODF 108, de 02JUN95.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº : 141.003.149/93

INTERESSADO : VIAÇÃO CENTRAL BAHIA DE TRANSPORTES LTDA

ASSUNTO : Ocupação de guichê - Rodoferroviária.

Ratifico, nos termos do artigo 26, "in fine", o despacho que reconheceu a inexigibilidade de licitação, operada nos autos do presente processo.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de

Coordenação das Administrações Regionais (SUCAR), para as providências complementares.

Brasília, 09 de junho de 1995

HÉLIO DOYLE
Secretário de Governo

PROCESSO : 030-004.611/95
INTERESSADO : INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - IPEA
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALARIO E ENCARGOS

DESPACHO:

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a realização da despesa com inexigibilidade de licitação na forma expressa no "CAPUT" artigo 25 da referida Lei, tendo em vista o constante nos autos do processo acima citado, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 06 de junho de 1995

HELIO DOYLE

PROCESSO : 030-004.915/95
INTERESSADO : RADIOBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALARIO E ENCARGOS

DESPACHO:

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a realização da despesa com inexigibilidade de licitação na forma expressa no "CAPUT" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista o constante nos autos do processo acima citado, no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Nota de Empenho nº 670/95, emitida em 06.06.95.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/SEG, para as providências complementares.

Brasília, 06 de junho de 1995

HELIO DOYLE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 147.000.163/95

INTERESSADO: ESCOLA DE ARTES POPULAR DE LUZIÂNIA - GO

ASSUNTO : EXPOSIÇÃO "A PÁSCOA E A NATUREZA"

DESPACHO:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 150/95 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

Brasília, 9 de junho de 1995.

JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE

DIRETOR/DAA/SEG

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA
ORDEN DE SERVIÇO Nº 168 DE 31 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE RBASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras DULCE DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula nº 38.914-5, Assessora da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-10, TÂNIA MARIA CECÍLIA DA SILVA, matrícula nº 32.758-1, Chefe da Seção de Administração de Equipamentos Especiais, Símbolo DFG-05, MARIA APARECIDA LO PES CARNEIRO, matrícula nº 70.189-0/NOVACAP/CEB, ANA MÔNICA DE FARIAS, matrícula nº 64.890-6/NOVACAP, ADIANE DAVID NAS CIMENTO SOUZA, matrícula nº 39.879-9, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, para sob a presidência da primeira e secretariada pela última comporem a Comissão responsável pela elaboração do Edital de Concorrência Pública e realização de licitação de que trata o Processo nº 141.003.085/92.

II - A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação, para conclusão dos trabalhos.

WALTER NEI VALENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 131 DE 17 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NEGRY, matrícula nº 45.667-5, Chefe da Seção de Cadastro do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, Símbolo DFG-08, como EXECUTORA dos serviços de Cópias Heliográficas, junto ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, a partir da data da sua publicação.

WALTER NEI VALENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 132 DE 17 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NEGRY, matrícula nº 45.667-5, Chefe da Seção de Cadastro do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento, Símbolo DFG-08, como EXECUTORA dos serviços de Cópias Heliográficas, junto à Cia Desenvolvimento Planalto Central - CODEPLAN, a partir da data da sua publicação.

WALTER NEI VALENTE

LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030 DE 31 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DULCINÉIA DALLA BERNADINA FONTANA matrícula nº 18.305-9, Técnico de Administração Pública, indenização de transporte prevista no Decreto supra mencionado a partir da data de sua publicação.

JOSÉ VIEIRA ALVES

Administrador

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais aprovado pelo Decreto nº 12555 combinado com o Decreto nº 15357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MARCELO SAYEGH, Chefe de Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, símbolo DFG-10, matrícula nº 45.128-2, para substituir o Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, símbolo DFG-12, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, no período de 12.06 a 11.07.95, por motivo de férias do titular.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, datado de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Designar, os servidores JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, mat. nº 43.468-X, MARLEIDE PINTO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, mat. nº:43.943-6, ROSSANA N.F. ARAÚJO TRONCOSO, Secretário Administrativo, mat. nº: 44.958-X, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, compor a Comissão de Licitação por Convite, para proceder a elaboração do ato convocatório, sua divulgação, esclarecimento aos interessados, recebimento, abertura e julgamento das propostas para aquisição de pneus para máquinas, de propriedade desta Administração Regional.

Esta Ordem de serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante-DF, 05 de junho de 1995.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

Administrador Regional-RA VIII

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 JUNHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar os servidores JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, mat. nº43.468-X, AIRTON DA SILVA LESSA JÚNIOR, Assistente da Divisão Regional de Obras, mat. nº:25.627-7 e MARLEIDE PINTO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, mat. nº:43.943-6, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Licitação, incumbida de proceder a elaboração do ato convocatório, sua divulgação, esclarecimento aos interessados, recebimento, abertura e julgamento de propostas de Tomada de Preços para aquisição de peças e acessórios para a Patrulha Motomecanizada de propriedade desta Administração Regional.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante -DF, 06 de junho de 1995.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

Administrador Regional-RA VIII

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1995

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, inciso XXI, Decreto nº 16.247, de 29.12.94.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HERCILIANA SOUZA DANTAS, Encarregada do Serviço de Fiscalização de Obras, matrícula nº 24.758-8 código DFG-02, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DULCIMAR MAGELA FRANCO, chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, código DFG-10, matrícula nº 24.704-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; VENERANDA MARTINS DE SANTANA, Fiscal de Concessão e Permissão, matrícula nº 22.490-1, para substituir HERCILIANA SOUZA DANTAS, Encarregada do Serviço de Fiscalização de Obras, matrícula nº 24.758-8, código DFG-02, por motivo da mesma estar substituindo o Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 03.07.95 a 01.08.95.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 1995

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe confere o artigo 52, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94.

RESOLVE:

CESSAR O PAGAMENTO de Indenização de transporte da servidora ELIZABETE MARIA GASPAROTTI DE OLIVEIRA, Diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, matrícula nº 38.575-1, a partir de 01.05.95.

MARÍLIA MARTINS DE RESENDE

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990, e com base no Decreto nº 16.098, de 29.11.94,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 14 de julho de 1994, que designou a servidora ELIANA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 39.882-9 como responsável pela Prestação de Contas relativas aos Vales-Transporte no âmbito desta RA.IX.

Designar a servidora FRANCISCA LÚCIA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 44.188-0 como Responsável pela Prestação de Contas relativas aos Vales-Transporte no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

Adm. Reg. RA-IX

PROCESSO Nº: 040.007525/95

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do artigo 39 combinado com o inciso I do artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos), no Elemento de Despesa 349092 30 - Despesas de Exercícios Anteriores, bem como emissão de NL (Nota de Lançamento), para regularização da Conta nº 112290100-PAGAMENTO INDEVIDO.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para as providências de praxe.

Brasília-DF, 02 de junho de 1995.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

Administrador Regional de Ceilândia

CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o regimento interno conforme Decreto número 16.244 de 28 de dezembro de 1994 e com base no que estabelece o Artigo da Lei número 8.666/93.

RESOLVE:

1. - Designar para compor a Comissão de Licitação Especial os seguintes servidores: JOSÉ MARIA DA SILVA, Diretor da DAG, matrícula 44.819-2; ELVIRA ROSA DE CARVALHO, Diretora da DRALF, matrícula 25.026-0; APARECIDA NEVES PINTO, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 40.917-0; CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, Chefe da SSG, matrícula 40.565-5, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação Especial, incumbida de proceder a elaboração do ato convocatório, sua divulgação, esclarecimento aos interessados, recebimento, abertura e julgamento das propostas do Convite para os serviços terra plenagem e pavimentação asfáltica (terra plenagem e pavimentação asfáltica) na Candangolândia, Processo número 147.000204/95.

2. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília/DF, 06 de junho de 1995

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o regimento interno conforme Decreto número 16.244 de 28 de dezembro de 1994 e com base no que estabelece o Artigo da Lei número 8.666/93.

RESOLVE:

1. - Designar para compor a Comissão de Licitação Especial os seguintes servidores: JOSÉ MARIA DA SILVA, Diretor da DAG, matrícula 44.819-2; ELVIRA ROSA DE CARVALHO, Diretora da DRALF, matrícula 25.026-0; APARECIDA NEVES PINTO, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 40.917-0; CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, Chefe da SSG, matrícula 40.565-5, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação Especial, incumbida de proceder a elaboração do ato convocatório, sua divulgação, esclarecimento aos interessados, recebimento, abertura e julgamento das propostas do Convite para contratação de serviços de projetos para a Feira da Candangolândia, Processo número 147.000226/95.

2. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília/DF, 06 de junho de 1995

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

SOBRADINHO

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 Inciso II, do Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29.12.94.

RESOLVE:

Advertir nos termos do Artigo 482, das Consolidações das Leis do Trabalho e tendo em vista o Memorando nº 014/95- ST/DAG-RA-VI, o servidor ANTONIO NEGREIRO DA SILVA, matrícula nº 72.074-7, Motorista do Convênio NOVACAP/TERRACAP, em conformidade com a alínea "b" do Artigo 482 da CLT.

WASHINGTON DE MELO TRINDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 09 DE junho DE 1995:

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL.
NOME : JOSÉ DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 12.990-9 CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.004.168/95	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : ANTONIO NABOR COELHO VIANA MATRÍCULA : 64.214-2 CARGO : TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DER PROCESSO : 113.001.059/95	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, combinados com os artigos 3º, 5º e 6º, da Lei nº 384, de 16 de dezembro de 1992.
NOME : IZAIAS FERREIRA DA SILVA MATRÍCULA : 16.725-8 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 131.000.368/95	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 993, de 11 de maio de 1995.
NOME : MARCOS MOENNICH MATRÍCULA : 04.170-X CARGO : INSPETOR DE OBRAS CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 141.000.364/95	Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, combinado com os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória nº 993, de 11 de maio de 1995.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 68, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Periculosidade de Grau Médio 10% (dez por cento) do vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir mencionados:

NOME : ROBERTO ALENCAR DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 35.217-9 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 3º PADRÃO : II VIGÊNCIA : 01-12-93 a 03-04-94 QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.000.481/94
NOME : PAULO ROGÉRIO DE FREITAS MATRÍCULA : 43.695-X CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 3º PADRÃO : I VIGÊNCIA : 02-12-94 QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.014.248/94
NOME : SEBASTIÃO MORAES DE MOURA MATRÍCULA : 43.821-9 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 3º PADRÃO : I VIGÊNCIA : 02-12-94 QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.014.248/94
NOME : JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE SOUZA MATRÍCULA : 43.852-9 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 3º PADRÃO : I VIGÊNCIA : 05-12-94 QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.014.248/94
NOME : JOSÉ LÚCIO DA SILVA MATRÍCULA : 43.732-8 CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : 3º PADRÃO : I VIGÊNCIA : 02-12-94 QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.014.248/94

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

(REPÚBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL. PUBLICADO NO DODF Nº 96, DE 19/05/95, pág. 06)

PORTARIA DE 09 DE junho DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995

RESOLVE:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores constantes do anexo desta portaria.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ANEXO À PORTARIA DE 09 DE junho DE 1995

SECRETARIA DE TRANSPORTES

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
32.935-5	MARIA MENDES SANTOS	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	05.11.94

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

31.963-5	MARIA M. A. RIBEIRO	AUX.ADM.PUB.	2º	III	2º	IV	16.02.94
----------	---------------------	--------------	----	-----	----	----	----------

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

22.892-3	APARECIDO B. DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	1º	III	1º	IV	04.01.94
----------	-------------------------	--------------	----	-----	----	----	----------

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

31.912-0	ZULMIRA I.G.L.DOS SANTOS	AS.AP. AT. JUR.	2º	III	2º	IV	11.04.94
----------	--------------------------	-----------------	----	-----	----	----	----------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

34.560-1	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	3º	III	3º	IV	19.08.94
----------	-------------------------	--------------	----	-----	----	----	----------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

35.322-1	JOSÉ GILDO BEZERRA	TEC.ADM.PUB.	3º	III	3º	IV	14.01.95
35.293-4	SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA	TEC.ADM.PUB.	3º	III	3º	IV	02.01.95
35.299-3	MARCUS SANTANA	TEC.ADM.PUB.	3º	III	3º	IV	06.01.95
35.356-6	JOSÉ GERALDO B. MOREIRA	TEC.ADM. PUB.	3º	III	3º	IV	09.01.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

22.678-5	JORGE JOSÉ G. CONCEIÇÃO	TEC.ADM. PUB.	1º	II	1º	III	05.10.94
26.387-7	MARIA RAIMUNDA P. DAMIÃO	AUX.ADM. PUB.	1º	III	1º	IV	29.10.94
34.829-5	JOSÉ PEREIRA GOMES	TEC.ADM. PUB.	3º	III	3º	IV	10.10.94

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DF

03.796-7	PAULO CÉSAR DA S. CORREA	TEC.ATIV.ROD.	3º	III	3º	IV	07.05.95
----------	--------------------------	---------------	----	-----	----	----	----------

PORTARIA DE 25 DE maio DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 21 de abril de 1995, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil vitalícia a ANTONIA EDNA BARBOSA DA SILVA, viúva, e pensão civil temporária a ALINE CIBELE DA SILVA, filha do ex-servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.812-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 21 de abril de 1995, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 050.001.301/95.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

(República por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 102, de 29/05/95, pág. 11)

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1995

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,

Conceder o adicional previsto no § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDF, pela Portaria nºs 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, e 160/SEA, de 05 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : ADONIAS PEREIRA LIMA MATRÍCULA : 00.850-8 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.015.530/92	4/5	DF-02	12-07-94
NOME : NEUTON LIMA OLIVEIRA MATRÍCULA : 14.981-0 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.003.348/95	2/5 2/5	DF-02 DF-08	12-07-94 12-07-94
NOME : OLGA JAUDY MATRÍCULA : 13.045-1 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.004.492/95	4/5 1/5	GR. SEC GR.AUX(PR)	12-07-94 12-07-94
NOME : JOSÉ MIRANDA DA COSTA MATRÍCULA : 14.209-3 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.004.071/95	1/5	DF-02	12-07-94
NOME : ANALICE ROMANA DOS SANTOS MATRÍCULA : 32.003-X LOTAÇÃO : SEC. FAZ. E PLANEJAMENTO PROCESSO : 030.008.978/94	3/5	GEG-03	12-07-94
NOME : ANANIAS ARAÚJO DO PRADO MATRÍCULA : 26.064-9 LOTAÇÃO : SEC. FAZ. E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.008.067/94	2/5 1/5	DF-11 DF-11	12-07-94 14-10-94
NOME : ÉDER AQUINO GUIDA MATRÍCULA : 34.007-3 LOTAÇÃO : SEC. FAZ. E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.012.331/94	1/5	DF-02	18-11-94
NOME : MARIA TEREZINHA DE ASSIS MATRÍCULA : 30.107-8 LOTAÇÃO : SEC. FAZ. E PLANEJAMENTO PROCESSO : 030.009.081/94	2/5 1/5 1/5	DF-10 DF-11 DF-11	12-07-94 12-07-94 06-10-94
NOME : MARISTELA GUEDES DE LIMA MATRÍCULA : 23.869-4 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.013.547/94	1/5	DF-04	12-07-94
NOME : MIRANIDE MARIA DO VALE MATRÍCULA : 22.354-9 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.000.377/92	5/5	DF-02	12-07-94
NOME : YELENA B. LAGO DA SILVA MATRÍCULA : 34.605-5 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 030.009.160/94	2/5	DF-10	12-07-94
NOME : FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA MATRÍCULA : 23.160-6 LOTAÇÃO : SECRETARIA DE OBRAS PROCESSO : 030.010.112/92	2/5	GEG-02	12-07-94
NOME : JÚLIO CÉSAR LIMA MATRÍCULA : 33.266-6 LOTAÇÃO : SECRETARIA DE OBRAS PROCESSO : 030.008.810/94	1/5 1/5 1/5	GEG-02 DF-03 DF-03	12-07-94 12-07-94 06-08-94
NOME : ANTÔNIO CAMPOS DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 34.615-2 LOTAÇÃO : ADM. DE SANTA MARIA PROCESSO : 131.000.552/95	1/5	DF-02	12-07-94
NOME : ENOQUE SANTANA FILGUEIRAS MATRÍCULA : 00.126-0 LOTAÇÃO : ADM. TAGUATINGA PROCESSO : 132.000.403/95	3/5	DF-03	12-07-94
NOME : JARBAS MOREIRA MATRÍCULA : 39.118-2 LOTAÇÃO : SECRETARIA DE TURISMO PROCESSO : 210.000.395/95	1/5	DF-02	12-07-94
NOME : JOSÉ SOARES DA SILVA MATRÍCULA : 16.552-2 LOTAÇÃO : SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO : 030.012.252/94	1/5	DF-02	12-07-94
NOME : LÍLIA BARREIRA M. DE ARAGÃO MATRÍCULA : 28.943-4 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 020.000.453/95	1/5	DF-11	12-07-94

IÊDA MARIA CORREIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 710, DE 09 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 062.000.247/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNÝ DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
ACRESCIMOS					
ANEXO A PORTARIA Nº. 710, de 09 de junho de 1.995					
RECURSOS DO TESOUREIRO					
ESPECIFICAÇÃO					
NATUREZA:		VALOR			
DA FONTE:		DETAHADO		TOTAL	
DESPESA:					
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				2.000
(170103/00001)	23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				2.000

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
REDUÇÕES					
ANEXO A PORTARIA Nº. 710, de 09 de junho de 1.995.					
RECURSOS DO TESOUREIRO					
NATUREZA:		VALOR			
DA FONTE:		DETAHADO		TOTAL	
DESPESA:					
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				2.000
(170103/00001)	23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				2.000
130750021.2095	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				2.000
130750021.2095.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.321.000		2.000	2.000
00303/01	200000				2.000
TOTAL					2.000

PORTARIA SEFP Nº 711, DE 09 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991 e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.002.751/95,

RESOLVE:

Conceder Indenização de Transporte ao servidor ATADEUS ALVINO DE LIMA, matrícula nº 21.670-4, por motivo de execução de inspeções inerentes ao Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças, observando-se o disposto no art. 5º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

WASNÝ DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 712, DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear ALICE KALYVAS DE CARVALHO, requisitada da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DFA-13, do Gabinete do Secretário.

WASNÝ DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 713, DE 09 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar NEURACY MARIA DOS SANTOS CARTAXO, matrícula nº 42.838-8, para substituir MARIA ZULENE GUEDES LIMA, matrícula nº 22.133-3, Encarregada, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento, no período de 06 de junho a 03 de outubro de 1995, por motivo de licença gestante.

WASNÝ DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 714, DE 09 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear CELSO SIMÕES ALVES, matrícula nº 25.244-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Serviço de Auditoria Tributária da Divisão de Fiscalização em Estabelecimentos do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita.

WASNÝ DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 646, DE 23 DE MAIO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar RICARDO PASSOS SANTOS, matrícula nº 32.314-4, para substituir ANA LÚCIA ARAÚJO MIRANDA, matrícula nº 28.560-9, Chefe do Serviço de Atendimento ao Contribuinte, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita de Brasília do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita, no período de 1º a 30 de junho de 1995, por motivo de férias regulamentares.

WASNÝ DE ROURE

(Replicado por haver incorreção no original publicado no DODF nº 99, de 24 de maio de 1995)

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 089/95-DAT/SUREC/SEFP**

Contribuintes autorizados a
compensarem o AIR.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94,

D E C L A R A

Que os contribuintes abaixo relacionados obtiveram o deferimento do pedido de compensação do Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza-AIR, conforme a seguir especificado:

- 01 - SOMA CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.558/001-30, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 5,8476 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/02/95 (processo nº 040.009.431/94);
- 02 - MERCADÃO DOS PNEUS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.305.700/001-37, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 0,0260 UPDF, em 01 (uma) única parcela, a partir de 01/02/95 (processo nº 136.000.802/94);
- 03 - CLIPO-CLINICA DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.308.914/001-56, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 0,4593 UPDF, em 01 (uma) única parcela, a partir de 01/02/95 (processo nº 136.008.536/94);
- 04 - MCV - REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.886/001-73, autorizada a compensar, com o ISS, o montante de 0,4513 UPDF, em 01 (uma) única parcela, a partir de 01/02/95 (processo nº 040.009.132/94);
- 05 - SCHIPHORST E CARVALHO LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.313.220/001-00, autorizado a compensar, com o ICMS e ISS, o montante de 3,4415 UPDF, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/02/95 (processo nº 040.009.127/94);
- 06 - DELTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.317.791/001-79, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio WELLES MELO, o montante de 45,8150 UPDF (processo nº 040.008.992/94);
- 07 - CORTEC'S CORRETAGEM TÉCNICA E SEGUROS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.304.236/001-99, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio GERALDO MESQUITA FARIA, o montante de 9,6999 UPDF (processo nº 040.008.762/94);
- 08 - PAVIMENTO ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.317.337/001-81, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio JUVENAL BATISTA AMARAL, a quantia de 35,9755 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 33,7465 UPDF, com o ICMS e ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/02/95 (processo nº 040.009.530/94);
- 09 - NOVA ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.306.084/001-96, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome da sócia ORLANDA BUENO VALADÃO, a quantia de 4,0011 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 3,3191 UPDF, com o ICMS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/02/95 (processo nº 040.008.967/94);
- 10 - NORTHEC ESTUDOS E PROJETOS ECONOMICOS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.330.011/002-80, autorizado a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio HAMILTON RICE DE AZEVEDO CORDEIRO, o montante de 0,8446 UPDF (processo nº 040.009.055/94);
- 11 - SORKIBRÁS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.327.019/001-08, autorizado a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, o montante de 32,0787 UPDF (processo nº 040.009.461/94);
- 12 - TAGUAUTO - TAGUATINGA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.317.762/001-99, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios ESPOLIO DE JAIRIO ADRIANO DA SILVA, GARIBALDI ADRIANO DA SILVA, BRASAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, POSTO BRASAL LTDA, OSORIO ADRIANO FILHO e WILTON ADRIANO DA SILVA, o montante de 558,3319 UPDF (processo nº 040.001.861/94);
- 13 - PARK WAY AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.327.756/001-83, autorizado a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios NEWTON EGIDIO ROSSI, LIND MARTINS PINTO, LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO, MARIA NAZARETH MARTINS PINTO e CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, o montante de 9.161,740 UPDF (processo nº 040.007.792/94);
- 14 - POLY PASSOS CALÇADOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.929/001-00, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios DEVANI MARIA

SOUSA SILVA e KATYA APARECIDA CABRAL SOARES, o montante de 3,2511 UPDF (processo nº 040.008.175/94);

15 - CONFECÇÕES VIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.310.612/001-36, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios CARLOS HENRIQUE FRANÇA VIANA, MARIA DE FÁTIMA F. V. MERGULHÃO e VERA LUCIA VIANA, a quantia de 1,5235 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 0,9740 UPDF, com o ICMS e ISS, em uma única parcela, a partir de 01/03/95 (processo nº 040.007.243/94);

16 - HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, inscrita no CF/DF sob o nº 07.329.602/001-53, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome dos sócios JOSÉ CARDOSO MACHADO e HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ, a quantia de 27,1796 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 22,6307 UPDF, com o ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/02/95 (processo nº 040.007.878/94);

17 - FILOMENO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.310.952/001-20, autorizado a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, o montante de 0,7659 UPDF (processo nº 040.008.760/94);

18 - IRMÃOS GRAVIA LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.312.336/001-96, autorizada a compensar, com o parcelamento concedido em seu nome, o montante de 521,9150 UPDF (processo nº 132.001.194/94);

19 - LOCATUR LOCAÇÕES COMÉRCIO E TURISMO LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.307.016/001-08, autorizado a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, a quantia de 0,5214 UPDF, bem como o débito em nome da sócia IZABEL EMILIA TELLES DE VASCONCELOS SOUZA, no montante de 0,4050 UPDF, e o restante do crédito equivalente, a 19,0347 UPDF, com o ICMS e ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/03/95 (processo nº 132.001.200/94);

20 - SEAT SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO, inscrito no CF/DF sob o nº 07.317.073/001-39, autorizado a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome da sócia MARISA COBRE MAASS, a quantia de 2,5750 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 244,6080 UPDF, com o parcelamento concedido em nome do próprio contribuinte (processo nº 040.008.392/94);

21 - TRANSPORTADORA ITUMAR LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.320.640/001-87, autorizada a compensar, com os débitos inscritos em dívida ativa em seu nome e de seu sócio CIMENTO TOCANTINS S/A, as quantias de 116,8707 e 2,9874 UPDF, respectivamente, e o restante do crédito, no montante de 1.097,0913 UPDF, com o ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 01/03/95 (processo nº 134.000.869/94);

22 - PETIT GRIL LANCHONETE LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.314.017/001-05, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em seu nome, a quantia de 0,5249 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 34,2720 UPDF, com o parcelamento concedido em nome do próprio contribuinte (processo nº 040.008.782/94);

23 - ZODLANCHE CHURRASCARIA LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.322.019/001-76, autorizado a compensar, com o ICMS, o montante de 0,4897 UPDF, em 01 (uma) única parcela, a partir de 01/03/95 (processo nº 040.008.979/94).

Brasília, 08 de junho de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

PROCESSO	N.º : 137.000688/93	de: 28/06/93
PROCESSO DE DEFESA	N.º : 137.000768/93	de: 13/06/93
ALA	N.º : 17691/93	de: 28/06/93
INTERESSADO	: SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA	
INSCRIÇÃO	N.º : 07052269-3	
ENDEREÇO	: QI 16 BL. "A" LJ. 04/36 - GUARÁ I - DF	

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: aproveitou-se indevidamente de crédito fiscal, nos exercícios de 1991 e 1992, em consequência deixou de recolher o ICMS. Lançou ICMS nos livros fiscais nos meses de maio/junho/90 e recolheu a menor, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82, inciso I, do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso II da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N.º 17691 de 28/06/93, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de R\$ 37.414.510,25 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e dez cruzeiros reais e vinte e cinco centavos), multa(s) de 50% e 100% (cinqüenta e cem por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480 - I e 481 - I do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls. 63 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para as providências cabíveis.

Brasília (DF), 07 de junho de 1995.
ANA LÚCIA P. MAGALHÃES DA ROCHA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
CHEFE

PROCESSO N.º : 132.000804/93 de: 13/05/95
A.L.A. N.º : 20048 de: 07/05/93
INTERESSADO : COMERCIAL DE ALIMENTOS LIDER LTDA
INSCRIÇÃO N.º : 07117568-7
ENDEREÇO : EQNN 21/23 BL. "F" Lj. 02 e 03 - Ceilândia - DF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS lançado nos livros fiscais relativo aos meses JAN/91, ABR/MAI/92. Omitiu vendas apuradas através de levantamento: de Fundo de Estoque em 31/12/91; Conclusão Fiscal e Nota Fiscal de aquisição de mercadorias não escriturada, em consequência deixou de recolher o imposto, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82, inciso III e X - "b"; 104, parágrafo 2º; 135, inciso I e 137, inciso I, do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2º do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso II da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N.º 20048 de 07/05/93, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de CR\$ 37.931.903,03 (trinta e sete milhões, novecentos e trinta e um mil, novecentos e três cruzeiros reais e três centavos), multa(s) de 50% e 200% (cinquenta e duzentos por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480 - I e III do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls. 09 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após encaminhe-se ao Serviço de Créditos Fiscais, para as providências cabíveis.

Brasília (DF), 31 de maio de 1995.
ANA LÚCIA P. MAGALHÃES DA ROCHA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CHEFE

PROCESSO N.º : 040.001096 de: 03/02/94
INTERESSADO : IRMÃOS RODOPOULOS LTDA.
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SHIN QI 04 CJ. 06 LT. 18 E OUTROS
VALOR DO IMPOSTO : 17,715 UPDF e OUTROS

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que os valores lançados como base de cálculo, para os imóveis relacionados nos autos às fls. 01, sofreram acréscimos bem superiores à variação acumulada da UPDF no período de jan/93 a jan/94.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I, da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei N.º 5.171/66.

PUBLIQUE-SE. Após encaminhe-se ao Serviço de Créditos Fiscais, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 01 de junho de 1995
JOSÉ AILTON DE MELO COELHO
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIRETOR

PROCESSO N.º : 040.012380/94 de: 16/11/94
PROCESSO DE DEFESA N.º : 040.013072/94 de: 05/12/94
A.L.A. N.º : 20094 - DFE de: 10/11/94
INTERESSADO : VIAÇÃO PLANETA LTDA
INSCRIÇÃO N.º : 07.133.806-3
ENDEREÇO : SGCV SUL LOTE 18 SALAS 01/10

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS relativo ao diferencial de alíquota proveniente de aquisição de bens para o ativo imobilizado, na condição de consumidor final, em outros Estados da Federação, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 47 e 70, inciso I - "b" do Decreto 15470/94; 3º, parágrafos 1º e 3º; 22, parágrafo único, incisos II, VIII, XII e 38, da Lei N.º 07/88; 82, inciso I do Decreto 3.992/77 do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2º do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo

com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N.º 20094 - DFE, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de CR\$ 721.276.292,73 (setecentos e vinte e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros reais e setenta e três centavos), multa de 100% (cem por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480, inciso II do Decreto 3.992/77 e 536, inciso II, alínea "b" do Decreto 15470/94, conforme consta do documento de fls. 08 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para as providências cabíveis.

Brasília (DF), 06 de junho de 1995.
JOSÉ AILTON DE MELO COELHO
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIRETOR

PROCESSO N.º : 132.002445/93 de: 30/12/93
PROCESSO DE DEFESA N.º : 040.000483/94 de: 18/01/94
A.L.A. N.º : 20506 de: 29/12/93
INTERESSADO : GUANABARA Distribuidora de Açúcar Ltda
INSCRIÇÃO N.º : 07.305427/001-03
ENDEREÇO : QI 12 LT 26 Setor de Indústria de Taguaíanga - DF.

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS, não escriturado nos livros fiscais; omitiu receita constatada: através de arbitramento de receita, considerando que as Notas Fiscais não foram apresentadas ao autuante; e Notas Fiscais de aquisição de mercadoria, não lançadas nos livros fiscais, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82 - I e X - "b"; 104, parágrafo 1º; 105, parágrafos 1º e 2º; 111; 114; 121; 135 - I; 137 - I e 297, do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2º do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N.º 20506 de 29/12/93, com as alterações introduzidas pelo Termo Aditivo N.º 022/94, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de CR\$ 7.330.088,75, multa(s) de 100% e 200% (cem e duzentos por cento), mais multa acessória de 7,5 UPDF, prevista(s) no(s) artigo(s) 480 - II e III; 500, 504 combinado com o 530 do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls. 84 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após ao Serviço de Créditos Fiscais, para as providências cabíveis.

Brasília (DF), 01 de junho de 1995.
JOSÉ AILTON DE MELO COELHO
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIRETOR

PROCESSO N.º : 040.001102 de: 03/02/94
INTERESSADO : ANTOINE ARISTIDE RODOPOULOS
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SHIS/S QI 05 CONJ. 04 LT. 09 E OUTROS
VALOR DO IMPOSTO : 28,007 UPDF e OUTROS

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta os valores atribuídos para base de cálculo do IPTU/TLP/94 dos imóveis relacionados às fls. 01, dos autos, por considerar que houve um acréscimo superior à variação acumulada da UPDF no período de 01/01/93 a 01/01/94.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N.º 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei N.º 5.171/66.

PUBLIQUE-SE. Após encaminhe-se ao Serviço de Créditos Fiscais, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 06 de junho de 1995
FÁTIMA LEITE C. DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

PROCESSO N.º : 040.002245/94
INTERESSADO : JAQUELINE MAIA FERNANDES DA CRUZ
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/94
VEÍCULO OBJETO DA RECLAMAÇÃO : MAZDA - MX - 5 - PLACA JGF 9999
VALOR DA BASE DE CÁLCULO : 640.000 UPDF
VALOR DO IMPOSTO : 25.600 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo (a) relator (a), o (a) reclamante contesta o lançamento do IPVA do veículo acima identificado alegando que o valor tomado como base de cálculo por esta Secretaria é muito superior ao real valor de mercado.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida RECLAMAÇÃO. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada pelo inciso III, da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP, de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da Reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei N° 5.171/66.

PUBLIQUE-SE. Após, encaminhe-se ao Serviço de Créditos Fiscais, para as providências cabíveis.

Brasília (DF), 06 de junho de 1995
FÁTIMA LEITE C. DOS SANTOS
 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
 SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
 CHEFE

PROCESSO N° : 040.001100 de: 03/02/94
 INTERESSADO : IRMÃOS RODOPOULOS LTDA.
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU/TLP/94
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO: CSB 2, Lt. 01/02, 3/4 Parte - Taguatinga - DF
 VALOR DO IMPOSTO : 265,614 UPDF
DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o(a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que o valor lançado como base de cálculo, extrapola o valor venal do imóvel.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Tendo em vista que o sujeito passivo recolheu a importância reclamada, considero extinto o crédito tributário conforme inciso I, do artigo 156, do Código Tributário Nacional, Lei N° 5.171/66.

PUBLIQUE-SE. Após encaminhe-se ao Serviço de Créditos Fiscais, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 01 de junho de 1995
FÁTIMA LEITE C. DOS SANTOS
 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
 SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
 CHEFE

PROCESSO N° : 132.002444-93 de: 30/12/93
 PROCESSO DE DEFESA N° : 040.009482-94 de: 18/01/94
 A.I.A. N° : 20033 de: 29/12/93
 INTERESSADO : Guanabara Distribuidora de Açúcar Ltda.
 INSCRIÇÃO N° : 07.305427-001-03
 ENDEREÇO : QI 12 Lt. 26 Setor de Indústria - Taguatinga - DF
DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS referente a valores lançados no período de março/outubro/93; omissão de vendas das mercadorias enviadas para armazenagem na CONAB, das quais não tem Nota de retorno e não constam do inventário de 31/12/92, e ainda omissão de receita pela não escrituração de Notas Fiscais de aquisição de mercadorias no período de março/agosto/93, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82 - I e X - "b"; 104, parágrafos 1° e 2°; 105 parágrafos 1° e 2°; 111; 114; 115; 135-I e 137 - I e 500 do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 1° do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N° 20033, de 29/12/93 com as alterações introduzidas pelo Termo Aditivo N° 021/94, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de R\$ 34.200.836,24 (trinta e quatro milhões, duzentos mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros reais e vinte e quatro centavos), multa(s) de 50% e 200% (cinquenta e duzentos por cento), ainda multa de 05 (cinco) UPDF, prevista(s) no(s) artigos) 489 - I e III e 500 do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls. 105 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários.

PUBLIQUE-SE.
 Brasília (DF), 30 de maio de 1995.
JOSE ALTON DE MELLO COELHO
 DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO FISCAL/SEFP
 DIRETOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI N° 8.112/90:

MARIA ELÍZIA AZEVEDO E SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 84.844-1, Processo nº 082.004063/94, Data da Instrução: 09 / 06/95, a partir de 19.05.95.

EDMAR ANTONIO DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 23.500-8, Processo nº 082.008645/95, Data da Instrução: 09 / 06/95, a partir de 18.03.95.

FÁBIO RAMOS ROSA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 66.555-X, Processo nº 082.001421/93, Data da Instrução: 09 / 06 /95, a partir de 02.03.95.

LÍVIA DURÃES DE VELASCO, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 48.556-X, Processo nº 082.010975/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95, a partir de 22.05.95.

MARIA DA ANUNCIAÇÃO CARNEIRO FERNANDES FERREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 49.210-8, Processo nº 082.010628/95, Data da Instrução: 09 / 06/95, a partir de 17.05.95.

JULIANA RAQUEL DE FARIAS MACHADO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 26.218-8, Processo nº 082.010843/95, Data da Instrução: 09 / 06/95.

MARIA CECÍLIA ALVES DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MGLV, matrícula nº 47.993-4, Processo nº 082.010702/95, Data da Instrução: 09 / 06/95, a partir de 19.05.95.

OSVALDO CARDOSO DA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MGLQ, matrícula nº 46.383-3, Processo nº 082.010868/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95, a partir de 19.05.95.

TEREZINHA DE JESUS DIAS DUTRA NOGUEIRA, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Portaria, matrícula nº 20.053-0, Processo nº 082.010900/95, Data da Instrução: 09 / 06/95, a partir de 19.05.95.

ELIANE FERREIRA DE SOUSA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 26.206-4, Processo nº 082.010865/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PALAU, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 23.741-8, Processo nº 082.010701/95, Data da Instrução: 09 / 06/95, a partir de 18.05.95.

VALERIANA ROSSI, Cargo Efetivo: Professor MGLV, matrícula nº 24.032-X, Processo nº 082.010614/95, Data da Instrução : 09 / 06 /95, a partir de 17.05.95.

ROBERTO LANDWEHR, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 44.706-4, Processo nº 082.008947/95, Data da Instrução : 09 / 06 /95, a partir de: 12.04.95.

IRENILDA LOPES DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.495-7, Processo nº 082.008533/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95, a partir de 18.04.95.

ANELIZA MARIA MONTEIRO, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.417-X, Processo nº 082.010544/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95, a partir de 16.05.95.

VALMIRA ALVES DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 45.531-8, Processo nº 082.011290/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95, a partir de 24.05.95.

IDALILA SANTANA RIOS LIMA, Cargo Efetivo: Professor MGLV-GT3, matrícula nº 20.741-1, Processo nº 082.011066/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95.

ELIANE NILVANA FERREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 45.088-X, Processo nº 082.011051/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95, a partir de 23.05.95.

VALÉRIA FERNANDES DE ALMEIDA, Cargo Efetivo: Professor MGLV, matrícula nº 45.412-5, Processo nº 082.011294/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95.

DALTON EDSON FERRAZ, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 64.482-X, Processo nº 082.011254/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95, a partir de 07.05.95.

VICENTE PEREIRA LIMA JÚNIOR, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 22.099-X, Processo nº 082.011425/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95, a partir de 26.05.95.

GRACIETE OLIVEIRA PEDREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 62.434-9, Processo nº 082.011302/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95, a partir de 24.05.95.

MARCOS BITTENCOURT DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 48.676-0, Processo nº 082.009213/95, Data da Instrução: 09 / 06 /95, a partir de 24.04.95.

ISAURA BELLONI
 Diretora Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:

DESIGNADOS:

ZIRALDO DOS SANTOS, mat. 25.519-X, Cargo em Comissão: Gerente Administrativo do Colégio Agrícola de Brasília, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 23.01.95.

TÂNIA DA ROCHA GONÇALVES, mat. 43.822-7, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Lotação, da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 28.03.95.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO, mat. 62.264-8, Cargo em Comissão: Assistente da Assessoria de Relações do Trabalho, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço: 13.02.95, Período de 31.01.95 a 16.05.95.

ELIANA GOMES DOS SANTOS, mat. 23.855-4, Cargo em Comissão: Assistente do Programa Educação Pré Escolar do CAIC Albert Sabin - Santa Maria, Símbolo DFA-04, Data da Ordem de Serviço: 14.02.95.

SARA MARIA VIEIRA DA SILVA, mat. 23.265-3, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do CAIC Agrovila São Sebastião, Símbolo DFG-04, Data da Ordem de Serviço: 14.02.95.

AGOSTINHO GONÇALO DE LIRA JÚNIOR, mat. 45.131-2, Cargo em Comissão: Chefe da Seção de Registro Financeiro, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 28.03.95.

MÁRCIO SAMPAIO GOMES, mat. 52.514-X, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Expedição de Material/Divisão de Material, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 19.03.95.

ENEIDA MARIA PEIXOTO DE AZEVEDO, mat. 42.020-4, Cargo em Comissão: Assessor do Departamento de Pedagogia, Símbolo DFA-11, Data da Ordem de Serviço: 10.02.95.

MARLI SILVA OLIVEIRA GALVÃO, mat. 88.014-0, Cargo em Comissão: Assistente da Divisão de Ensino Especial, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço: 22.02.95.

MÁRCIO ANTÔNIO DA CRUZ, mat. 20.637-7, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Preparação de Pagamento da Seção de Registro Financeiro, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 28.03.95.

ANA MARIA DE LIMA FAGUNDES, mat. 74.450-6, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Ciclo Básico de Alfabetização/Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 03.04.95.

CARLOS ROBERTO DE SOUZA, mat. 20.124-3, Cargo em Comissão: Assistente da Divisão de Engenharia e Arquitetura, Símbolo DFA-09, Data da Ordem de Serviço: 14.03.95.

ELIANE BARBOSA DA SILVA, mat. 20.200-2, Cargo em Comissão: Secretário-Datilógrafo da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DFG-03, Data da Ordem de Serviço: 17.02.95.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE junho DE 1995.
O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

RATIFICAR incorporação de Adicionais aos servidores abaixo discriminados, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

NOME: GILSON JOSÉ ASSIS GUIMARÃES Mat.: 70.940-9
PROCESSO Nº: 0082.002415/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 5/5 da Repr. Mensal do DF-07.

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA Mat.: 83.965-5
PROCESSO Nº: 0082.002803/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 1/5 da Repr. Mensal do DF-11
2/5 da Repr. Mensal do DF-12
26/09/94: 1/5 da Repr. Mensal do DF-08.

NOME: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA Mat.: 89.428-1
PROCESSO Nº: 0082.001114/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 3/5 da Repr. Mensal do DF-02.

NOME: LUIZ CARLOS NASCIMENTO Mat.: 63.621-5
PROCESSO Nº: 0082.017103/94-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 3/5 da Repr. Mensal do DF-12.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE junho DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

RATIFICAR incorporação de Adicionais à servidora abaixo discriminada, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

NOME: ANITA JESUÍNA GUIMARÃES TEIXEIRA Mat.: 76.551-1
PROCESSO Nº: 0082.000656/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 5/5 da Repr. Mensal do DF-02.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE junho DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E :

CONCEDER incorporação de Adicionais aos servidores abaixo discriminados, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

NOME: MARIA DE LOURDES PUCCINELI Mat.: 43.819-7
PROCESSO Nº: 0082.010516/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 1/5 da Grat. de Gabinete/Especialista

NOME: JAIME PIRES DE OLIVEIRA Mat.: 53.994-5
PROCESSO Nº: 0082.003674/95-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
A PARTIR DE 12/07/94: 3/5 da Grat. de Gabinete/Assistente
2/5 da Grat. de Gabinete/Supervisor.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

DIVISÃO DE PESSOAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1995.**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 17 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 196, de 25 de setembro de 1992, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DIOLINDA MARIA F. NAKAO, matrícula nº 95.261-3, lotada na DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: quinquênio: 03.11.84 a 02.11.89
Leia-se: 3º quinquênio: 03.11.84 a 08.11.89.

Licenciada TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,
RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 28 de abril de 1993, publicada no DODF nº 091 de 10 de maio de 1993, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA MARTINS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 84.899-5, lotada na DRE/N.BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 27.06.67 a 22.07.72
2º quinquênio: 23.07.72 a 29.07.77
Leia-se: 1º quinquênio: 27.06.67 a 30.07.72
2º quinquênio: 31.07.72 a 06.08.77.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

1 — Retificar a Ordem de Serviço de 08 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 214 de 22 de outubro de 1993, página 33, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANTÔNIO MILTON G. CAVALCANTE, matrícula nº 84.653-8, lotado na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue;

Onde se lê: 4º quinquênio: 09.07.83 a 07.11.88
Leia-se: 4º quinquênio: 09.07.83 a 10.11.88

2 — Retificar a Ordem de Serviço de 13 de abril de 1993, publicada no DODF nº 084 de 29 de abril de 1993, página 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA MARTINS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 84.999-5, lotada na DRE/N.BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 30.07.77 a 01.08.82
4º quinquênio: 02.08.82 a 01.08.87
5º quinquênio: 02.08.87 a 01.08.92.
Leia-se: 3º quinquênio: 07.08.77 a 07.08.82
4º quinquênio: 08.08.82 a 07.08.87
5º quinquênio: 08.08.87 a 07.08.92.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 226 de 06 de novembro de 1992, página 02, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à FRANCISCA DAS CHAGAS L. DA SILVA, matrícula nº 59.834-8, lotada na DRE/BRAZLÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 25.02.85 a 24.02.90
Leia-se: 1º quinquênio: 25.02.85 a 01.03.90

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses proventura usufruídos:

Nome: AGLAIA COSTA DE SOUZA, Matrícula: 97.320-3, Exercício: DP/EMB, Quinquênio(s): 1º 16.03.76 a 16.03.81; 2º 17.03.81 a 16.03.86; 3º 17.03.86 a 16.03.91.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 170 de 30.08.91, referente ao 1º decênio.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1995.
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,
RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: CACILDA HABCKOST DUTRA, Matrícula: 86.347-5, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 24.03.90 a 23.03.95.

Nome: FRANCISCA DAS CHAGAS L. DA SILVA, Matrícula: 59.834-8, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 25.02.85 a 01.03.90.

Nome: NIZIA APARECIDA DE SOUZA, Matrícula: 40.174-9, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: ELIZABETE DA SILVA R. AGUIAR, Matrícula: 40.237-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: ADRIANA LYRA SILVA, Matrícula: 40.290-7, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: SOLANGE DA SILVA VIEIRA, Matrícula: 40.381-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: LONARA APARECIDA R. DE SOUSA, Matrícula: 40.389-X, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO L. SILVA, Matrícula: 40.417-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: ERONALDO FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 40.433-0, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: CIDÁLIA G. DE MELO, Matrícula: 40.445-4, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARISTELA J. LEANDRO DOS SANTOS, Matrícula: 40.449-7, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: LEONOR MIRA DA SILVA, Matrícula: 40.485-3, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: BEKENICE COELHO DE SOUSA, Matrícula: 40.516-7, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: ANTÔNIO MILTON G. CAVALCANTE, Matrícula: 84.653-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 5º 11.11.88 a 09.02.94.

Nome: DIOLINDA MARIA F. NAKAO, Matrícula: 95.261-3,

Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 4º 09.11.89
a 08.11.94.

Nome: CARLOS GILBERTO DA SILVA , Matrícula: 40.548-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: MARIA DE JESUS M. PEREIRA , Matrícula: 40.551-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: VICENÇA DE PAULA PINTO , Matrícula: 40.568-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: MARIA DE LOURDES S. DIAS , Matrícula: 40.579-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: LÍDIA DUTRA SIQUEIRA , Matrícula: 40.595-7 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: ANAIDES DIAS TELES , Matrícula: 40.597-3 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: FRANCISCA NELMA DE L. PITANGA , Matrícula: 40.616-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: MARLENE SILVA RIBEIRO , Matrícula: 40.685-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: MARÍLIA ALVES VIEIRA , Matrícula: 40.724-0 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: ANTÔNIA MARLETE LIMA , Matrícula: 40.731-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: SUELY PINHEIRO DAS NEVES , Matrícula: 40.746-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: MARIA JOSÉ DA S. FILGUEIRA , Matrícula: 40.240-0 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: GENECI ALVES DE OLIVEIRA , Matrícula: 40.759-3 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: EDNA LIMA DA SILVA , Matrícula: 40.786-0 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: MARIA LÚCIA DA S. E SANTOS , Matrícula: 40.901-4 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: SILVANIRA LUIZA P. MAIA , Matrícula: 40.926-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 16.03.90
a 15.03.95.

Nome: WALDELICE DE S. BATISTA , Matrícula: 40.986-3 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA , Matrícula: 40.988-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: IRACY EDITH DE BRITO , Matrícula: 41.020-9 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.03.90
a 18.03.95.

Nome: ITELCIMA MUNIZ R. DOS SANTOS , Matrícula: 41.026-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.03.90
a 18.03.95.

Nome: MARIA JOSÉ G. DOS SANTOS , Matrícula: 41.052-7 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.03.90
a 18.03.95.

Nome: MARIA ISAURA R. DA ROCHA , Matrícula: 41.084-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.03.90
a 18.03.95.

Nome: ANA MARIA CARVALHO , Matrícula: 41.143-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA , Matrícula: 41.201-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: MARIA LÚCIA B. DOS ANJOS , Matrícula: 41.203-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: MARIA NATIVIDADE DE J. PEREIRA , Matrícula: 41.218-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: MARIA HELENA F. DA SILVA , Matrícula: 41.232-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: ELEUSA LÁZARO , Matrícula: 41.240-6 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: MARIA JOSÉ F. DE SOUZA , Matrícula: 41.259-7 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA , Matrícula: 41.346-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.03.90
a 20.03.95.

Nome: MARIA DE JESUS M. DE FARIAS , Matrícula: 41.347-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.03.90
a 20.03.95.

Nome: MARILENE APARECIDA DANTAS , Matrícula: 41.400-X ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 23.03.90
a 22.03.95.

Nome: CARMEM RODRIGUES ANDRADE , Matrícula: 41.424-7 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 22.03.90
a 21.03.95.

Nome: ELIZETE PEREIRA FEITOSA , Matrícula: 41.434-4 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 23.03.90
a 22.03.95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

A Chefe da Seção de Cadastro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19.02.93, autoriza a prorrogação de posse, nos termos determinados pelo parágrafo 1º, Artigo 13º, da Lei 8.112/90 a :

CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Matemática.

JOILSON VIEIRA BARROS, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Geografia.

MAGDA ECELY CARNEIRO FERNANDES, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - História.

RAISSA FLORENTINO COELHO DE SOUZA BANDEIRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Inglês.

MARCELO RESENDE DE CARVALHO, período 30 (trinta) dias, a partir de 17.06.95, concurso público para: Professor Nível 2 - História.

LUIZ GUILHERME GROSSI PORTO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educação Física.

CÍNTIA CRISTINA FAULHABER DUTRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Inglês.

ROSELI DO RÓCIO MUNIA MACHADO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Geografia.

ANA CRISTINA DE ALMEIDA CANDIDO, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Química.

CRISTINA QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, período 30 (trinta) dias a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Educação Física.

MARIA BENÁUREA SANTOS, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Português.

EDVALDO SOUSA CARIAS FILHO, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - CFB.

CRISTINA APARECIDA VIEIRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, conc. públ. para: Profes. Nível 2-Geografia.

MARIA SILVIA N. CARVALHO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Português.

MARCOS NUNES SOARES, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Geografia.

LUNICE GIANDONI OLLAIK, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Administração e Controle.

ALTEMIR DE ALMEIDA BARBOZA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Português.

JACQUELINE DANTAS TORRES, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Programa de Saúde.

JADSON CABRAL DE LIMA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educação Musical.

JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE SOUZA E SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Educação Física.

SHIRLEY GONÇALVES DA SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Química.

MARIA DOROTEIA BARRETO AMORIM, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - CFB.

ANA LÚCIA GONÇALVES DOS ANJOS, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Analista de Educação/Odontologia.

SUELI FRANCISCA DE R. FIGUEIREDO BARROS, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Português.

MARCOS ANTONIO VIEIRA BARBOSA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Matemática.

EUTÁLIA FLORES SANTOS, período 30 (trinta) dias, a partir de 17.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

AVELINO OTON DE LIMA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Inglês.

GISELDA BENEDITA JORDÃO DE CARVALHO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Psicologia.

CERES MUNIZ CAON, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Biologia.

RICARDO TEIXEIRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - História.

GERALDA MARIA DE FÁTIMA TOLENTINO, período 30 (trinta) dias a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Português.

JOSÉ MARIA SAMPAIO DE ALMEIDA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Química.

ADRIANA MARA DE OLIVEIRA BRAGA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Práticas Integradas do Lar.

GLÁUCIA RABELO VELOSO, período 30 (trinta) dias, a partir de 17.06.95, concurso público para: Professor Nível 2 - História.

CLÁUDIA DA SILVA COSTA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Música/Canto.

HILARÃO GOMES DA SILVA NETO, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Geografia.

GISELE ALZIRA FERRARI SAMPAIO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Psicologia.

DIVINO GOMES DIAS, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Artes Cênicas.

INAYA ASSIS MATHIAS, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - ACS.

ARNALDO DENI DE SIQUEIRA JUNIOR, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Educação Física.

ADAILTON ALVES DE OLIVEIRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - História.

NEIDE DOS SANTOS ALVES, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Geografia.

MARIA ESMERIA G. A. VIADEMONTTE, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Práticas Integradas do Lar.

RUI ALVES FALCÃO, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

CLÁUDIA PORTUGAL PETERSEN, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Espanhol.

SEIKI EDGARD ITO, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Geografia.

GLEISSON CARDOSO RUBIN, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Matemática.

APOLÔNIO CARVALHO DE ARAÚJO, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - CFB.

MARIA MARQUEZA LIMA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Biologia.

REGINA CÉLIA DOS SANTOS PIRES, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - AIL.

SOLANGE RODRIGUES GOMES MENEZES, período 30 (trinta) dias a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Inglês.

MARCELO SIQUEIRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Matemática.

PAULO FIRMINO DE FREITAS, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Matemática.

MARCELA EÇA DE OLIVEIRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Português.

GLADSTON GUIMARÃES NAVES, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

EMÍLIA HELENA B. SOUZA SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA A. NETO, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - CFB.

ROSEMARY CARVALHO SALES, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

DANIEL BIN, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

DEBORAH CORREIA DE FREITAS, período 30 (trinta) dias, a partir de 04.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Psicologia.

ROSEGLAY DE MARIA SALAZAR FARIAS, período 30 (trinta) dias, a partir de 04.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Psicologia.

MARCIA HELENA L. RIBEIRO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Português.

ERIKA PEREIRA VELOSO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educação Física.

CARLITO AGUIAR DA SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - História.

ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

MAURICIO GALDINO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Português.

ANNA IZABEL COSTA BARBOSA, período 30 (trinta) dias, a partir de 17.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Didática.

LUIZ CARLOS DE MENEZES, período 30 (trinta) dias, a partir de 17.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Português.

MARIA ELENI AMARAL GOMES, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educ. Art./Plásticas.

LUDMILA RICHTER TEIXEIRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 17.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educação Física.

JAIR ROBERTO DA SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Administração e Controle.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Eletrônica.

EUGENIO LUCIO SOUZA FURIOSO, período 30 (trinta) dias, a partir de 17.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educação Física.

OLGA MARIA B. RODRIGUES, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Português.

VANDA DOREA LEITE, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

LUCIA CARNEIRO VALE, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educação Física.

ALVARO VOLTAIRE Q. DA SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educação Física.

ARTHEMISIA E. PAPADUPULOS MESSINIS, período 30 (trinta) dias, a partir de 04.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Psicologia.

CRISTINA MARIA COSTA LEITE, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Geografia.

SANDRA CRISTINA DE SOUZA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

FRANCISCO DE A. T. BELEZA, período 30 (trinta) dias, a partir de 04.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Sociologia.

SHIRLEI DE CASTRO, período 30 (trinta) dias, a partir de 17.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educação Física.

DEMETRIUS LOPES DA SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 17.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educação Física.

THEREZINHA DE J. DOS R. NUNES, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

CLAUDIA VIEIRA MACHADO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

ANA ALICE GOMES DE PAULA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Analista de Educação/Odontologia.

MARLEIDE SANTANA LIMA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso para: Professor Nível 3 - Educ. Física.

JOSE ALFENEO SPOHR, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Inglês.

MARIA DO CARMO DE S. ROSA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Português.

EDUARDO NILTON MAIA DE MENEZES, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Práticas de Com. e Serviço.

ANDERSON VIEIRA LIMA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Inglês.

GLAUCIETE SARMENTO MACIEL, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Química.

JOSE CLIMERIO S. DE SOUZA, período 30 (trinta) dias, a partir, concurso público para: Professor Nível 3 - Administração e Controle.

PATRICIA BRANDÃO OLIVEIRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Português.

ANASTACIA CUSTODIO LIMA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educ. Art./Art. Cênicas.

ORLEI ROFINO DE OLIVEIRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Geografia.

MARIA DE LOURDES B. DA SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 04.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Psicologia.

ELEUSA TELES DE FARIA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Português.

VERA LÚCIA PEREIRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 17.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - História.

MAURILIO DE SANTANA FILHO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Administração e Controle.

LUIZ PEREIRA FERREIRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

FRANCISCO ALVES DE SOUZA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

FRANCISCO DE SOUSA COSTA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

MARIANA PRISCILA MOCULON SODRÉ, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

JOÃO FERREIRA DE PÁDUA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

CESAR ROBERTO SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educação Física.

ANDRÉ DANIEL DE FREITAS SOUZA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Geografia.

MARCELO DE SOUSA FERREIRA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

MARLOM PEREIRA SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Geografia.

LIA VON SOHSTEN CHAGAS, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

JOÃO BATISTA DA SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

MARCUS ANTÔNIO BRAGA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - História.

JOSÉ OLIVEIRA BRITO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

ADALBERTO LUCAS CAPANEMA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

LUIZ FERNANDO SERAFIM, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso para: Professor Nível 3 - Cont. e Custos.

CARLOS AMOR, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

OLDIR SANTOS FILHO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - História.

CLAUDIO AZEVEDO COSTA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

VALDIMIR BEZERRA DE CASTRO FILHO, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

NÁDIA DA GLÓRIA SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

MARCOS PAULO M. DA SILVA, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Geografia.

AIDEMIR RODRIGUES MARTINS, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - contabilidade e Custos.

ANA PAULA ALVES TORRES, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Inglês.

MARCOS ROGERIO DE LIMA PINTO, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

MYRIAM BATALINI BRANDÃO, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Português.

TOMAZ DE AQUINO ALVES DUARTE, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Contabilidade e Custos.

RITA DE CASSIA COSSO F. PACHECO, período 30 (trinta) dias a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

ELAINE DE FÁTIMA ANDRADE, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Inglês.

OTACILIO BELMONTE DUTRA FILHO, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Português.

OSWALDO JOSE M. DOS SANTOS, período 30 (trinta) dias, a partir de 25.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Música/Instr.

JOSE DONIZETE RIBEIRO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Geografia.

LAURA VIEIRA MACIEL, período 30 (trinta) dias, a partir de 17.06.95, concurso público para: Professor Nível 1 - Atividades.

CRISTIANE PARENTE DE CARVALHO, período 30 (trinta) dias, a partir de 28.05.95, concurso público para: Professor Nível 2 - Práticas Integradas do Bar.

ADRIANA MARIA RODRIGUES DIAS, período 30 (trinta) dias, a partir de 17.06.95, concurso público para: Professor Nível 3 - Educação Física.

NORMA SUELY DOS SANTOS ARAÚJO

SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

- CHEFE -

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1.995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições regimentais e disposto na Instrução 432/93 e art.13 do Decreto 16.098 de 29.11.94.

R E S O L V E

Designar o servidor MANACÉS ALVES FERREIRA, mat. 51.648-1, Especialista de Assistência à Educação, executor interno das Notas de Empenho 01070 e 01012, em favor da ALFA - Sistemas Contra Incêndio Ltda, objetivando custear despesas com serviços de teste hidrostático e Despesa com recarga e reposição de peças dos extintores pertencentes a esta FEDF.

RICARDO VILLELA ALVES

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 08 DE junho DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 20 de julho de 1995, publicado no DODF nº 148, de 23 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a EUGENIA OLIVEIRA SARAIVA; matrícula nº 114.585-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal Processo nº 061.022.421/93.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do processo 061.031.207/94,

RESOLVE:

Tornar sem efeito para os fins e efeitos legais a penalidade de ADVERTÊNCIA, aplicada à servidora LUCIA MARIA SILVA DE SOUZA, AOSD-Enfermagem, matrícula 127.532-1, lotada na Encarregadoria de Enfermagem em Emergência/HRT, através da O.S. de 14/03/95, publicada no DODF de 23/05/95, página 35.

ANTONIO JOSÉ F.P.DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do processo 061.031.207/94,

RESOLVE:

Tornar sem efeito para os fins e efeitos legais a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada à servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES DIAS, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 121.096-6, lotada na Encarregadoria de Enfermagem em Emergência/HRT, através da O.S. de 14/03/95, publicada no DODF de 23/05/95, página 35.

ANTONIO JOSÉ F.P.DOS SANTOS

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Art. 19, item V, do Regimento deste Hospital e razões constantes do processo nº 061.045480/94,

RESOLVE:

aplicar pena de advertência ao servidor ORLANDO GOMES DE SOUZA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão V, (Médico Anestesiologia), Matrícula 126981-0, por ter infringido o artigo 117, inciso I, da Lei 8.112, de 11.12.90.

Brasília-DF., 02 de junho de 1995

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Art. 19, item V, do Regimento deste Hospital e razões constantes do processo nº 061.045070/95,

RESOLVE:

aplicar pena de advertência ao servidor EDIMAR GOMES PEREIRA, AOSD/Enfermagem, NM16-I, Matrícula 127497-0, por ter infringido o Artigo 116, inciso X, da Lei 8.112, de 11.12.90.

Brasília-DF., 02 de junho de 1995

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item XIII, do Regimento deste Hospital e tendo em vista o que consta do processo nº 061.045163/95,

RESOLVE:

designar, JOÃO VIRGILIO MARQUES, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, Matrícula 131127-1, DEODORO EVANGELISTA PORTO, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, Matrícula 121425-0 e UILLIAN DE ARAÚJO SILVA, Chefe de Equipe de Administração do Centro de Saúde Nº 03, da Coordenação Regional de Saúde de Planaltina, Matrícula 135634-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 061.045163/95.

Brasília-DF., 07 de junho de 1995

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora SIMONE LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 41.944-3, Técnico de Administração Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotada no Gabinete, pelo Encargo de Assistente, à partir de 05.06.95.

tária do Distrito Federal, lotada no Gabinete, pelo Encargo de Assistente, à partir de 05.06.95.

MESSIAS DE SOUZA

PORTARIA DE 07 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias de 23 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 099, de 24 de maio de 1995, que concederam Gratificações por Encargo em Gabinete, pelo Encargo de Auxiliar, às servidoras MARIA RITA ROCHA SOUZA BATISTA, matrícula nº 26.400-8, e JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.604-5.

MESSIAS DE SOUZA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 07 DE JUNHO DE 1995.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação;

RESOLVE:

Designar o servidor RAIMUNDO ALBERTO DUMONT, matrícula nº 3764-8, para substituir o Presidente da Comissão de Inventário Físico Patrimonial desta Fundação, relativo ao exercício de 1994, conforme artigo 42 da resolução nº 071/97-FSSDF, combinado com o artigo 148, parágrafo 1º, letras A, B e C do anexo da Portaria nº 250 de 23.11.90-TCDF.

MESSIAS DE SOUZA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO de 08 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XI, da Instrução Nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme ofício nº 15/95-Secção de Manutenção datado de 22 de maio de 1.995;

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ EGÍDIO DA SILVA, matrícula nº 4042-8, para substituir JOSÉ ABÍLIO FERREIRA, matrícula nº 3752-4, DFG-08, Chefe da Seção de Manutenção-DAF, no período de 03.07 a 22.07.95, por motivo de férias regulamentares.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 08 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso XI, da Instrução Nº 001 de 23 de janeiro de 1995;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA JOSÉ, matrícula nº 5624-3, para substituir SANDRA APARECIDA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 8103-5, DFG-04, Encarregado do Serviço de Internação Estrita do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, no período de 04.05.95 a 31.08.95, por motivo de Licença Gestante.

NEIDE VIANA CASTANHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO de 08 de junho de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso III, alínea "b", da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995;

RESOLVE:

CONCEDER afastamento do serviço ao servidor JOSÉ PAULINO SUBRINHO, matrícula nº 4005-3, Assistente Intermediário em Serviço Social, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 07.04.95 a 14.04.95, por motivo de falecimento de sua mãe, ocorrido em 07.04.95, conforme cópia da Certidão de óbito nº 18.299 - Livro nº C-54, folha-039, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

SECRETARIA DE AGRICULTURA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 170 DE 18 DE MAIO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990,

R E S O L V E:

I - CONCEDER salário família aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no Art. 197 da Lei nº 8.112/90.

JAIME DE ALCANTARA VELOSO	- Mat. nº 93.867-X
- VICTOR MIRANDA VELOSO	- Nas. 28.04.95
LADJANE GOMES DE ALMEIDA	- Mat. 93.952-8
- GUILHERME PAULO GOMES DE ALMEIDA	- Nas. 29.04.95
IBSEN GEBRIM REIS	- Mat. nº 94.671-0
- GILSON DA SILVA REIS	- Nas. 24.01.79
- GIRLENE DA SILVA REIS	- Nas. 26.03.76
- FELIPE DA SILVA REIS	- Nas. 01.10.88

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 179 DE 30 DE MAIO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990,

R E S O L V E:

I - CONCEDER auxílio natalidade aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no Art. 196 da Lei nº 8.112/90.

JAIME DE ALCANTARA VELOSO - Matrícula nº 93.867-X
LADJANE GOMES DE ALMEIDA - Matrícula nº 93.952-8

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 180 DE 30 DE MAIO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990,

R E S O L V E:

I - CONCEDER salário família aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no Art. 197 da Lei nº 8.112/90:

ELIAS DOS SANTOS BARBOSA	- Mat. nº 93.818-1
- THAYANE SEVILHA BARBOSA	- Nas. 02.05.95
DILSON NATAL GUIMARÃES	- Mat. nº 93.919-6
- MATHEUS HENRIQUE CABRAL DURÃES GUIMARÃES	- Nas. 05.05.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 181 DE 30 DE MAIO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990,

R E S O L V E:

I - CONCEDER auxílio natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Art. 196 da Lei nº 8.112/90.

ELIAS DOS SANTOS BARBOSA - Mat. nº 93.818-1

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 182 DE 30 DE MAIO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Item IX, do Artigo 26, do Estatuto da Entidade,

R E S O L V E:

Conceder licença sem vencimento à servidora LÚCIA BERNARDES, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.812-2, do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Artigo 91 da Lei nº 8.112/90, no período de 16 de junho de 1.995 a 15 de junho de 1.997.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 185 DE 30 DE MAIO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990,

R E S O L V E:

I - CONCEDER salário família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Art. 197 da Lei nº 8.112/90.

ROGÉRIO TRINDADE DA SILVA	- Mat. nº 94.693-1
- RANIÈRE PESSOA TRINDADE	- Nas. 24.03.88
- RAIANE PESSOA TRINDADE	- Nas. 11.08.89

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 187 DE 30 DE MAIO DE 1.995.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do

Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001210/95,

R E S O L V E:

Mandar averbar para fins de aposentadoria e anuênio o tempo de serviço no total de 103 (cento e três) dias prestados pelo servidor GILVAN LUCENA BEZERRA, matrícula nº 91.423-1, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 19 de abril de 1.995, pelo Ministério da Agricultura.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 188 DE 30 DE MAIO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001121/95,

R E S O L V E:

Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 818 (oitocentos e dezoito) dias, prestados pelo servidor ANTENOR NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 90.896-7, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 11 de abril de 1.995.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 189 DE 30 DE MAIO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001241/95,

R E S O L V E:

Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 1.528 (um mil, quinhentos e vinte e oito) dias, prestados pelo servidor JOSÉ MAURÍCIO SOARES DE REZENDE, matrícula nº 91.762-1, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 18 de abril de 1.995, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 190 DE 30 DE MAIO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001242/95,

R E S O L V E:

Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 5.081, (cinco mil e oitenta e um) dias, prestados pelo servidor MANOEL ALVES PEREIRA, matrícula nº 93.868-8, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional / do Seguro Social - INSS, em 28 de abril de 1.995.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 191 DE 30 DE MAIO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.004866/93,

R E S O L V E:

Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 2.938 (dois mil novecentos e trinta e oito) dias, prestados pelo Servidor JOÃO ALVES DE MATOS, matrícula nº 92.319-2, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em 01 de dezembro de 1.993, pelo Instituto Nacional / do Seguro Social - INSS, ratificada de acordo com o Ofício AUDG/INSS nº 091/95.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 192 DE 05 DE JUNHO DE 1.995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993, combinado / com o Artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

R E S O L V E:

Designar a servidora ELIZABETH PONTES ALVES, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.973-0, para substituir a servidora EUDETE DE SOUZA UCHÔA, matrícula nº 93.975-7, Encarregada de Enfermagem, Símbolo - DFG-03, do Departamento de Recursos Humanos em seu período de férias regulamentares de 10 a 29.07.95.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 197 DE 05 DE JUNHO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, / Item I, Alínea "q", do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro

de 1.990, e a vista do Laudo Pericial de Segurança e Medicina do Trabalho, constante do processo nº 073.001420/95,

R E S O L V E:

Conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10% sobre o vencimento), ao servidor ELIAS DOS SANTOS BARBOSA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula / nº 93.818-1, que faz jus ao referido adicional, tendo em vista o Laudo Pericial nº 23/91 de fls. 02/05, constante do processo supracitado de acordo com o previsto no Artigo 68, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 193 DE 05 DE JUNHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993 combinado com o Artigo 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar o servidor HERMES JANNUZZI, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.473-4, para substituir o servidor JOSE MARTINIANO DO BOMFIM MEIRA, matrícula nº 92.962-X, Diretor do Departamento Agropecuário, Símbolo DFG-13, do Departamento Agropecuário em seu período de férias regulamentares de 10 a 29.07.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 194 DE 05 DE JUNHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993 combinado com o Artigo 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar o servidor ALBERTO LUZ CAIRES, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.517-4, para substituir o servidor LUCILIO ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 94.137-9, Chefe do Serviço de Desenvolvimento Animal, Símbolo DFG-11, do Departamento Agropecuário em seu período de férias regulamentares de 10 a 29.07.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 195 DE 05 DE JUNHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993 combinado com o Artigo 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO LOPES FILHO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.644-8, para substituir o servidor FRANCISCO PEREIRA DE LUCENA, matrícula nº 94.626-5, Encarregado da Unidade de Análise e Patologia Vegetal, Símbolo DFG-06, do Departamento Agropecuário em período de férias regulamentares de 03.07 a 01.08.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 196 DE 05 DE JUNHO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993 combinado com o Artigo 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar o servidor JOAO BOSCO DE SOUZA, Encarregado de Arrecadação, Símbolo DFG-03, matrícula nº 93.929-3, para substituir o servidor CIRIO GONÇALVES DE FREITAS, Encarregado de Viveiro do Horto Florestal de Sobradinho, Símbolo DFG-04, do Departamento Agropecuário em seu período de férias regulamentares de 10 a 29.07.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 065 DE 01 DE MAIO DE 1.995.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.409, de 05.04.95 e Portaria nº 040/95-SEA, publicada no DODF de 13.04.95,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento do Auxílio Creche e Pré Escolar de que trata a Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados, referente aos dependentes que fazem jus ao referido auxílio.

NOME DO SERVIDOR: CARLOS GOMES PEREIRA
MATRÍCULA Nº: 92.549-7 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : CARLOS HENRIQUE Q. PEREIRA 17.01.91

NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUSA
MATRÍCULA Nº: 93.214-0 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : THÁIS DA CONCEIÇÃO SOUSA 29.03.92

NOME DO SERVIDOR: DANILO VICENTE COSTA
MATRÍCULA Nº: 93.509-3 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : DENISE DA SILVA COSTA 27.06.89

NOME DO SERVIDOR: RAMUNILSON FERNANDES PEREIRA
MATRÍCULA Nº: 93.569-7 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : LAÍS FERNANDES BATISTA PEREIRA 31.08.88

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 93.671-5 DATA DE NASC.
DEPENDENTES : JAQUELINE GOMES DOS SANTOS 09.11.91
BRUNO GOMES DOS SANTOS 16.02.95
FABRICIA GOMES DOS SANTOS 08.07.93

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE LOURDES SÃO PEDRO DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 93.746-0 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : LILIANE TEREZA DE SOUZA LEITE 12.11.89

NOME DO SERVIDOR: RUBENS PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA Nº: 94.199-9 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA 18.11.89

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIA OLÍMPIA GONZAGA
MATRÍCULA Nº: 94.233-2 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : GABRIEL OLÍMPIO GONZAGA GUIMARÃES 03.10.89

NOME DO SERVIDOR: MARCELO GOMES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 94.239-1 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : JOÃO VITOR ALVES DA SILVA 17.03.95

NOME DO SERVIDOR: ZILMAR DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA Nº: 94.415-7 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA 29.05.95

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 94.431-9 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS 22.03.91

NOME DO SERVIDOR: FÉLIX DA SILVA SANTARÉM
MATRÍCULA Nº: 94.692-3 DATA DE NASC.
DEPENDENTE : GUILHERME FÉLIX BARBOSA SANTARÉM 16.02.89

ORDEM DE SERVIÇO Nº 067 DE 06 DE JUNHO DE 1.995.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.409, de 05.04.95 e Portaria nº 040/95-SEA, publicada no DODF de 13.04.95,

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento do Auxílio Creche e Pré Escolar de que trata a Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados, referente aos dependentes que fazem jus ao referido auxílio.

NOME DO SERVIDOR: RICARDO RAMIRES LIMA
MATRÍCULA Nº: 93.938-2 DATA DE NASC.
DEPENDENTES : ISABEL SILVEIRA RAMIRES LIMA 17.03.89
RICARDO LUIS SILVEIRA RAMIRES LIMA 08.11.91

NOME DO SERVIDOR: ADÃO PROCÓPIO CORRÊA
MATRÍCULA Nº: 94.698-2 DATA DE NASC.
DEPENDENTES : VINICIUS DA SILVA CORRÊA 13.12.88
LINDA BARBARA CORRÊA BARROS 29.02.92

MARIA REGINA DE MATTOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORA

**DEPARTAMENTO DE COMERC.MATERIAL AGROPECUÁRIO - DECOM
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 073001423/95 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária, aos servidores ULISSES NEVES DE BRITO e SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS, quando do deslocamento dos mesmos para Posse/GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 31/05/95.

PROCESSO: 073001423/95 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária, aos servidores RICARDO MERAZZI e FRANCISCO DE ASSIS B.RIBEIRO, quando do deslocamento dos mesmos para Goianêsia/GO, para transporte de mercadorias de Goianêsia para Brasília/DF, no dia 31/05/95.

PROCESSO: 073001435/95 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 003(três) diárias, ao servidor MARINALDO MARIA NO DE RESENDE, quando do deslocamento do mesmo para Goiânia, para participar de Seminário sobre Clostrioses, nos dias 07, 08 e 09/06/95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA, E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO nº : 081.000888/95

INTERESSADO : JOSÉ LUIZ FALCÃO E OUTRO

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aprovo a realização da despesa face a inexigibilidade de licitação, em favor do credor acima com fulcro no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE 301/95.

Ratifico, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, a despesa mencionada. Publique-se

Brasília-DF, 05 de junho de 1995

MARIA DE SOUSA DUARTE

Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002499/94.

RESOLVE:

Designar EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1269-6, técnico em administração pública, 3ª classe, padrão I, do Quadro do Pessoal da FCDF, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 016/95-FCDF, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SÓ VIDROS COMÉRCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000118/95.

RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 724-2, Chefe da Seção de Almoxarifado/DSG/DAG/DE/FCDF, símbolo DFG-05, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 014/95-FCDF, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS DULARA LTDA., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000118/95.

RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 724-2, Chefe da Seção de Almoxarifado/DSG/DAG/DE/FCDF, símbolo DFG-05, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 015/95-FCDF, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARCCCEL ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

INSTRUÇÃO DE 07 DE JUNHO DE 1995

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24.03.95,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado, aos órgãos e entidade a seguir mencionados:

PROCESSO Nº : 081.000667/95

TEMPO : 1.995 dias (05 anos, 05 meses e 20 dias), prestados ao Ministério do Exército e à Câmara dos Deputados, sendo: 968 dias (02 anos, 07 meses e 28 dias), contados para fins de adicionais, aposentadoria e disponibilidade; e 1.027 dias (02 anos, 09 meses e 27 dias), contados apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade.

MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000919/95,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ULYSSES RAMOS PREGO, matrícula nº 804-4, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, a Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos de que trata a Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21 de outubro de 1992, a partir de 16 de maio de 1995.

MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

PROCESSO: 081.000254/93.

INTERESSADO: EDVALDO SANTOS GUIMARÃES.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista do que consta nos autos e do disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com o Decreto 62.115/68 e Decreto 16.098/94, reconheço a dívida apresentada, autorizo a despesa, a emissão e liquidação da respectiva Nota de Empenho no valor de R\$53,23 (cinquenta e três reais, vinte e três centavos) a favor de EDVALDO SANTOS GUIMARÃES, à conta do Elemento 34.90.92, atividade 2041-0001, fonte 000, Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF, para os demais procedimentos administrativos.

Brasília-DF, 06 de junho de 1995

MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

DIRETORA EXECUTIVA

PROCESSO: 081.002061/94.

INTERESSADO: CLÁUDIA GONÇALVES TEIXEIRA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista do que consta nos autos e do disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com o Decreto 62.115/68 e Decreto 16.098/94, reconheço a dívida apresentada, autorizo a despesa, a emissão e liquidação da respectiva Nota de Empenho no valor de R\$848,76 (oitocentos e quarenta e oito reais, setenta e seis centavos) a favor de CLÁUDIA GONÇALVES TEIXEIRA, à conta do Elemento 34.90.92, atividade 2041-0001, fonte 000, Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF, para os demais procedimentos administrativos.

Brasília-DF, 30 de maio de 1995

MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL

DIRETORA EXECUTIVA

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL — DEPEM/DF, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do regimento aprovado pelo decreto nº 15.741 de junho de 1994.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a ordem de serviço de 09 de junho de 1994, publicada no DODF de 13/06/94, que nomeou ALFREDO AUGUSTO DE FREITAS CINTRA, matrícula nº 00034-5, assessor, para executor Técnico do contrato de locação de imóvel localizado na C.12, Bloco J, Lotes 11/12, Lojas 01 e 02, em Taguatinga/DF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL — DEPEM/DF, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.741 de 23 de junho de 1994.

RESOLVE

Designar JOSÉ CARLOS DA SILVA, Chefe do serviço de Apoio, matrícula n° 00012-4, para Executor Técnico do Ato Unilateral de Permissão Remunerada de Uso n° 001/94 — ASJUR, entre a SAB — Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e o Departamento de Emprego do Distrito Federal — DEPEM, imóvel situado a EQNP 26/30, Setor "P" Sul, Ceilândia/DF.

JOÃO PEDRO DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL — DEPEM/DF, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.741 de 23 de junho de 1994.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a ordem de serviço de 09 de junho de 1994, publicada no DODF de 03/06/94, que nomeou ALFREDO AUGUSTO DE FREITAS CINTRA, matrícula n° 00034-5, assessor, para executor Técnico do Ato Unilateral de Permissão Remunerada de Uso n° 001/94 — ASJUR, entre a SAB — Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e o Departamento de emprego do Distrito Federal — DEPEM, imóvel situado a EQNP 26/30, Setor "P" Sul, Ceilândia/DF.

JOÃO PEDRO DE MOURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL — DEPEM/DF, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.741 de 23 de junho de 1994.

RESOLVE:

Designar JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula n° 00012-4, Chefe do Serviço de Apoio, para Executor Técnico do Contrato de Locação de Imóvel localizado na C.12, Bloco J, Lotes 11/12, Lojas 01 e 02, destinado ao Posto do DEPEM/SINE/DF em Taguatinga/DF.

JOÃO PEDRO DE MOURA

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO N°: 210.000.402/95
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ÁREA NO AEROPORTO DE BRASÍLIA

DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa, dispense de licitação e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, por estimativa, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA — INFRAERO — para pagamento pela concessão de uso de área no Aeroporto Internacional de Brasília, com fulcro no Inciso X, do Artigo 24, da Lei n° 8.666/93, C/C os Incisos I e II, do Artigo 39, do Decreto n° 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do Artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.
Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

Brasília, 06 de junho de 1995.

MARIA DE LOURDES ABADIA
Secretária de Turismo

PROCESSO N°: 210.000.425/95
INTERESSADO: NOVACAP
ASSUNTO: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS NO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES

DESPACHO:

Autorizo a realização da despesa e determino a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor de R\$ 13.594,77 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), em favor da NOVACAP COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, para execução dos serviços de revisão elétrica, hidráulica e adaptação de balcões, prateleiras e pias visando a realização da 35ª Festas dos Estados, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, com base no caput do artigo 25, da Lei n° 8.666/93, C/C incisos I e II, do artigo 39, do Decreto n° 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do Artigo 26, da mesma Lei mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as providências complementares.

Brasília, 02 de junho de 1995.

MARIA DE LOURDES ABADIA
Secretária de Turismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA DE 06 DE JUNHO DE 1995.

OS SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE SAÚDE E DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições.

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir comissão para, nos termos do processo SDCA/PRG-DF n° 020.000.458/94, rever minuta de Decreto de regulamentação da Lei N° 414/93 que trata do uso, consumo, comercialização, armazenamento e transporte de agrotóxicos e afins.

Art. 2º - Designar MARTA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para coordenar os trabalhos da Comissão, que será composta pelos servidores abaixo nominados:
- ROGÉRIO PEREIRA DIAS - Secretaria de Agricultura
- FELIPE NÓBREGA DE GALIZA FILHO - Secretaria de Agricultura
- EVELINE MARTINS BRITO - Secretaria de Saúde
- MÁRCIA DE SÁ OLIVEIRA - Secretaria de Saúde
- RODRIGO STUDART CORRÊA - Secretaria de Meio Ambiente
- MAURÍCIO NOGUEIRA DA SILVA - Secretaria de Meio Ambiente

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO DANTAS

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" N° 134 DE 09 DE JUNHO DE 1995.
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ainda o está belecido no artigo 3º, do Decreto n° 15.357/93, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LUIZ ARMANDO DE ARAÚJO, matrícula n° 81.297-8, para SUBSTITUIR o Chefe do Serviço de Operações da Usina Central de Tratamento de Lixo, no período de 11 a 30.06.95, por motivo de férias regulamentares.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCESSO Nº : 094.000.495/95
 INTERESSADO : ASPLA/DG
 ASSUNTO : Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação

Tendo em vista a situação de inexigibilidade constante do processo em referência, para prestação de serviços de tiragem de cópias heliográficas de plantas baixas do Plano Piloto e Cidades Satélites, com base no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal.

LUCIANO SALES OLIVEIRA
 Diretor-Geral

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CONCEDO aos servidores abaixo do QP/SLU, conforme expediente, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68, da Lei nº 8.112/90, nos termos do Laudo Técnico expedido pelo Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho-DAF/SLU, constante do processo nº 094.000.915/92:

NOME : MARCLÉDIA BICALHO DE SÁ
 MATRÍCULA : 83.491-2
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 27.04.95
 EXPEDIENTE : O.I. 034/95-DLGAMA
 NOME : BENEDITA MAGALHÃES
 MATRÍCULA : 01.191-6
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : MARLÚCIA ELVIRA FEITOSA
 MATRÍCULA : 82.771-1
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : MARIA DEULA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 82.830-0
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : SÔNIA MOURA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 82.879-3
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : EDNA OLIVEIRA DA SILVA
 MATRÍCULA : 82.938-6
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : MARLENE ELVIRA FEITOSA
 MATRÍCULA : 83.102-6
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : BRAULINA DIAS BORGES
 MATRÍCULA : 83.193-x
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : JOANA CELESTINO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 83.408-4
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : LUIZ GONZAGA
 MATRÍCULA : 75.508-7
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : CLAUDIO JOSÉ C.SILVA
 MATRÍCULA : 81.937-9
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : VALDISON JOAQUIM GALVÃO
 MATRÍCULA : 82.077-6
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 10.04.95
 EXPEDIENTE : O.I. 104/95-DLNORTE

Brasília, 09 de junho de 1995.

LUCIANO SALES OLIVEIRA
 Diretor-Geral

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Concedo aos servidores abaixo, do QP/SLU, conforme expediente, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, previsto no artigo 68 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos termos do Laudo Técnico da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - DAF/SLU, constante do processo nº 094.000.915/92:

NOME : ELIZENIL SANTOS BISPO
 MATRÍCULA : 82.888-2
 GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 24.04.95
 EXPEDIENTE : O.I. nº 067/95-DLTAG
 NOME : MARIA DO SOCORRO L. DE CARVALHO
 MATRÍCULA : 82.944-7
 GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 08.03.95
 EXPEDIENTE : O.I. nº 067/95 - DLTAG
 NOME : IRACEMA SOBRAL DE CARVALHO
 MATRÍCULA : 83.048-8

GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.04.95
 EXPEDIENTE : O.I. nº 067/95 - DLTAG
 NOME : CÉLIA REGINA DOS S. CARMO
 MATRÍCULA : 83.098-4
 GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 04.04.95
 EXPEDIENTE : O.I. nº 067/95 - DLTAG
 NOME : LENI GOMES LIRA
 MATRÍCULA : 83.271-5
 GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 23.03.95
 EXPEDIENTE : O.I. nº 067/95 - DLTAG
 NOME : ROBERTO DE LIMA BORGES
 MATRÍCULA : 83.316-9
 GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.02.95
 EXPEDIENTE : O.I. nº 067/95 - DLTAG
 NOME : LINDOMAR CELESTINO CIRQUEIRA
 MATRÍCULA : 83.377-0
 GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.03.95
 EXPEDIENTE : O.I. nº 067/95 - DLTAG
 NOME : ARLETE DE SOUZA VALENTIM
 MATRÍCULA : 83.439-4
 GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 13.03.95
 EXPEDIENTE : O.I. nº 067/95 - DLTAG
 NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO S. ARAÚJO
 MATRÍCULA : 83.447-5
 GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 08.03.95
 EXPEDIENTE : O.I. 067/95 - DLTAG
 NOME : MARIA DE LOURDES DA S. PINTO
 MATRÍCULA : 83.678-8
 GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 08.03.95
 NOME : IVANI BERNARDINO DE S. VENTURA
 MATRÍCULA : 01.663-2
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : LINDAURA ROSA DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 76.716-6
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : IRACI DE DEUS RODRIGUES
 MATRÍCULA : 79.372-8
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 NOME : SOLANGE PEREIRA BRITO
 MATRÍCULA : 80.619-6
 GRAU : MÁXIMO (20% do vencimento)
 VIGÊNCIA : 11.05.95
 EXPEDIENTE : O.I. 048/95-SOUTL
 EXPEDIENTE : O.I. nº 067/95 - DLTAG
 NOME : HARLENE CONSTANÇA
 MATRÍCULA : 83.942-6
 GRAU : (Máximo 20% s/vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.02.95
 EXPEDIENTE : O.I. nº 067/95 - DLTAG

NOME : JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA : 83.997-3
 GRAU : (Máximo 20% s/ vencimento)
 VIGÊNCIA : 01.02.95
 EXPEDIENTE : O.I. nº 067/95 - DLTAG
 NOME : JUSCELINA DE JESUS ABRANTES
 MATRÍCULA : 80.440-1
 GRAU : (Médio 10% s/ vencimento)
 VIGÊNCIA : 05.05.95
 EXPEDIENTE : Requerimento, datado de 05.05.95
 NOME : IVANILDA XAVIER DE SOUZA
 MATRÍCULA : 83.232-4
 GRAU : (Médio 10% s/ vencimento)
 VIGÊNCIA : 05.05.95
 EXPEDIENTE : Requerimento, datado de 05.05.95

Brasília, 09 de maio de 1995.

LUCIANO SALES OLIVEIRA
 Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
 DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058 DE 06 DE junho 1.995
 A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994

R E S O L V E :

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 094,000614/95; NOME: Antonio Fernandes da Silva; MATRÍCULA: 71.157-8; AVERBA: 927 dias, ou seja, (02)anos, (06)meses e (17)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,000615/95; NOME: José Pereira Santiago; MATRÍCULA: 75.608-3; AVERBA: 1.270 dias, ou seja, (03)anos, (05)meses e (25)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, e 231 dias, ou seja (07)meses e (21)dias de tempo de serviço prestado ao Ministério da Guerra, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,000616/95; NOME: Narcizo Caexeta; MATRÍCULA : 76.445-0; AVERBA: 3003 dias, ou seja, (08)anos, (02)meses e

(23) dias de tempo de serviço prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,000617/95; NOME: Alcides Dias de Souza; MATRÍCULA: 77.569-X; AVERBA: 6.145 dias, ou seja, (16)anos, (10)meses e (05)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,000618/95; NOME: Francisco Teles de Souza; MATRÍCULA: 79.259-4; AVERBA: 1.524 dias, ou seja, (04)anos, (02)meses e (04)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,000619/95; NOME: Joaquim Soares de Araújo Filho; MATRÍCULA: 80.757-0; AVERBA: 927 dias, ou seja, (02)anos, (06)meses e (17)dias de tempo de serviço prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,000620/95; NOME: José Antonio Filho; MATRÍCULA: 81.230-7; AVERBA: 3.198 dias, ou seja, (08)anos e (09)meses de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, e 906 dias, ou seja, (02)anos (05)meses e (24)dias de tempo de serviço prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094,000621/95; NOME: Normando Francisco dos Santos; MATRÍCULA: 82.669-3; AVERBA: 417 dias, ou seja, (01)ano, (01)mês e (22)dias de tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, contados para fins de adicional por tempo de serviço aposentadoria e disponibilidade.

Brasília-DF, 06 de junho de 1.995

VALDECI CORREIA SOUTO
Chefe

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1995

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30 inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, e de acordo com o processo nº 190.000.234/95,

R E S O L V E :

1 - Autorizar os servidores abaixo relacionados a prestarem serviços extraordinários, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88 e 11.452/89, nos quantitativos a serem prestados no período de 06/06/95 a 30/11/95.

NOME	MATRÍCULA	TOTAL
ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA	07.035-1	88
JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO	07.038-6	88
JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO	07.049-1	88
CEDNA MARIA DE SOUSA	07.050-5	80
ISABELA BITTENCOURT DE AQUINO	07.052-1	88
IRIS ALMEIDA DOS SANTOS	07.054-8	88
JOÃO PEREIRA DA SILVA	90.554-2	88
JOSÉ NUNES DA SILVA	90.569-0	88
RAIMUNDO DINIZ CUTRIM	93.032-6	88
JOÃO ALVES DE SOUZA	93.245-0	40
ALDEGUNDES PEREIRA DA SILVA	93.478-X	88
JOSÉ LISBOA DA ROCHA	93.697-9	88
JOAQUIM NUNES DA SILVA	93.966-8	88
GILBERTO SIMPLÍCIO DOS SANTOS	93.968-4	88
MARIA DE JESUS PONTES UCHÔA	93.974-9	88
DINALVO BATISTA SANTOS	93.976-5	88
RAIMUNDA ALVES DA SILVA	93.997-8	88
SEVERIANO SOARES DE SANT'ANNA	93.999-4	88
ANTONIO ELIZEU PONTES ALVES	94.000-3	88
ANTONIO SIMPLÍCIO NETO	94.003-8	88
WASHINGTON DINIZ CUTRIM	94.005-4	88
AUZERINA FRANCISCA DE SOUZA	94.035-6	88
DOMINGOS FERREIRA HIGINO	94.089-5	88
JOSÉ BARROS DE MORAIS	94.240-5	88
ILIEL CALIX BRUMESSA	94.372-X	88
MARIA GRINALDA LUZ DOS SANTOS	94.383-5	88
DANIEL ALVES DA SILVA	94.429-7	88

2 - Determinar que as chefias imediatas mantenham rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços encaminhando à Seção de Recursos Humanos-JBB, ao final de cada mês, os totais de horas trabalhadas pelos referidos servidores.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG DE 06 DE JUNHO DE 1995

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar CLÊNIA ARÃO DE LUCENA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 39.328-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SELMA MARIA DE QUEIROZ, Chefe do Serviço de Registro e Controle de Feitos, Símbolo DFG-08, matrícula nº 40.562-6, da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 03.07.95 à 01.08.95.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA GAB/PRG DE 06 DE JUNHO DE 1995

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ARABELA SANTOS GUEDES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.706-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WASHINGTON SOARES MOREIRA, Chefe do Serviço de Registro e Controle de Feitos, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, no período de 06.06.95 a 05.07.95, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PROCESSO Nº: 020.000.045/95

INTERESSADO: CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO: DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor Substituto da Divisão de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo a Nota de Empenho nº 00194/95.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 06 de junho de 1995

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador Geral

PROCESSO Nº: 020.000.107/95

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

ASSUNTO: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DA SERVIDORA, MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO MOLINA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor Substituto do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo a Nota de Empenho nº 00193/95.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 06 de junho de 1995

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador Geral

PROCESSO N°: 020.000.106/95
 INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
 TELÉGRAFOS-ECT
 ASSUNTO: DESPESAS COM RESSARCIMENTO DO SERVIDOR
 CLÁUDIO LUIZ LIMA CORREIA

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor Substituto do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor do interessado indicado, relativo a Nota de Empenho n° 00192/95.
 A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput do artigo 25 da Lei n° 8.666/93.

Brasília, 06 de junho de 1995

MARCELO ALENCAR DE ARAÚJO
 Procurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N° 137, DE 09 DE JUNHO DE 1995.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XV do artigo 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução — TCDF n° 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 003/95,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ADRIANE BORJA RODRIGUES SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, 3° Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-4, com lotação no Gabinete da 3° Inspeção de Controle Externo.

MARLI VINHADELI

PORTARIA N° 138, DE 09 DE JUNHO DE 1995.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar n° 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 6060/93,

RESOLVE:

REVER os proventos de GENI DOS REIS COUTINHO, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração Pública — B, 1ª Classe, Padrão III, conforme Portaria-TCDF n° 251, de 20 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 22 de outubro de 1993, a fim de neles incluir, a contar de 12 de julho de 1994, a vantagem prevista no § 2° do artigo 62 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelos artigos 3° e 4° da Lei n° 8.911, de 11 de julho de 1994 combinado com o artigo 2° da Medida Provisória n° 993 de 12 de maio de 1995.

MARLI VINHADELI

Processo n° 6060/93

Assunto: Reconhecimento de Dívida por exercícios anteriores

De Acordo.

FIXO em R\$ 1.108,57 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos) o novo provento provisório da servidora GENI DOS REIS COUTINHO, com efeitos financeiros retroativos a 12.07.94.

RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da interessada, no valor de R\$ 1.205,03 (um mil, duzentos e cinco reais e três centavos) e AUTORIZO o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração para as providências cabíveis.

Brasília-DF, em 09 de junho de 1995.

MARLI VINHADELI
 Presidente

Despacho n° 164/95-DGA (AT)

Processo n° 3880/90

Assunto: vantagem pessoal — concessão

Interessado: RAMÃO NELSON GONÇALVES (Técnico de Administração Pública-B)

No uso das atribuições a mim delegadas no artigo 1° inciso I alínea "a" da Portaria — TCDF n° 333, de 30.12.94, CONCEDO ao servidor acima nominado 2/5 (dois quintos) da vantagem pessoal, completados em 08.03.73 (4°) e 08.03.74 (5°), a ser calculada no nível GG-AN, com vigência dos efeitos financeiros a contar de 12.07.94, nos termos do § 2° do artigo 62 da Lei n° 8.112/90 c/c o artigo 3° da Lei n° 8.911/94 e artigo 9° da Lei-DF n° 02/88 e conforme Decisão Administrativa n° 048, de 30.08.94.

Em consequência RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor do interessado, no valor de R\$ 1.513,23 (hum mil, quinhentos e treze reais e vinte e três centavos) e AUTORIZO o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria (artigo 1° inciso VI da Portaria-TCDF n° 333/94).

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Brasília-DF, em 08 de junho de 1995.

PEDRO DELFORGE
 Diretor-Geral de Administração

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3084

Aos 06 dias do mês de junho de 1995, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária n° 3083 e Administrativa n° 192, ambas de 1°-06-95.

A Senhora Presidente comunicou ao Tribunal que, nos termos do parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno e à vista de atestado médico, concedeu licença para tratamento de saúde ao Auditor OSVALDO RODRIGUES, por 08 (oito) dias, a contar de 02.06.95.

A Seguir, deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício n° 129/95, mediante o qual a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, indica, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, os Procuradores JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES e MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS para substituí-la, aquele nas sessões ordinárias dos dias 6, 20 e 27, e esta na sessão de 13 do corrente mês.

- Ofício n° 140/95, pelo qual a Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA encaminha à Presidência desta Corte cópia da decisão do STF que suspendeu a eficácia dos arts. 90, parágrafo único, e 10 da Lei n° 783/94, solicitando sua juntada ao Processo n° 1692/95.

- Ofício DJ/SEMJUC-3828/95, por meio do qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal comunica à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança n° 4402, impetrado pela servidora EMY KARLA MOURA BANDEIRA DOS REIS.

- Ofício DJ/SEMJUC-3829/95, pelo qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal comunica à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança n° 4386, impetrado por AZIZ CONRADO HERINGER.

- Ofício DJ/SEMJUC-3660/95, mediante o qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal comunica à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança n° 4145, impetrado por CELSO DONIZETE GONÇALVES.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 3138/88 - Aposentadoria do servidor LUIZ MENDES GARCIA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, bem como os revisórios substanciados nas Portarias de 31.08.89 e 15.01.91; b) fazer à SEA a determinação constante do item II do referido voto; c) determinar a inclusão dos autos em roteiro de auditoria programada, para verificação do exato cumprimento da diligência indicada no item II acima referido.

PROCESSO No. 3338/90 (anexo volume I) - Atas de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do O.I. nº 133/94-PRES/FCDF, de 27/10/94, e da documentação que o acompanha - fls. 205 a 213, atinentes à demissão do ex-servidor MIGUEL WELSON ESCARIÃO Nóbrega; II. considerar atendida a diligência expressa na letra "b" da Decisão nº 4473/94; III. autorizar a restituição dos autos à 2ª ICE, com vista ao atendimento da letra "c" da decisão plenária - inclusão dos autos em auditoria programada.

PROCESSO No. 0912/91 - Ata da 668a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do OI nº 647/94-GAB/PRG, de 8/12/94, que encaminhou os Pareceres nºs. 3.885/94 e 4.089/94, da Procuradora do DF Beatriz Kicis Torrents de Sordi; II. considerar cumpridas as Decisões nºs. 4891/93, de 16/9/93 e 4839/94, de 22/9/94; III. autorizar a realização de inspeção na Fundação Educacional do Distrito Federal para verificar a efetividade do atendimento às recomendações adotadas nos referidos Pareceres da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos termos do inciso III, do art. 121 do Regimento Interno desta Corte (Resolução nº 38, de 30/10/90).

PROCESSO No. 4354/92 - Concurso público para o cargo de Assessor Técnico da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 015/92-IDR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 5971, de 25/11/94, do TJDF, fl. 78, que comunica a concessão da segurança por maioria de votos; b) do Ofício nº 2136, de 10/4/95, do Departamento Judiciário do TJDF, fl. 97; c) do Acórdão proferido no MS nº 3714/94, impetrado por ÂNGELA DE ASSIS FERREIRA VILAS BOAS e outros, fl. 98, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para que outra prova prática seja realizada, onde se permita a utilização de todos os meios previstos pela ABNT, e não apenas os 9 (nove) constantes do edital, à época; II. autorizar a restituição dos autos à 4ª ICE para acompanhamento da realização da prova prática pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

PROCESSO No. 3590/93 - Contrato nº 559/92 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Construção e Topografia BASEVI S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: 1. da auditoria levada a efeito na NOVACAP; 2. do Termo de Recebimento Definitivo relativo às obras objeto do contrato em apreço (fl. 112); 3. dos pagamentos referentes à última medição; II. determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de possíveis averiguações futuras.

PROCESSO No. 1397/94, contendo as atas das 565a. a 568a. Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento das citadas atas e autorizou a restituição dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 1398/94 (anexo volume I) - Ata da 1090a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das 1090ª a 1107ª e 297ª a 354ª Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, respectivamente, da Diretoria Colegiada da CODEPLAN; II. relevar os atrasos apontados pela instrução; III. determinar à CODEPLAN que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos a respeito dos seguintes assuntos contidos: a) no item 2 da Ata da 1093ª Reunião Ordinária, de 19/5/94 - pedido de desistência de ação de consignação em pagamento contra VIGFORT Serviços de Vigilância Ltda.; b) no item 3 da Ata da 301ª Reunião Extraordinária, de 8/6/94 - irregularidade na contratação de firma para prestação de serviços de transcrição de dados (Processo nº 121.080.985/91).

PROCESSO No. 1453/94 - Atas das 1741a. a 1794a. Reuniões da Diretoria da então Sociedade de Habitações de Interesse Social.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das Atas das 1741ª a 1794ª Reuniões da Diretoria da SHIS, vistas por

cópias às fls. 2 a 9 e de 11 a 114; II. relevar os atrasos apontados; III. determinar ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, sucessor da SHIS, que, no prazo de trinta dias, preste esclarecimentos das matérias tratadas nos Processos nºs 102.100438/93 e 116.401/94, referidos nas Atas das Reuniões da Diretoria da SHIS nºs. 1753 e 1788, realizadas em 15/3 e 1/11/94, respectivamente.

PROCESSO No. 1708/94, contendo as atas das 909a. e 910a. Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos de Brasília;

PROCESSO No. 1709/94, contendo a ata da 436a. Reunião do Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília;

PROCESSO No. 1710/94, contendo as atas das 1268a. a 1274a. reuniões da Diretoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e autorizou a restituição dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 3825/94 - Reforma do Soldado PM SIDNEI JORGE ABAS MOURA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO No. 3901/94, contendo a NE nº 30130/94 e outras, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas pela instrução, tomar conhecimento das notas de empenho anexadas às fls. 25 a 50 e considerar correta a classificação das despesas a que se reportam; b) considerar cumprida a diligência contida na Decisão nº 6593/94, bem como aceitáveis as justificativas apresentadas, com relevação do atraso apontado nos autos.

PROCESSO No. 5801/94, contendo a NE nº 30567/94 e outras, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas pela instrução, tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerar correta a classificação orçamentária das despesas a que se reportam; b) autorizar a restituição dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 1138/95 - Atas das 1275a. a 1283a. Reuniões da Diretoria da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das atas em apreço; II. determinar à CAESB que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos quanto à operação de crédito aprovada na Ata da 1278ª Reunião da Diretoria, inclusive os motivos que levaram a empresa a não contratar o empréstimo junto ao BRB-Banco de Brasília S.A., indicando as medidas de curto prazo adotadas em vista da regularização do seu capital de giro.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 3872/82 - Revisão dos proventos da reforma do Soldado PM LOURENÇO JOSÉ DO NASCIMENTO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, encaminhar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0841/85 - Revisão dos proventos da reforma do Subtenente PM JOSÉ RIBAMAR DA SILVA GUEDES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2967/91 - Aposentadoria da servidora LYGIA SILVEIRA ROCHA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2403/91 (anexo volume I) - Atas de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do relatório conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, fls. 246/247; b) relevar o atraso apontado; c) considerar atendida e encerrada a diligência ordenada na Sessão Ordinária nº 2920, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 7538/91 (apensos os de nºs 2466, 073.001142, 073.001390 e 073.004454/94) - Contrato nº 850/91 celebrado entre a Fundação Zoológica do Distrito Federal e a EMBRACON S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento: a) dos documentos acostados aos autos às fls. 73/86; b) das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS, considerando-as, no mérito, insubsistentes; c) do Processo nº 073.004.454/94, apenso; 2. relevar o atraso ocorrido na apresentação da defesa; 3. determinar à Fundação Zoológica do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) informe a esta Corte sobre

o andamento da ação ajuizada contra a firma EMBRACON S/A, referente ao ressarcimento do pagamento indevido de atualização monetária relativo ao Contrato nº 850/91; b) encaminhe ao Tribunal as alegações que tiverem em suas defesas os servidores VALTER FELIPE REIS e JOSCEINEIDA H. DE AGUIAR CUNHA, Ordenador de Despesa e Chefe da Seção de Empenho e Liquidação do Departamento Financeiro, por terem participado do ato que resultou no pagamento indevido referido na letra anterior, conforme indicações constantes da defesa apresentada pelo Sr. FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS; 4. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO No. 1567/92 - Aposentadoria do servidor DEONÍSIO INÁCIO DIAS DA SILVA-SSP/DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 3636/92 - Tomada de contas especial instaurada por esta Corte para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Diretoria-Geral de Administração que proceda, nos termos do disposto no inciso I do artigo 19 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, ao desconto parcelado do débito a que se refere a Notificação de fls. 182/83, nos vencimentos do servidor ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS, fazendo incidir sobre cada parcela os correspondentes acréscimos legais.

PROCESSO No. 5766/92 - Atas de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do OI nº 927/93-PRES e documentos que o acompanham, fls. 58/61, considerando cumprida a diligência determinada pelo OF GP nº 1067/93; II) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2724/93 - NE nº 016/93 e outras, da Administração Regional de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 78/79, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência determinada via do OF GP nº 101/95; b) relevar o atraso apontado; c) autorizar o arquivamento dos autos em apreço.

PROCESSO No. 4229/93 (anexos volumes I, II e III) - Contrato nº 2856/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma VIA ENGENHARIA S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos acostados às fls. 418/451, considerando cumprida a diligência determinada pelo OF GP nº 1877/93, com relevação o atraso apontado; b) dos resultados da 2ª etapa de fiscalização e controle do ajuste; c) dos 1º ao 7º Termos Aditivos; II - determinar à CAESB que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, preste circunstanciados esclarecimentos sobre o motivo da não aquisição dos equipamentos e materiais previstos no anexo "D" do Edital de Licitação nº 007/93, mediante licitação, bem como as razões de, ao passar a responsabilidade de adquiri-los à contratada, não o fez por intermédio de termo aditivo.

PROCESSO No. 1716/94 - Atas das 549a. e 550a. Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das atas em exame; II) autorizar o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4222/94 - Contrato nº 12/89 celebrado entre a Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal e a firma TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa representada pela NE nº 30143/94, à vista dos dados dela constantes; b) autorizar o retorno dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5410/94 - NE nº 30164/94 e outras, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NEs de fls. 46/52, à vista dos dados delas constantes; c) recomendar ao DEFER que a base legal para a inexigibilidade de licitação, nos casos de despesas com água, luz, telefone, vale-transporte, selos e postagens, é o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93; d) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6047/94 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/94 celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a Sociedade de Abastecimento de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) tomar conhecimento do 1º Termo Aditivo ao Contrato Padrão nº 02/94, bem como da NE nº 31.045/94, a ele vinculada; c) autorizar o retorno dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6293/94 - Concurso público para os empregos de Padeiro, Confeiteiro e Artífice Especializado, da Tabela de Empregos Permanentes da Sociedade de Abastecimento de Brasília, aberto pelo Edital nº 003/94-SAR.- O Tribunal, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do OF nº 103/95-PRESI e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida pelo OF GP nº 053/95; b) do Aviso nº 001/94, do Resultado Final do Certame e dos Editais nºs 005 e 006/94; II - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para o oportuno exame dos atos de admissão decorrentes do concurso público em exame.

PROCESSO No. 6480/94 - NE nº 30.433/94 e outras, do Jardim Zoológico de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar a falha apontada; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NEs de fls. 49/67, à vista dos dados delas constantes; c) autorizar a 1ª ICE a encaminhar cópia do OF GP nº 01/92-Circular ao Jardim Zoológico de Brasília; d) autorizar, ainda, o retorno dos autos à referida Inspeção, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2608/93, contendo a NE nº 30129/94 e outras, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer dos empenhos constantes de fls. 94 e 99 dos autos; b) considerar correta a classificação das respectivas despesas; c) tomar conhecimento dos extratos de Termos Aditivos constantes dos autos (quarto ao décimo) e da cópia do Décimo Primeiro; d) reiterar àquela Jurisdicionada os termos da Decisão nº 5723/94, alertando-a no sentido de que a publicação é requisito para a eficácia dos ajustes; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5382/93 - Contrato nº 93/038 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa ANALYZER - Manutenção e Representação de Equipamentos Eletrônicos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) considerar insubsistentes as alegações do BRB para justificar a fixação da vigência do Contrato nº 93/38 em desacordo com a legislação vigente; 2) determinar ao Banco de Brasília S/A que observe, em seus exatos termos, a legislação que disciplina as licitações e os contratos, tendo em vista que a entidade recorrente integra a Administração Pública e, assim, sujeita-se às regras insculpidas na Lei nº 8.666/93.

PROCESSO No. 2963/94 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, relativo ao 1º trimestre de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 104/95-DG/DER e dos documentos que o acompanham; b) assinar o prazo de 30 dias para que o DER/DF esclareça a que título ocorreu a diferença de CR\$ 18.428.060,91 entre a rubrica "Aplicações Financeiras" e os comprovantes de aplicações encaminhados pelo O.I. nº 104/95-DG; c) determinar ao jurisdicionado que adote as medidas pertinentes, com vista a evitar diferenças entre o saldo contábil e o demonstrativo do Núcleo de Material, relativo a rubrica "Bens Móveis"; d) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 3730/94, contendo a NE nº 30028/94 e outras, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada pela instrução, tomar conhecimento das notas de empenho constantes de fls. 50 a 55 e considerar correta a classificação das respectivas despesas; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 8103/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES CORREIA DA ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 1156/94 - Aposentadoria da servidora HELOISA MARIA DA SILVA PEREIRA VALLE-FEDF;

PROCESSO No. 1473/94 - Aposentadoria da servidora REGINA CÉLIA DO AMARAL-FEDF;

PROCESSO No. 1844/94 - Aposentadoria da servidora VERA LÚCIA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO-FEDF;

PROCESSO No. 2695/94 - Aposentadoria da servidora MARILENE MONTEIRO REGES-FEDF;

PROCESSO No. 2698/94 - Aposentadoria da servidora CLEUNICE RODRIGUES GUIMARÃES-FEDF;

PROCESSO No. 2796/94 - Aposentadoria da servidora AURELINA RODRIGUES MACAMBIRA-FEDF;

PROCESSO No. 2804/94 - Aposentadoria da servidora MARIA VALDEREZ DA SILVEIRA ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 2949/94 - Aposentadoria da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA NEVES TRINDADE-FEDF;

PROCESSO No. 3032/94 - Aposentadoria do servidor WALDIR MACHADO DA SILVA MELO-FEDF;

PROCESSO No. 4427/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES AQUINO-FEDF;

PROCESSO No. 4428/94 - Aposentadoria da servidora ELIANE HELENA DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4432/94 - Aposentadoria da servidora JÚLIA TARCILA LADEIRA ARMOND-FEDF;

PROCESSO No. 4553/94 - Aposentadoria da servidora IVANICE MARGARIDA MACIEL DAMASCENO-FEDF;

PROCESSO No. 4560/94 - Aposentadoria da servidora MAGALI BERNARDETE MACHADO NASSIF DE ALENCAR-FEDF;

PROCESSO No. 4564/94 - Aposentadoria da servidora AURELINA CORADO DA SILVA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de 1989.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, julgou regulares as contas em exame, dando quitação aos responsáveis.

PROCESSO No. 1493/91 - Aposentadoria da servidora ARACI BARROSO DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar, posteriormente, as providências indicadas na referida proposta.

PROCESSO No. 2120/91 (apensos os de nºs 040.004189/92 e 040.003605/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela não conversão em BTFN dos valores referentes à contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, de competência do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 67, inciso V, da Lei nº 7.799, de 10.07.89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da nova TCE (Processo nº 040.004.189/92); b) relevar a ausência de comunicação do fato relativo à lavratura do Auto de Infração Complementar; c) determinar a citação dos responsáveis para apresentarem defesa nos termos regimentais.

PROCESSO No. 7076/91 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, quando da realização de inventário.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 32/35; II - determinar ao DETRAN que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) encaminhe ao Tribunal o processo da TCE em exame, de nº 055.002.558/91, instruído nos termos exigidos pelos arts. 152 a 158 do RI/TCDF; b) indique os responsáveis pelo atraso na conclusão da TCE em apreço, bem como pelo desaparecimento dos autos do procedimento apuratório em questão, devendo os responsáveis, dentro do prazo acima indicado, apresentarem suas razões de defesa, com vistas às sanções estabelecidas no inciso III, do art. 182, do Regimento Interno desta Casa; III - alertar o Diretor-Geral do DETRAN quanto a sanção prevista no inciso VI, do art. 182, do RI/TCDF, no caso de descumprimento da presente decisão.

PROCESSO No. 2516/92 (apenso o de nº 054.000230/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de diversos bens, ocorrido entre os anos de 1988 a 1990. Juntou-se aos autos solicitação de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentação de defesa, formulado pelo servidor nominado à fl. 244.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 244/245; II - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3055/92 (apenso o de nº 061.008582/91, em dois volumes) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades ocorridas no controle de estoque da sua Farmácia e do seu Almoxarifado.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em exame; II - relevar os atrasos apontados pela instrução; III - devolver os autos apensos à FHDF, para que aquela Jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) aponte os responsáveis pelo prejuízo experimentado pela entidade e informe, com exatidão, o quantum correspondente ao prejuízo; b) dê cumprimento às determinações do seu Conselho Fiscal e atenda às exigências formuladas no Relatório de Tomada de Contas Especial nº 038/94-DpA/SEFP, emitido pelo Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal (fls. 505/509) do volume II, do processo apenso), especialmente no referente ao registrado no parágrafo 12 do mencionado relatório.

PROCESSO No. 5195/92 - Aposentadoria da servidora ROSA MARIA DE AMORIM-FEDF;

PROCESSO No. 0153/93 - Aposentadoria da servidora ISDA APARECIDA LOPES CORREIA-FEDF;

PROCESSO No. 0318/93 - Aposentadoria da servidora MARLENE RAMOS DE LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 0322/93 - Aposentadoria da servidora OLÍVIA DE ASSUNÇÃO RABELO-FEDF;

PROCESSO No. 0352/93 - Aposentadoria da servidora VERA LÚCIA MANSUR-FEDF;

PROCESSO No. 0369/93 - Aposentadoria da servidora MARIA ROSA PALHARES-FEDF;

relativa ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas apresentada; II - relevar os atrasos apontados pela instrução; III - determinar à Fundação Cultural do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as devidas providências para que sejam sanadas, nas prestações de contas constantes dos autos, as falhas detectadas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com exceção das despesas de pessoal que estão amparadas pela Lei nº 157/91; IV - autorizar a devolução dos processos apensos à Fundação Cultural do DF, para o cumprimento desta decisão.

PROCESSO No. 6716/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo pertencente ao patrimônio do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço, dando-as por encerradas; II - considerar correta a absorção, por parte do erário do Distrito Federal, do prejuízo apurado nas contas em apreço; III - relevar os atrasos apontados pela instrução; IV - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6270/93 (apenso o de nº 072.000086/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento das contas em causa e determinou a citação da servidora nominada à fl. 26 para apresentar defesa.

PROCESSO No. 7103/93 (apenso o de nº 030.005722/91) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelos prejuízos causados, por viatura de sua propriedade, a veículo particular.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço; II - nos termos do art. 172 do RI/TCDF, determinar a citação do servidor nominado à fl. 13 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, venha, querendo, alegar suas razões de defesa ante a imputação que lhe é feita nos autos, ou recolher, desde logo, a importância de Cr\$ 186.916,00, equivalente a 4,29 UPDF's, mais os acréscimos legais; III - com vistas à aplicação de eventual multa prevista no inciso II, do art. 182, do RI/TCDF, determinar a citação dos servidores FRANCISCO VALDIR DOS SANTOS, LUIZ AUGUSTO PERES FRANÇA e JORGE ROBERTO FERREIRA, então Chefe da SECON, Diretor da Divisão de Administração Geral e Superintendente do SLU, nessa ordem, para que apresentem suas razões de defesa por não terem, tempestivamente, dado andamento ao Processo nº 030.005.722/91, omissão da qual resultou, até a presente data, prejuízo para aquela entidade.

PROCESSO No. 0459/94 (apenso o de nº 054.000050/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de propriedade do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço, relevando os atrasos ocorridos no seu andamento; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que promova todos os meios legais disponíveis, com vistas ao ressarcimento dos prejuízos apurados na TCE em apreço, devidamente corrigidos, devendo aquela corporação, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corte sobre as medidas adotadas e os resultados alcançados.

PROCESSO No. 0551/94 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Polícia Militar do Distrito Federal no quarto trimestre do exercício de 1993, de conformidade com o parágrafo 4º do art. 156 do Regimento Interno.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1568/94 (apenso o de nº 054.000362/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo pertencente ao patrimônio do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço, julgando-as irregulares sem imputação de débito; II - relevar os atrasos apontados pela instrução; III - diante da condição social do responsável pelo prejuízo apurado nesta TCE, considerar correta a absorção, pelo erário do Distrito Federal, do valor dispendido nos reparos da viatura em questão; IV - autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 2382/94 (apenso o de nº 121.105953/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades por possíveis irregularidades na aquisição de 20 (vinte) caixas de formulário contínuo.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em

conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento das referidas contas e determinou a citação do servidor nominado à fl. 22, visando a posterior aplicação de multa e julgamento irregular das contas.

PROCESSO No. 5579/94 (apenso o de nº 082.012619/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento das contas em apreço e determinou a citação do servidor nominado à fl. 14.

PROCESSO No. 6952/94 (apenso o de nº 054.001462/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo pertencente ao patrimônio do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos autos; II - tendo em vista a recuperação da viatura danificada, considerar suprida a tomada de contas especial em apreço; III - autorizar o arquivamento dos autos.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processo de natureza sigilosa, constante da parte II desta ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JORGE CAETANO que, reportando-se a Decreto de 05.06.95, publicado no Diário Oficial nº 107, de 06 do mês corrente, pelo qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República resolveu conceder aposentadoria à Doutora ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, no cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, propôs, com a adesão do Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, representante do Ministério Público nesta sessão ordinária, o registro em ata da referida inativação e, na oportunidade, recordou que a Dra. ÉLVIA exerceu, por longo tempo, o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junta a esta Corte. - O Tribunal aprovou a proposição.

Nada mais havendo a tratar, às 17h30min, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3081 - RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3081, de 25.05.95, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, edição de 05.06.95, página 29, na parte relatada pelo Conselheiro MAURÍLIO SILVA, a decisão correta adotada nos Processos nºs 3325/92 e 5359/94 é a seguinte:

PROCESSO Nº 3325/92 - Aposentadoria do servidor DALBERTINO LUSTOSA SOARES-SEA;

PROCESSO No. 5359/94 - Aposentadoria da servidora JOANA DOS REIS CALÇADO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 107, edição de 05.06.95, página 29).

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I

RETIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 141.003.536/93

PARTES: DF/RA-I X EBAL EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de conservação, limpeza e manutenção de logradouros públicos na Região Administrativa de Brasília

Retificação do sétimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94 ao Termo Padrão nº 10/89, publicado no DODF nº 241 de 16/12/94, pág. 34 e republicado no DODF nº 245 de 22 de dezembro de 1994, pág. 59 e DODF nº 081 de 27/04/95 pág. 35.

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 31/12/94

LEIA-SE: 13/12/94

Brasília, 08 de junho de 1995

WALTER NEI VALENTE

Administrador Regional de Brasília

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/95, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA OLIVETTI DO BRASIL S/A. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 005/95, A PARTIR DE 31/07/95 ATÉ 31/07/96. DATA DE ASSINATURA: 09/06/95. ASSINAM PELA CODEPLAN: JORGE HAROLDO MARTINS - DIRETOR-PRESIDENTE, ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E FRANCISCO LUÍS PARISI - DIRETOR DE INFORMÁTICA. PELA CONTRATADA: MARIANO DE OLIVEIRA LOPES NETO - CHEFE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPÉCIE: Contrato nº 014/95-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Comércio Distribuidora de alimentos e Bebidas DULARA Ltda.; PROCESSO: 081.000118/95; OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à FCDF no corrente exercício, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima mencionado e conforme Edital de Convite 012/95-CPL-DAG-FCDF; VALOR: Estimado em R\$14.000,00 (quatorze mil reais) recursos procedentes do Orçamento da FCDF, especificados, inicialmente, na Nota de Empenho nº 0290/95-FCDF, fonte 000, atividade 2041-0001, elemento 34.90.30., no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais); PRAZO DE VALIDADE: até 31 de dezembro de 1995; NOME DO EXECUTOR: CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA; DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 1995; ASSINATURA: p/ CONTRATANTE: MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL, p/ CONTRATADA: FRANCISCO LUIZ DE FREITAS; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPÉCIE: Contrato nº 015/95-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e MARCCEL Assessoria Comércio e Representações Ltda.; PROCESSO: 081.000118/95; OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de café torrado e moído, empacotado à vácuo, em embalagens aluminizadas, em pacotes de 500 gramas, para atender à FCDF no corrente exercício, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima mencionado e conforme Edital de Convite 012/95-CPL-DAG-FCDF; VALOR: Estimado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) recursos procedentes do Orçamento da FCDF, especificados, inicialmente, na Nota de Empenho nº 0291/95-FCDF, fonte 000, atividade 2041-0001, elemento 34.90.30., no valor de R\$500,00 (quinhentos reais); PRAZO DE VALIDADE: até 31 de dezembro de 1995; NOME DO EXECUTOR: CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA; DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 1995; ASSINATURA: p/ CONTRATANTE: MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL, p/ CONTRATADA: CELMO ERNANY DE ARÁUJO; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPÉCIE: Contrato nº 016/95-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e SÓ VIDROS Comércio de Vidros e Espelhos Ltda.; PROCESSO: 081.002499/94; OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de vidros lisos transparente, cancelado, jateado, fantasia, temperados fumê e cristal, conforme solicitação, para atender à FCDF no corrente exercício, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima mencionado e conforme Edital de Convite 012/95-CPL-DAG-FCDF; VALOR: Estimado em R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) recursos procedentes do Orçamento da FCDF, especificados, inicialmente, na Nota de Empenho nº 0336/95-FCDF, fonte 000, atividade 2041-0001, elemento 34.90.30., no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); PRAZO DE VALIDADE: até 31 de dezembro de 1995; NOME DO EXECUTOR: EMERSON BENEDITO VIDAL; DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 1995; ASSINATURA: p/ CONTRATANTE: MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL, p/ CONTRATADA: ARIMEIRE DE LOURDES MAROCOLO SOUZA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA.

AGROPECUÁRIA VAU DO MOSQUITO S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 04 quatro dias do mês de janeiro de 1994, (Hum mil novecentos e noventa e quatro), às 10:30 Hs. no SCRS Quadra 504 bloco A Nº 09 sala 104 Brasília/DF, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição, os fundadores e subscritores das ações da Companhia "AGROPECUÁRIA VAU DO MOSQUITO S/A", a saber 1) RONILDO ELEUTERIO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Divino das Laranjeiras/MG, nascido no dia 12.03.58 filho de Adiel Eleuterio Gomes e de Neuza Preira Gomes, portador da Carteira de identidade nº 879.537 expedida pela SSP/DF e portador do CIC/MF nº 243.058.206-68, residente e domiciliado no Setor Hoteleiro Sul, Hotel Saint Paul, aptº. 128, Brasília/DF. Por aclamação dos presentes assumiu a Presidência dos Trabalhos assembleares o Sr. Ronildo Eleuterio Gomes, que convidou a mim RICARDO VELOSO ARRELARO, Brasileiro, Solteiro, empresário, natural de Brasília/DF, nascido no dia 20.04.66, filho do Osvaldo Arrelaro e de Vanda Voloso Arrelaro, portador da carteira de identidade nº 780.805 expedida pela SEP/DF, e do CIC/MF Nº 291.486.181-87, residente e domiciliado na QI 14, bloco H Aptº 217, Guara I/DF, para Secretário, que ficando assim composta a mesa e instalada a assembleia. Pelo Sr. presidente foi dito que a presente assembleia se destinará a tratar da constituição de uma Sociedade Anônima Brasileira, organizada nos termos da lei nº 6.404/76, que terá a denominação Social de "AGROPECUÁRIA VAU DO MOSQUITO S/A", bem como para discutir sobre o Estatuto Social, Eleição dos Administradores e demais atos indispensáveis e definitiva organização da companhia. DELIBERAÇÕES: 1) Aprovação do Capital Social: O Capital Social da Companhia em organização será de CR\$. 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros reais), representados por 120.000.000 de ações ordinárias nominativas, no valor de CR\$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada uma. O Capital Social é Subscrito e integralizado da seguinte forma: RONILDO ELEUTERIO GOMES, subscrite e integraliza CR\$. 115.0000.000,00 (Cento quinze milhões de cruzeiro reais) representados por um imóvel rural, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, situado na Fazenda Mosquito, no município de Aurora do Tocantins, com uma área de 715 (Setecentos e quinze) alqueires ou seja 3.460,60 hectares de terras de cultural, cerrado e campo, dentro das seguintes confrontações: começam no marco PP (Ponto de partida), cravado na margens direita do rio Mosquito que divisa com o Sr Manuel Barbosa dos Santos, daí pela referida margem acima como divisa com vários azimutes e com a distância de 24.360,00 metros até o marco 56, cravado ainda na margem direita do rio Mosquito, daí virando a esquerda com o azimute de 219º00' e com a distância de 930,00 metros até o marco de nº 57, cravado na divisa de Água da Serra denominada Serra Geral, daí pelo referido divisor com divisa vários azimutes e com a distância de 22.860,00 metros até o marco nº 89 daí virado a esquerda por uma cerca de arame dividindo com terras do Sr. Manuel Barbosa dos Santos com o azimute de 183º-50 e com a distância de 2.140,00 metros até o marco nº PP (ponto de Partida) onde teve início o poligonal, e mais CR\$. 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais) em moeda corrente do país, subscritos e integralizados da seguinte forma: RONILDO ELEUTERIO GOMES, subscrite e integraliza CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiro reais) e RICARDO VELOSO ARRELARO, subscrite e integraliza CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiro reais). Da parte subscrita 10% (Dez por cento) no ato, está depositado no Banco do Estado de Minas Gerais BEMGE, em Brasília/DF, conforme artigo 80, inciso III, da lei nº 6.404/76, cujo recibo juntamente com a lista de subscrição constituirão parte integrantes desta ata. A seguir determinou o Sr presidente que fosse lido o projeto do estatuto Social do seguinte teor ESTATUTO SOCIAL AGROPECUARIA VAU DO MOSQUITO S/A, DA DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º) Sob a denominação Social de "AGROPECUARIA VAU DO MOSQUITO S/A", fica constituída uma sociedade anônima, regendo-se pelo presente estatuto, nos termos da lei nº 6.404/76 e legislação complementar aplicável. PARAGRAFO ÚNICO: A Companhia usará como nome de fantasia: AGROPECUARIA VAU DO MOSQUITO. ARTIGO 2º) A sociedade tem sede e foro nesta Capital, no SCRS Quadra 504 Bloco A Nº 09 sala 104 Brasília/DF. E filial situada na Fazenda Mosquito, município de Aurora do Tocantins/TO, podendo ainda instalar ou suprimir outras filiais bem como escritórios, representações e outros estabelecimentos, no país e no exterior, por deliberações da diretoria, observadas as formalidades legais vigentes a época. Artigo 3º) A Sociedade tem por objeto: Agropecuárias; Agroindústria; exploração de madeiras, objetivando o aproveitamento de carvão vegetal; Reflorestamento com Árvores nativas e frutíferas; Comércio de produtos agropecuarios e hortifrutigranjeiros. Artigo 4º) O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Artigo 5º) A sociedade tem o capital integralizado de CR\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros reais) dividido em 120.000.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de CR\$ 10,00 (Hum cruzeiro real) cada uma. Paragrafo primeiro: A emissão e subscricões dentro do montante total do Capital social,

para integralização em dinheiro, tens e/ou créditos far-se-á por deliberação da Diretoria, com anuência da Assembleia Geral, aplicando-se quando for o caso, o disposto do artigo 8º da lei nº 6.404/76. Paragrafo segundo: A subscrição e integralização das ações ordinárias nominativas obedecerão os créditos estabelecidos na legislação em vigor. Paragrafo terceiro: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia Geral. Paragrafo quarto: A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente cauteladas que as representem nos quais serão assinados por dois diretores. Paragrafo quinto: As ações ordinárias serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. Artigo 6º) A Diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (Quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou noventa dias intercalados durante o ano. Artigo 7º) Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da assembleia geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "Pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal, das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente a quantidade desta, em cada exercício social que for encerrado. Artigo 8º) Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele. DA ASSEMBLEIA GERAL. Artigo 9º) A assembleia geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. Paragrafo único: A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, ou, em sua falta pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes. Artigo 10º) O acionista poderá ser representado na assembleia geral por procuradores, legalmente constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou Advogados. Paragrafo único: A prova de representação devida ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da assembleia geral. DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 11º) A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de no mínimo 02 (Dois) e no máximo 06 (Seis) membros, acionista ou não, residente no país, eleitos pela assembleia geral, com as designações de Diretor Presidente, Diretor Técnico e simplesmente Diretores os demais membros. Paragrafo único: A Diretoria terá mandato de 03 (Tres) anos, admitindo-se a reeleição em conjunto ou isoladamente, estendendo-se sua gestão até a investidura de novos eleitos. Artigo 12º) Compete a diretoria: fixar a orientação dos negócios da sociedade; Elaborar regimento interno e dispor sobre a organização da empresa; Aprovar orçamento anual das receitas e despesas da sociedade e os programas de investimento; Distribuir e aplicar o lucro apurado, na forma deste estatuto e das deliberações da assembleia geral; Prover os cargos que se vagarem na Diretoria, até a primeira reunião da assembleia geral; Apresentar a assembleia geral o relatório e balanço do exercício prestando contas anuais de sua gestão; Instalar ou suprimir filiais, escritórios, representações e outros estabelecimentos, bem como constituir subsidiárias, coligadas e controladas no país e no exterior. Artigo 13º) Compete ao Diretor Presidente: Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas e entidades públicas ou privadas; Gerir a Sociedade em todos os seus negócios, participando de licitações, comprando e vendendo quaisquer bens, firmando contratos e documentos de qualquer espécie; Movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques e outros títulos cambiais; Alienar bens móveis e imóveis da sociedade e gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia real, transferir-los mediante locação ou alienação fiduciária; Nomear procuradores com poderes gerais para o foro e negócio, neste último caso com prazo determinado, não superior a um ano, especificando os atos ou operações que poderão participar; Exercer outras atribuições, previstas no regimento interno; Convocar a assembleia geral ordinária ou extraordinariamente. Artigo 14º) A Diretoria reunir-se-á uma vez por ano, pelo menos, por convocação do diretor presidente, sempre com a presença deste e da maioria de seus membros, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos cabendo ao Diretor Presidente além do voto pessoal, ou de qualidade. DO CONSELHO FISCAL Artigo 15º) A Sociedade terá um conselho não permanente, composto de tres membros e igual numero de suplente, e será instalado quando solicitado pelos acionistas, nos termos previstos em lei. Artigo 16º) O Conselho Fiscal exercerá as atribuições previstas em lei e cada um de seus membros perceberá honorários correspondente a 1/10 da remuneração fixa que, em media, for atribuída a cada diretor. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. Artigo 17º) O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de Dezembro de cada ano, as demonstrações financeiras exigidas por lei. Paragrafo único. Poderão ser levantados balanços semestrais a critério da Diretoria ou por proposta do conselho fiscal, se em funcionamento. Artigo 18º) Apurado o resultado do exercício, dele serão deduzidos, sucessivamente, os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e outras que se fizerem necessárias, bem como a participação de empregados, se estabelecida. Do lucro líquido serão deduzidos 5% (Cinco por cento) para a reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Fina a leitura do estatuto, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação. Após os debates, foi o mesmo integralmente aprovado na forma proposta. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades de lei, declarou o Sr. Presidente constituída a companhia "AGROPECUARIA VAU DO MOSQUITO S/A". Na forma do artigo 11º do estatuto social propôs o Sr. Presidente que se passasse a eleição da diretoria, sendo eleito e considerado empossado desde já, para o cargo de Diretor Presidente: RONILDO ELEUTERIO GOMES, já qualificado e para o cargo de Diretor Vice Presidente: RICARDO VELOSO ARRELARO, também já qualificado. Os demais Diretores serão oportunamente eleitos. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada por hora a instalação do conselho fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração global da diretoria, a qual foi fixada em CR\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais) mensais, reajustáveis pelo INPC. Nada mais havendo a tratar deu o Sr Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente ata, que depois de lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a presidiu e, a seguir, por todos os presentes. Esta ata é copia fial transcrita do livro próprio. Brasília/DF, 04 de janeiro de 1994.

(DAR R\$ 272,55)

ABAETÉ EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS S/A.

CGC (MF) Nº 00.088.641/0001-40
BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a V. Sas., as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 1.994. Esclarecemos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, cópias dos referidos documentos, bem como esclarecimentos desta Diretoria sobre os mesmos e ainda sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo.

Brasília-DF., 31 de janeiro de 1.995
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/94

	ATIVO			PASSIVO		
	1994		1993	1994		1993
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	31/12	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	31/12
CIRCULANTE						
Disponibilidades Financ.						
Caixa.....	0,00	2,09	376,05			
Bancos c/ Movimento.....	83.271,72	-1.695,27	88.552,77			
Bancos c/ Aplicação.....	28.204.631,96	67.417,61	5.584.658,77			
Outros Créditos						
Outros Realiz. Curto						
Prazo.....	40,25	0,01	40,25			
Títulos e Valores Mobil....	71.500.000,00	0,00	3.290.000,00			
Impostos a Recuperar.....	618.969,64	275,71	77.097,64			
Total do Circulante.....	100.406.913,57	66.000,15	9.040.725,48			
PERMANENTE						
INVESTIMENTOS						
Aplicaç. Incent. Fiscais....	22.260.327,67	9.750,18	2.714.520,31			
Partic. Outras Empresas.	1.444.874.887,04	476.553,89	180.042.647,85			
IMOBILIZADO						
Terreños.....	216.700.427,10	94.916,41	26.425.384,24			
Edifícios e Instalações.....	486.087.973,51	212.910,24	59.275.662,94			
Imóveis e Outros Negoc....	19.214.867,03	8.416,22	2.343.143,71			
(-) Deprec. Acumuladas....	-352.385.826,10	-158.569,87	-41.785.933,61			
Total do Permanente.....	1.836.762.656,25	643.977,07	229.015.425,44			
TOTAL DO ATIVO.....	1.937.169.569,82	709.977,22	238.056.150,92			
CIRCULANTE						
Encargos Soc. e Trabalh....	-34.716,24	367,04	0,00			
Impostos a Pagar.....	0,00	359,00	0,00			
Total do Circulante.....	-34.716,24	726,04	0,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital Social						
Capital Realizado.....	200.000.000,00	72.727,25	8.000.000,00			
Reservas de Capital						
Corr. Monet. Cap.						
Realizado.....	1.490.214.539,15	668.687,25	198.112.047,18			
Reservas Incent. Fiscais...	973.103,51	426,19	118.664,43			
Reservas de Lucros						
Reserva Legal.....	68.989.993,92	30.214,19	8.411.839,78			
Lucros/Prejuízos Acumul.						
Result. Exerc. Anteriores..	336.603.290,12	-30.351,39	29.307.963,24			
Result. Dif. CM-IPC/90.....	-177.053.805,84	-77.550,99	-21.590.704,34			
Resultado do Exercício.....	17.476.165,20	45.098,68	15.696.340,63			
Total do Patr. Líquido.....	1.937.194.286,06	709.251,18	238.056.150,92			
TOTAL DO PASSIVO.....	1.937.159.569,82	709.977,22	238.056.150,92			

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	Levantado em 31 de Dezembro de 1994			1993
	1994		31/12	31/12
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE		
01 — ORIGENS DOS RECURSOS				
Lucro Líquido do Exercício.....	17.476.165,20	116.363,63	16.522.463,82	
Mais: — Depreciações...	4.746.311,04	3.918,82	755.850,48	
— Resultado Corr. Monet.....	69.983.328,09	7.969,74	9.715.569,55	
Equivalência Patrimonial	0,00	-107.971,31	-17.839.454,71	
Lucros e Dividendos.....	15.995.100,00	144.436,07	4.433.040,00	
TOTAL DAS ORIGENS.....	108.200.904,33	164.716,95	13.587.469,14	
02 — APLICAÇÕES DOS RECURSOS				
Distribuição de Lucros...	16.800.000,00	135.967,03	4.700.000,00	
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	16.800.000,00	135.967,03	4.700.000,00	
03 — VAR. CAP. CIRCUL. LÍQUIDO.....	91.400.904,33	28.749,92	8.887.469,14	

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	Levantado em 31 de Dezembro de 1994			1993
	1994		31/12	31/12
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE		
1 — RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
Aluguel de Imóveis.....	31.151.507,00	22.760,40	5.342.000,37	
2 — DESPESAS GERAIS				
Remuneração de Diretoria.....	1.031.600,00	820,00	156.640,00	
Despesas Administrativas.....	10.186.900,63	40.496,23	1.345.853,25	
Despesas Tributárias.....	1.048.487,07	1.798,87	147.075,81	
Depreciações.....	4.746.311,04	3.918,82	756.850,48	
3 — SUB-TOTAL.....	14.138.208,26	-24.273,52	2.936.580,83	
Ganho c/ Equivalência Patrimonial.....	0,00	107.971,31	17.839.454,71	
Receitas Financeiras.....	75.231.331,99	43.522,40	6.667.454,83	
Despesas Financeiras.....	1.149.833,96	1.033,82	1.075.395,95	
4 — LUCRO OPERACIONAL.....	88.219.706,29	126.186,37	26.368.094,42	
Saldo da Corr. Monet. de Balanço.....	-69.983.328,09	-7.969,74	-9.715.569,55	
5 — RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	18.236.378,20	118.216,63	16.652.524,87	
Contribuição Social.....	760.213,00	1.853,00	130.061,05	
6 — LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	17.476.165,20	116.363,63	16.522.463,82	
Lucro por Ação.....	2,18	0,01	2,07	

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 — O ATIVO e o PASSIVO CIRCULANTE são demonstrados por direitos e obrigações da empresa, para serem cumpridos no prazo de no máximo 364 dias.
- 2 — Os investimentos são avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial, no caso da Empresa Coligada, e pelo custo de aquisição corrigido monetariamente, para os demais investimentos.
- 3 — Os bens integrantes do IMOBILIZADO estão demonstrados pelo custo de aquisição corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas pelo método linear, de acordo com o prazo de vida útil dos bens. As taxas utilizadas são as praticadas de acordo com a legislação vigente.
- 4 — As Reservas de Correção Monetária do Capital no valor de R\$ 668.687,25 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), serão utilizadas para posterior aumento do Capital Social, mediante deliberação da Diretoria.
- 5 — A Correção Monetária do Balanço, foi efetuada conforme normas definidas pela Legislação específica, incidente sobre o Ativo Permanente, Patrimônio Líquido e demais contas sujeitas a Correção Monetária.
- 6 — Os valores contabilizados até 30/06/91, estão demonstrados em Cruzeiros Reais nas colunas relativas ao primeiro semestre de 1994, e os contabilizados de julho a dezembro em Reais, demonstrados nas colunas relativas ao segundo semestre de 1994.
- 7 — Em 30/06/94, os saldos das Demonstrações Financeiras, foram convertidos em Reais, pela paridade de CR\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Cruzeiros Reais) para R\$ 1,00 (Hum Real).

VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	1º SEMESTRE/94		
	SALDOS		Variação
	30.06.94	31.12.93	
ATIVO CIRCULANTE.....	100.406.913,57	9.040.725,48	91.366.188,09
PASSIVO CIRCULANTE.....	-34.716,24	0,00	-34.716,24
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO..	100.441.629,31	9.040.725,48	91.400.904,33
DISCRIMINAÇÃO	2º SEMESTRE/94		
	SALDOS		Variação
	31.12.94	30.06.94	
ATIVO CIRCULANTE.....	66.000,15	36.511,58	29.488,57
PASSIVO CIRCULANTE.....	726,04	-12,61	738,65
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO..	65.274,11	36.524,19	28.749,92

Brasília, 31 de Dezembro de 1994

João Alves de M. Neto
Diretor Presidente

Carmen Nilza C. de Macedo
Diretora Financeira

José Inácio-Dias Almeida
Contador CRC-DF 3.277

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo n° 092.005025/94 e com base no artigo 86, incisos II e III, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB, aprovado pela Resolução n° 008/95-CA-CAESB, publicada no DODF de 27/04/95, e ainda o que consta no item 17.2, incisos II e III das condições gerais do Convite n° 023/95, RESOLVE Cancelar a Nota de Empenho n° 754-4/95, emitida em 22/02/95 e Aplica à firma SÓ FECHADURAS E FERRAGENS LTDA a multa no valor de R\$ 430,57 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), referente a 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento não realizado, e a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a CAESB pelo período de 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 08/06/95. DIRETOR ADMINISTRATIVO: VALTRUDES PEREIRA FRANCO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 55.002542/95. EMPRESA: IBAP TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Curso 5° EXPO-FEIRA RH (FORUM) RH SUPERLATIVO PARA EMPRESAS COMPETITIVAS. VALOR R\$ 1.681,50. JUSTIFICATIVA: Art. 25 inciso II, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral, em 05/06/95. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 05/06/95.

PRESBITÉRIO DO PLANALTO CENTRAL DA IGREJA

PRESBITERIANA RENOVADA

EXTRATO DO ESTATUTO

O Presbitério do Planalto Central da Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil é o órgão regional deliberativo que exerce jurisdição eclesiástica e doutrinária sobre os pastores, pastores auxiliares, evangelistas, Igrejas e congregações presbiterianas. Tendo por fim adorar a Deus conforme as Escrituras Sagradas do Novo e do Antigo Testamentos, com sede e foro na cidade de Brasília-DF, provisoriamente à área especial n° 33, Setor Central, lado Leste, Gama-DF, e funcionará por tempo indeterminado. Os membros do Presbitério do Planalto Central são todos os pastores, pastores auxiliares, evangelistas, Igrejas e congregações presbiterianas. Suas reuniões serão ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando julgar necessário e o "quorum" é formado por dois terços de seus membros. Sua diretoria é composta de Presidente, vice-Presidente, Secretário Executivo, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros. Os bens e rendimentos serão providos através de ofertas, dízimos dos pastores, pastores auxiliares, evangelistas e cinco por cento da arrecadação das Igrejas, legados e quaisquer outras rendas permitidas por lei. Em caso de cisão, após liquidado o passivo, os remanescentes reverterão em favor da maioria.

(DAR — R\$ 39,68)

ASDEFER — ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEFER

ALTERAÇÃO NO ESTATUTO

Altera-se nesta data o Estatuto da ASDEFER, prevalecendo nova redação nos seguintes artigos: art. 2° — A ASDEFER tem como finalidade: a — apoiar e defender os associados da ASDEFER em suas justas aspirações coletivas; art. 4° — A ASDEFER tem as seguintes categorias de sócios: I — Fundador, II Benemérito, III — Honorário, IV — Efetivo e V — Especial; art. 5° criação de um Conselho para aprovação de novos sócios na categoria Especial; art. 9° — "a" A Assembléia Geral reúne-se anualmente no mês de março de cada ano; art. 12° — A Diretoria e o Conselho Fiscal são eleitos para mandato de 03 (três) anos: art. 22 — A ASDEFER poderá firmar com o DEFER ou com quaisquer autarquias, fundações, empresas públicas e privadas, convênios ou contratos.

(DAR R\$ 29,32)

EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕESSECRETARIA DE GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º, do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama — RA II, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 14 de julho de 1995, às 15h, no auditório da Administração Regional do Gama, sito à Área Especial, Setor Central do Gama, para a apreciação previa e deliberação do interesse público da DESAFETAÇÃO de 360,00m2 (trzentos e sessenta metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, no entorno do conjunto "A", rua 1, loteamento Itamaracá — Setor Leste, 2 ZUR 1, Região Administrativa do Gama — RA II, para ser transformada em bem dominial do Distrito Federal, com vistas à utilização prevista no § 3º do precitado artigo.

Gama-DF, 07 de junho de 1995

(Republicado por haver saído com incorreção nos originais do DODF n° 106, 107 e 108, dos dias 2, 5 e 6 de junho de 95).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL N° 016/95-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS.

A Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que a data de recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preços, referente a Tomada de Preços em epígrafe foi prorrogada para o dia 29.06.95 às 15:00 horas, na sala 613 do Anexo do Palácio do Buriti, em razão de alterações no Edital, em face de interesse da Administração.

O Edital com as alterações está à disposição dos interessados na sala acima mencionada.

Brasília, 09 de junho de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de LicitaçãoSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N° 023/95-CL-SEA

OBJETO: Aquisição de Material — Impressos

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público, que as firmas abaixo relacionadas foram desclassificadas pelos motivos indicados, ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste ato para que as mesmas façam as adequações necessárias as suas propostas, na forma capitulada no Parágrafo único do artigo 48 da Lei n° 8.666/93.

1) Firms desclassificadas por não atenderem ao item 4.2, alínea "d" (marca do produto) do edital: 1) ESTRUTURA — GRÁFICA E EDITORA LTDA; 2) ATHALIA — GRÁFICA E PAPELARIA LTDA; 3) COLUMBIA — GRÁFICA E EDITORA LTDA; 4) IGF — INDÚSTRIA GRÁFICA E FORMULÁRIOS LTDA; 5) PROGRAF — PRODUTOS GRÁFICOS LTDA; 6) GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA; 7) PRÁTICA — GRÁFICA E EDITORA LTDA; 8) CORONÁRIO — EDITORA GRÁFICA LTDA; 9) OFFSET — EDITORA GRÁFICA E JORNALÍSTICA LTDA; 10) EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA; 11) GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA; 12) CONTINENTAL — EDITORA E GRÁFICA LTDA; 13) PAPELARIA RIO LTDA; 14) MASTER — GRÁFICA E EDITORA LTDA; 15) EDITORA SEMPER LTDA; 16) EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA SÃO JUDAS TADEU LTDA; 17) INDEPENDÊNCIA — GRÁFICA E EDITORA LTDA; 18) GRÁFICA E EDITORA ITAMARATI LTDA; 19) FANTÁSTICA — EDITORA GRÁFICA E CARTONAGENS LTDA; 20) GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA.

2) Firms desclassificadas por não atenderem ao item 4.2, alínea "d" (marca do produto) e 6.2 (prazo para pagamento) do edital: 1) TROP-

CAL — GRÁFICA E EDITORA LTDA; 2) GRÁFICA E EDITORA IN-CONFIDÊNCIA LTDA; 3) GRÁFICA E EDITORA OLÍMPICA LTDA. 3) Firma desclassificada em virtude do valor cotado ter ultrapassado o saldo orçamentário reservado: PRINTER — Gráfica e Formulários Contínuos Ltda.

Brasília, 09 de junho de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N° 028/95

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que após análise das propostas relacionadas ao Convite em epígrafe, decidiu considerar vencedora a empresa CIPEL — COMERCIAL DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. — itens 01, 02 e 03, por ter cotado o menor preço e atender as demais condições do edital.

Brasília, 09 de junho de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx — CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços n° 042/95 — FEDF.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o Resultado de Julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2° andar.

Brasília 08.06.95.

IVANA FERNANDES ALVES
Presidente/CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx — CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços n° 046/95-FEDF.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o Resultado de Habilitação encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício-sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2° andar.

Brasília- 09.06.95.

IVANA FERNANDES ALVES.
Presidente/CPL.

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participar da Tomada de Preços n° 186/95, processo n° 061.000845/95, de que sua nova data de abertura será realizada no dia 27.06.95 às 08:30 horas.

Para maiores esclarecimentos procurar esta CPL/FHDF no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340 nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 08 de junho de 1995.
TOMAZ ANTÔNIO M. D. R. DE SANTANA
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos senhores interessados em participar da licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 214/95 com abertura prevista para o dia 13/06/95, às 15:30 horas, que a mesma fica ADIADA "SINE DIE".

Maiores informações poderão ser obtidas nesta CPL/FHDF, Edifício Super Center Venâncio 2.000 — Bloco B-60 Sala 340 — Brasília-DF, em horário Comercial.

Brasília, 09 de junho de 1995.
TOMAZ ANTÔNIO M. D. R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que a firma EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, interpôs recurso contra o resultado da licitação, referente a Tomada de Preços n° 168/95 — Processo n° 061.001937/95.

Maiores informações poderão ser obtidas nesta CPL/FHDF no horário comercial ou pelo telefone 226-8239.

Brasília, 08 de junho de 1995.
TOMAZ A. M. D. R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos senhores interessados em participar da licitação aberta na modalidade de:

— Tomada de Preços n° 210/95 — Processo 061.001305/95

— Tomada de Preços n° 218/95 — Processo 061.007847/94, que as mesmas ficam ADIADAS "SINE DIE".

Maiores informações poderão ser obtidas nesta CPL/FHDF, Edifício Super Center Venâncio 2000 — Bloco B-60 — sala 340 — Brasília — DF., em horário Comercial.

Brasília, 09 de junho de 1995
TOMAZ ANTÔNIO M. D. R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES.
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM.

Aviso de Inexigibilidades e Dispensas de Licitação.

PROCESSO: 061.004433/95 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de cefotaxima 500mg fa+dil (uso exclusivo berçario).
QUANTIDADE: 1.000 fa V.UNIT.: R\$ 13,57 V.TOTAL: R\$ 13.570,00
FORNECEDOR: HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.003980/95 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de placa CPU para impressora Emília.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 290,00
FORNECEDOR: SISCO SISTEMA E COMPUTADORES S/A
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.004431/95 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de ciclosporina 25mg.
QUANTIDADE: 14.000 cs V.UNIT.: R\$ 1,44 V.TOTAL: R\$ 20.160,00
OBJETO 2: aquisição de ciclosporina 50mg.
QUANTIDADE: 10.000 cs V.UNIT.: R\$ 2,80 V.TOTAL: R\$ 28.000,00
OBJETO 3: aquisição de ciclosporina 100mg.

QUANTIDADE: 20.000 cs V.UNIT.: R\$ 5,40 V.TOTAL: R\$ 108.000,00
 FORNECEDOR: SANDOZ S/A
 FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
 PROCESSO: 061.004704/95 MODALIDADE: Inexigibilidade
 OBJETO 1: prestação de serviço de conserto da máquina copiadora Triunfo, modelo TM 152-Z, série 408.210.488
 VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 376,00
 OBJETO 2: aquisição de peças
 - Correia de vacuo para copiadora Triunfo
 QUANTIDADE: 05 V.UNIT.: R\$ 8,48 V.TOTAL: R\$ 42,40
 - lamina de limpeza para copiadora Triunfo
 QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 110,00
 - rolo de fusão para copiadora Triunfo
 QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 111,76
 - Termistor para copiadora Triunfo
 QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 37,66
 - Unhas de separação para copiadora Triunfo
 QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 18,63
 - rolo de pressão para copiadora Triunfo
 QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 208,67
 FORNECEDOR: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
 FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Brasília, 08 de junho de 1995.

JOELSON DONIZETTI DEVOTTI
 Departamento de Recursos Materiais
 Diretor

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/95-CPL/FHB

OBJETO: VEICULOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que a TOMADA DE PREÇO em epígrafe foi prorrogada para o dia 04/07/95 às 15:30, face a alteração do Edital.

OBS.: Onde se lê no item 03 do PCM: "Potência mínima de 90CV
 Leia-se: "Com potência mínima de 75CV".

Permanecem inalteradas os demais itens.

Brasília, 08 de junho de 1995

HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE OBRAS/NOVACAP
 COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ
 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/95**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Especial do Metrô-DF, comunica aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, no dia 27/06/95, às 15:00h, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância armada e desarmada, nas áreas e instalações da Coordenadoria Especial do Metrô. O edital poderá ser obtido na Gerência de Gestão de Suprimentos da Coordenadoria, no Setor Hípico, nesta Capital. Informações no telefone 245-6162 - ramal 274 e Fax: 245-6762, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

BSB, 08/06/95

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS
 PRESIDENTE-CEL/MC/NOVACAP

**SECRETARIA DE OBRAS
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA
 DE IMÓVEIS**

PROGRAMA DE LICITAÇÕES POPULARES**AVISO DE EDITAL Nº 11/95 - IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará a venda em licitação pública em 13 DE JULHO DE 1995, Lotes destinados a Comércio e Prestação de Serviço, Pequenas Indústrias de Alimentos, Vestuários, Textil, Editorial, Gráfica e outros, situados na Cidade Satérite de Samambaia, obedecidas as condições do Edital nº 11/95 - Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidas nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na sede da TERRACAP, localizada no SAIN, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 12.07.95, somente nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 13.07.95, no autitório do CAIC HELENA REIS - Quadra 409, de Samambaia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).
 Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX: 322-4779, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 09 de junho de 1995.

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS

Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/93 - P.PJU/CEB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a COMAR - Construções e Montagem LTDA; Objeto: Suplementação de recursos correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ao valor inicial do contrato, amparada na alínea "b" do inciso I, c/c parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e no item 21 da Seção 10.0.0 do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB. Processo nº 093.001.822/93; Resolução da Diretoria da CEB nº 066/95, aditada pela Resolução nº 071/95 de 12 e 24.05.95. Data de assinatura: 02.06.95; Valor; R\$ 244.197,21 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e noventa e sete reais e vinte um centavos). Despesas de publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: RUBEM FONSECA FILHO E NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e pela COMAR: RICARDO CESAR DO ESPIRITO SANTO e JAIR ARANTES FILHO.

FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
 Procurador Jurídico

SECRETARIA DE AGRICULTURA-SA
 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 001/95-CPL

DATA ABERTURA: 14.07.95

HORÁRIO: 09:30hs.

LOCAL: SALÃO NOBRE GAB/FZDF

SAIN-PARQUE RURAL

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA UM PERÍODO DE 33 (TRINTA E TRÊS) MESES.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, A NÍVEL DE CONCORRÊNCIA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA UM PERÍODO DE 33 (TRINTA E TRÊS) MESES, CONFORME ITENS RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ESPECIFICADOS. O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 08:30 ÀS 12:00 E DAS 14:00 ÀS 18:00 HORAS, FONE 274-0470 E 274-2250 RAMAL 147.

BRASÍLIA-DF., 09 DE JUNHO DE 1.995.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 SAIN BL. "A" sala 125 - fone; 314-8277 FAX 314-8315
 Brasília - DF.**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado do julgamento da Licitação abaixo:

Carta Convite nº 029/95

Objeto: Aquisição de Ampliador p/impressão de Fotografia colorida, objetiva, Espirais e Expositivo p/SSP-DF.

Ítems 01 e 04: MERCANTIL COM. DE VÍDEO, FOTO E SOM LTDA.
 Ítems 02, 03 e 05: CINE FOTO GB LTDA.

Brasília-DF., 09 de junho de 1995.

SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
 Presidente da CPL